

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Quarta Feira, 09 de Setembro de 2009 Nº 25156

## PODER EXECUTIVO

### LEI

\*LEI Nº 9.204, DE 25 DE AGOSTO DE 2009.

Autor: Lideranças Partidárias

#### Disciplina a pesca subaquática no Estado de Mato Grosso.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre a regulamentação do exercício da pesca subaquática no Estado de Mato Grosso, visando à proteção e defesa da ictiofauna e seus mecanismos de interação ecológica de forma a garantir a reposição e perpetuação das espécies.

**Art. 2º** Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – pesca subaquática – categoria e modalidade de pesca amadora, praticada por meio do mergulho livre ou de apneia e mediante a utilização de espingarda de mergulho ou arbaletes, realizada com ou sem o auxílio de embarcações, sendo vedado o emprego de aparelhos de respiração artificial;

II – arbaletes – petrecho autorizado para o uso na pesca subaquática, que consiste em um tubo ou eixo cilíndrico dotado de sistema de gatilho e cabeçote que dispara uma seta presa ao aparelho por uma corda, dotado de carretilha ou não, com propulsão elástica;

III – espingarda de mergulho – petrecho autorizado para o uso na pesca subaquática, que consiste em tubo ou eixo cilíndrico dotado de sistema de gatilho e cabeçote que dispara uma seta presa ao aparelho por uma corda, dotado de carretilha ou não, com propulsão pneumática;

IV – seta- artefato de metal cilíndrico e pontiagudo que é disparado por arbaletes ou espingarda pneumática;

V – aparelhos de respiração artificial – de uso proibido para a pesca subaquática, são os equipamentos próprios para o mergulho autônomo, tais como os cilindros de ar-comprimido com os seus acessórios, os compressores de ar com mangueiras, os escafandros, e similares;

VI – mergulho livre ou de apneia – técnica de mergulho que é realizada mediante a suspensão temporária e voluntária da respiração natural e sem o auxílio de aparelhos de respiração artificial, que pode ser praticado com o uso de roupa de mergulho, máscara, nadadeiras, snorkel,

faca de segurança, luvas, e equipamentos de monitoramento de mergulho, tais como: computador de mergulho, profundímetro, cronômetro, monitor cardíaco, relógio, e congêneres;

VII – snorkel ou tubo – tubo cilíndrico com mordedor bucal, que é fixado junto à cabeça para facilitar a respiração de superfície em flutuação.

**Art. 3º** O arbaletes ou espingarda de mergulho será utilizado exclusivamente para a pesca em submersão, sendo vedada sua utilização fora da água.

**Art. 4º** Os aparelhos de respiração artificial somente poderão ser utilizado quando se tratar da prática de mergulho sem finalidade de pesca, sem o emprego de arbaletes ou espingarda de mergulho, destinada exclusivamente para fins de pesquisa ou fotografia subaquática.

**Art. 5º** Os pescadores amadores que praticam a pesca subaquática deverão portar a Licença Anual de Pescador Amador – carteirainha de pescador, definida na legislação em vigor e de acordo com os critérios estabelecidos nesta.

**Art. 6º** O produto da pescaria realizada na reforma desta lei não poderá ser comercializado ou industrializado, sendo proibida a exploração profissional e/ou comercial desta modalidade de pesca.

**Art. 7º** O exercício da pesca subaquática em desacordo com a presente lei será considerada pesca predatória, aplicando-se aos infratores as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo das sanções criminais e demais regulamentações pertinentes.

**Art. 8º** A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA é o órgão responsável pelo licenciamento, fiscalização, orientação e monitoramento da atividade que trata esta lei, competindo-lhe também o cadastro das entidades associativas que representam na modalidade da pesca subaquática, constituídas na forma da lei para este fim.

**Art. 9º** Para a consecução dos objetivos desta lei, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA atuará de forma integrada com as entidades representativas da pesca subaquáticas, podendo celebrar parcerias e adotar ações conjuntas com estas, mediante instrumentos específicos previstos na legislação vigente.

**Art. 10** Fica acrescido o inciso XIX ao Art. 2º, da Lei nº 9.096, de 16 de janeiro de 2009, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

(...)”

XIX – pesca subaquática – categoria e modalidade da pesca amadora, praticada por meio do mergulho livre ou de apneia e mediante a utilização de espingarda de mergulho ou arbaletes, realizada com ou sem auxílio de embarcações, sendo vedado o emprego de aparelhos de respiração artificial.”

**Art. 11** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br




Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação .....	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração .....	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde .....	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado .....	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	José Aparecido dos Santos
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias .....	Adilton Domingos Sachetti

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de agosto de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 DIOGENES GOMES CURADO FILHO  
 EUMAR ROBERTO NOVACKI  
 ALEXANDER TORRES MAIA  
 YENES JESUS DE MAGALHÃES  
 EDER DE MORAES DIAS  
 JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO  
 NELDO EGON WEIRICH  
 PEDRO JAMIL NADAF  
 TEREZINHA DE SOUZA MAGGI  
 YURI ALEXEY VIEIRA JORGE  
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
 SÁGUAS MORAES SOUZA  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 AUGUSTINHO MORO  
 DORIVAL VERAS DE CARVALHO  
 LUIS HENRIQUE CHAVES DALEGIAN  
 JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
 PAULO PITÁLUGA COSTA E SILVA  
 FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ  
 JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS  
 FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA  
 ADILTON DOMINGOS SACHETTI

\*República por ter saído incorreta no D.O. de 25.08.09.

## DECRETO

DECRETO Nº 2.138, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre nulidade do Ato Governamental referente a estabilidade de servidor no serviço público estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo protocolizado na Secretaria de Estado de Administração sob nº 58618/2007,

### RESOLVE:

Art. 1º Tornar nulo o Ato Governamental publicado no Diário Oficial de 19 de agosto de 1992 que declarou estável no serviço público estadual nos termos do artigo 19, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal a servidora **JOCIRA MARIA DO NASCIMENTO CUNHA**, RG Nº 027.760-6, conforme processo nº. 453960/2009;58618/2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 2.139, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a alteração de carga horária da Professora da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 36, da Lei Complementar nº 50, de 1º.10.98 e conforme Parecer 688/SGA/08 constante no Processo N.º 271701/2008.

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o regime de trabalho da professora pertencente à carreira dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria Estadual de Educação, para 30(trinta) horas semanais, conforme anexo único deste Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

Anexo Único

MUNICÍPIO DE: CUIABÁ

MATRÍCULA: 108594 VÍNCULO: 1 C.P.F.:123.485.706-53  
 NOME: ANA MARIA NOGUEIRA BORGES  
 EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE 10/07/2009

DECRETO Nº 2.140, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a retificação em parte, do Decreto nº 1755 de 26/09/2000, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto considerando o disposto nos artigos 36 e 83, da Lei Complementar nº 50, de 1º.10.98 e 10, do Decreto nº 2.709, de 26.11.98.

### DECRETA:

Art. 1º Fica retificado, em parte, do Decreto nº1755, de 26/09/2000, Anexo I, publicado no Diário Oficial da mesma data, no que se refere ao nível do (a) servidor (a) constante do anexo, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I  
 CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 (Subsídios Constantes do Anexo II da LC 50/98)

MUNICÍPIO: CUIABÁ

UNIDADE ESCOLAR: EE PE-WANIR DELFINO CESAR  
 MATRÍCULA: 45900019 CPF: 16184572172 NOME: MARIA DIVINA DIAS PEREIRA  
 PROCESSO:7956614 A PARTIR DE:01/07/1999 DECRETO DE ENQUADRAMENTO: 1755  
 MOTIVO: ONDE SE LÊ: CLASSE A/05 LEIA-SE CLASSE A/07

DECRETO Nº 2.141, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre a retificação em parte, do Decreto nº 424 de 28/04/2003, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto considerando o disposto nos artigos 36 e 83, da Lei Complementar nº 50, de 1º.10.98 e 10, do Decreto nº 2.709, de 26.11.98.

### DECRETA:

Art. 1º Fica retificado, em parte, do Decreto nº424, de 28/04/2003, Anexo I, publicado no Diário Oficial da mesma data, no que se refere ao nível do (a) servidor (a) constante do anexo, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado  
  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração  
  
**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I  
 CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO EDUCACIONAL  
 (Subsídios Constantes do Anexo II da LC 50/98)

MUNICÍPIO: CUIABÁ

UNIDADE ESCOLAR: EE PE-WANIR DELFINO CESAR  
 MATRÍCULA: 45900019 CPF: 16184572172 NOME: MARIA DIVINA DIAS PEREIRA  
 PROCESSO:10840966 A PARTIR DE:02/01/2003 DECRETO DE ENQUADRAMENTO: 424  
 MOTIVO: ONDE SE LÊ: CLASSE A/06 LEIA-SE CLASSE A/08

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 12.552/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 577623/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve exonerar a pedido, o servidor **FABIO NOLASCO**, RG nº M522690-SSP/MG, CPF nº 110.190.261-20, cargo de Professor da Educação Superior, Classe "C", Nível "01", Matrícula Funcional nº 95366, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso, município de Cáceres/MT, a partir de 21 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

  
**FRANCISCO TARQUÍNIO BALTRO**  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

  
**TAISIR MAHMOUD KARIM**  
 Reitor UNEMAT

ATO Nº 12.553/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 541393/2009, da Polícia Judiciária Civil, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **LIDIANE DA CRUZ GARCIA**, RG nº 1422619-7-SSP/MT, CPF nº 943.151.081-20, cargo de Escrivã de Polícia, Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº 136221, lotada na Delegacia Especializada de Roubos e Furtos, no município de Primavera do Leste/MT, a partir de 01 de agosto de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 12.554/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, constante no Processo nº 524600/2009, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar** a servidora **SUELY DULCE DE CASTILHO**, RG nº 0782848-9-SSP/MT, CPF nº 551.500.631-34, cargo de Professora de Educação Básica, Matrícula nº 40446, lotada no Cefapro, município de Cuiabá/MT, a partir de 23 de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 12.555/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, constante no Processo nº 246564/2009, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **VANDA REGINA ANTUNES DE FREITAS**, RG nº 12925543-SSP/MT, CPF nº 362.757.430-34, cargo de Professora de Educação Básica, Classe "C", Nível "05", Matrícula Funcional nº 45032, lotada na EEPG "Monteiro Lobato", município de Primavera do Leste/MT, a partir de 09 de março de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 12.556/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº 522048/2009, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **WASHINGTON HEDDER DE VASCONCELOS**, RG nº 1020186-6-SSP/MT, CPF nº 838.421.601-00, cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "04", Matrícula nº 69616, lotada na EE "Professora Ana Maria das Graças de Souza Noronha", município de Cáceres/MT, a partir de 19 de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 12.557/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 560181/2009, da Procuradoria Geral do Estado, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **NELY GOMES AMORIM**, RG nº 1850237-SSP/MT, CPF nº 229.883.001-00, cargo de Técnica da Procuradoria Geral, Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº 99961, lotada na Procuradoria Geral do Estado, município de Cuiabá/MT, a partir de 01 de maio de 2006.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado da Administração

  
**DORGIVAL VERAS DE CARVALHO**  
 PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

ATO Nº 12.558/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 567388/2009-CCV e o que dispõe a Lei nº 5.892, de 11 de dezembro de 1991 e suas alterações posteriores, **resolve nomear THAIS DOS SANTOS MOREIRA** para exercer a função de membro suplente representante da Associação Beneficência Social e Educação Popular Integral Fé e Alegria, no **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CEDCA**, para o VII mandato - biênio 2009/2010, em substituição a Senhora **Fabiane Costa dos Anjos**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado


  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil


  
**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social


ATO Nº 12.559/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 102, de 11 de Janeiro de 2002, **resolve nomear** o Senhor **JADER LUIZ BORGES CORREA**, Secretário Municipal de Saúde de Nova Marilândia, para exercer a função de membro titular e o Senhor **IZARU BELARMINO LEITE**, Secretário Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte, para exercer a função de membro suplente representantes do **Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso - COSEMS-MT** no **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**, biênio março de 2008 a março de 2010, em substituição as Senhoras **MARCELY REGINA SANTOS TORRES** e **ANA PAULA LOUZADA DOS ANJOS**, a partir de 18 de agosto de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 12.560/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 102, de 11 de Janeiro de 2002, **resolve nomear** o Senhora **LETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer a função de membro suplente representante do **Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso - Sindessmat** no **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**, biênio março de 2008 a março de 2010, em substituição a Senhora **Wania Almeida de Magalhães**, a partir de 27 de agosto de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 12.561/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 102, de 11 de Janeiro de 2002, **resolve nomear** o Senhor **ANTONIO DE FÁTIMO FERRAZ**, para exercer a função de membro titular e a Senhora **LUCIMAR ALMEIDA M. SILVA**, para exercer a função de membro suplente representantes da **Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso – FETAGRI-MT** no **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**, biênio março de 2008 a março de 2010, em substituição ao Senhor **NAILDO DOS SANTOS** e a Senhora **ROSELY HERMAN**, a partir de 25 de agosto de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**\*ATO Nº 12.134/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 530081/2009-CCV, **resolve autorizar** a servidora **ANDRÉA ANDOLFHO MORAES**, Assessora Técnica I da Companhia de Mineração do Estado de Mato Grosso - METAMAT, a se ausentar do País, no período de 16 a 21 de setembro de 2009, com a finalidade de participar da Feira Internacional de Santa Cruz de La Sierra/Bolívia.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de agosto de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

\*Republicado por ter saído incorreto no D.O. de 11.08.09.

**ATO Nº 12.562/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 529871/2009-CCV, **resolve autorizar** **PEDRO JAMIL NADAF**, Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, a se ausentar do País, no período de 18 a 27 de setembro de 2009, com a finalidade de participar da Missão Internacional ao Varejo de Nova York, sem ônus para o erário estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 12.563/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 644465/2009-CCV, **resolve autorizar** o senhor **HELNY PAULA CAMPOS** Diretor-Presidente da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás, a se ausentar do País em viagem à Bolívia, no período de 09 a 11 de setembro de 2009, com a finalidade de participar da negociação de novo contrato de fornecimento de gás natural para o Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 12.564/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 573183/2009 - SAD resolve **excluir** do Ato Governamental nº 10.280/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/03/2009, referente à cessão para a **Secretaria Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães/MT**, o servidor abaixo discriminada:

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
JOACI INACIO PEREIRA	41741/2	079.312.041-15	PNS DO SUS	C-06

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 12.565/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 288684/2009, da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Cultura - SEC, do servidor **VINICIUS DE CARVALHO ARAÚJO**, RG nº 988.982 SSP/MT, CPF nº 817.814.901-04, Gestor Governamental, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 63427/3, lotado na Casa Civil, município de Cuiabá/MT, **pelo período de 14 de Julho de 2009 a 13 de Julho de 2010**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado


  
EUMAR ROBERTO NOVACKI  
Secretário Chefe da Casa Civil


  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 12.566/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 560976/2009, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT**, a servidora **GISELE TURIBIO SCHUTZE MURA**, RG nº 7.493.884 SSP/SP, CPF nº 015.153.998-77, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe A, Nível 02, Matrícula Funcional nº 123925/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, **pelo período de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, para fins de regularização funcional**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde


**ATO Nº 12.567/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 560976/2009, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT**, a servidora **GISELE TURIBIO SCHUTZE MURA**, RG nº 7.493.884 SSP/SP, CPF nº 015.153.998-77, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe A, Nível 02, Matrícula Funcional nº 123925/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de **1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde


**ATO Nº 12.568/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 567788/2009/SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres**, a servidora **LUCIANA LOPES CASTANHA SOUTO**, RG nº 49.912.056 SSP/PR, CPF nº 929.406.259-72, Profissional Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 117021/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de **01 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde


**ATO Nº 12.569/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 567788/2009/SAD, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres**, a servidora **LUCIANA LOPES CASTANHA SOUTO**, RG nº 49.912.056 SSP/PR, CPF nº 929.406.259-72, Profissional Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 117021/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de **01 de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009**, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004, Artigo 198 da Constituição da República e Parecer de nº 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 12.570/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e considerando o que consta no Processo nº 546613/2009, da Secretaria do Estado de Educação - SEDUC, **resolve autorizar a cessão** da servidora **MARTHA FILOMENA HADAD SIMIONI SANTOS**, RG nº 189.807 SSP/MT, CPF nº 314.163.901-97, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 10, Matrícula Funcional nº 33690/1, lotada na E.E. Dom Francisco de Aquino Correa/SEDUC, município de Cuiabá/MT, para exercer suas funções no **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26/03/2009 em razão de interesse público do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, **no período de 03 de setembro de 2009 a 31 de dezembro de 2009**, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

**ATO Nº 12.571/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 528317/2009 da Casa Civil do Governo do Estado, **resolve cessar os efeitos** do Ato Governamental nº 10.420/2009/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2009, que autorizou a cessão do servidor para exercer sua funções na **Casa Civil do Governo/MT**, o servidor **GABRIEL MENDES PILONI**, CPF nº 892.977.091-68, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe C, Nível 02, Matrícula Funcional nº 104868/1, lotado na Secretaria do Estado de Saúde - SES, a partir de 27 de Julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde


**ATO Nº 12.572/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 567820/2009 - SAD, **resolve cessar os efeitos** da Cedença para a Secretaria Municipal de Saúde de Chapada dos Guimarães/MT, da servidora **REGINA COELI CORREA DA COSTA**, CPF nº 675.782.257-15, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 07, Matrícula Funcional nº 42104/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, conforme Ato Governamental nº 8.304/2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de Setembro de 2008, **a partir de 20 de abril de 2008**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTINHO MORO  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 12.573/2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, e considerando o que consta o Processo nº 136259/2009, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, **resolve retificar em parte**, o Ato Governamental nº 10.505/2009, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de março de 2009, que exonerou o servidor **LEANDRO FAUSTINO POLASTRINI**, RG nº 1310188-9-SSP/MT, CPF nº 724.014.001-68, cargo de Técnico de Apoio Educacional, Classe "B", Nível "02", Matrícula Funcional nº 117145, lotado na Unidade de Ensino de Tangara da Serra, município de Tangara da Serra, a partir de 28 de fevereiro de 2009.

Onde se lê:.... Classe "B" Nível "02", Matrícula 117145.

Leia-se:....Classe "A" Nível "01", Matrícula 110669.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

  
BLAIRO BORGES MAGGI  
Governador do Estado

  
GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração

  
FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO Nº 12.574/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 521935/2009/SAD, **resolve retificar em parte**, o Ato Governamental nº 7464/2005, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de Setembro de 2005, que prorrogou a Licença para Qualificação Profissional em nível de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em, Fitotecnia, a servidora **ROSMERI TEREZINHA BATIROLA DA SILVA**, CPF Nº 418.795.540-20, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 05, matrícula funcional nº 362380015, lotada na Escola Estadual Profª Adalgisa de Barros – SEDUC, município de Várzea Grande/MT, pelo período de 06 de agosto de 2005 a 05 de agosto de 2006, com ônus para o órgão de origem.

Onde se lê: *Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 05, matrícula funcional nº 362380015.*

Leia-se: *Professor da Educação Básica, matrículas funcionais nº 362380015 e 362380023.*

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

**SAGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 12.575/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 522155/2009, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve declarar vago**, a partir de 24 de julho de 2009, o cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Saúde, ocupada pela servidora **ELISANGELA SOUZA MAMEDES**, RG nº 804894-SSP/MT, CPF nº 544.889.661-87, Matrícula Funcional nº 95649, por tomar posse em outro cargo incompatível.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

**AUGUSTINO MORE**  
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 12.576/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 302649/2009, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago**, a partir de 01 de maio de 2009, o cargo de Apoio Administrativo Educacional, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor **IRZAIRO CIRO CORREA**, RG nº 10960341-SSP/MT, CPF nº 783.438.601-87, por tomar posse em outro cargo incompatível.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

**SAGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 12.577/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 311486/2009, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **ADELICIO MIRANDA CAVALCANTE**, portador do RG nº 873.210/PMMT e do CPF nº 177.878.231-00, na graduação de 3º SGT-PM, contando com 30 (trinta) anos, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 27 (vinte e sete) anos, 11 (onze) meses e 09 (nove) dias, períodos de 05.02.1981 a 07.07.1983 e 24.02.1984 a 21.08.2009. **AVERBADOS**: 03 (três) anos e 10 (dez) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 239/DARH-3/2009, fls 22-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso- 6º Batalhão de Polícia Militar, município de Cáceres - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 12.578/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 84919/2009, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **EUGENIO JOSÉ GALLETI**, portador do RG nº 872.245/PMMT e do CPF nº 205.254.431-34, na graduação de 3º SARGENTO-PM, contando com 31 (trinta e um) anos, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 30 (trinta) anos, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias, período de 20.02.1979 a 18.08.2009. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 111/DARH-3/2008, fls 36-SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso- Comando Regional VIII, município de Juína - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 12.579/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 113, inciso II, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 734418/2008, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e Proposta nº 005/DARH-4/09, da Polícia Militar, resolve Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **JOSÉ SEBASTIÃO CHAVES**, portador do RG nº 874.844/PMMT e do CPF nº 340.468.441-91, na graduação de SUB-TENENTE-PM, proporcional a 22 (vinte e dois) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados na Corporação, período de 22.04.1986 a 10.10.2008, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 344/DARH-3/2009, fls 92-SAD, lotado na Polícia Militar/Companhia Independente, município de Chapada dos Guimarães - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 12.580/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 - DOU de 31.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 447024/2009, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. **NELSON ALVES DE ALMEIDA**, portador do RG nº 873.294/PMMT e do CPF nº 270.291.401-25, na graduação de CABO-PM, Classe "C" contando com 30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 18 (dezoito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **NA CORPORAÇÃO**: 28 (vinte e oito) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias, período de 04.02.1981 a 21.08.2009. **AVERBADOS**: 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 23 (três) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 273/DARH-3/2009, fls 19-SAD, lotado na Polícia Militar - 6º Batalhão de Polícia Militar, município de Cáceres - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2009.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 12.581/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 213, inciso II, 216, inciso II, 222, inciso II e 224, inciso V, todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 43128/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Transferir ex officio, para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. **OSCAR DE SOUZA FILHO**, portador do RG nº 000.287/BM-MT e do CPF nº 488.619.441-91, na graduação de CABO-BM, Classe "B", proporcional a 19 (dezenove) anos, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados na Corporação, período de 05.12.1989 a 31.08.2009, lotado no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2009.

  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
 Governador do Estado

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº. 023/2007**

**PARTES:** Casa Civil e Secretaria de Estado de Infra-Estrutura  
**OBJETO:** prorrogação do prazo do Termo de Cooperação de Execução nº. 023/2007 – Obras de pavimentação asfáltica tipo TDS em diversas ruas, no Município de Rondonópolis/MT.  
**VIGENCIA:** 28/08/2009 até 25/11/2009  
**DATA ASSINATURA:** 28/08/2009  
**ASSINAM:** Eumar Roberto Novacki – Casa Civil e Vilceu Francisco Marcheti - SINFRA

### SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1558/2009/SAD**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº **628795/2009**, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº **285/2008/SAD**, de 05.05.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à concessão do benefício Pensão, em favor do menor **João Lucas Fernandes Bouquet Silva**, representado legalmente pela Srª **Scheilla Regenold Fernandes Bouquet**, RG nº 1080113-8/SSP-MT, para considerá-lo concedido nos termos do referido ato, porém, com o nome correto de **Scheilla Regenold Fernandes**.

Em Cuiabá – MT, 09 de setembro de 2009.

  
**BRUNO DA FREIRE MARTINS**  
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1599/SAD/2009.**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente na Carreira dos Profissionais de Atividade Ambiental, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.368, de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 591597/2009**, de 19 de agosto de 2009,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a servidora **Vânia Márcia Montalvão Guedes César**, matrícula nº 80412, **Cargo de Analista de Meio Ambiente**, progressão para o nível "08" a partir de **30/06/2009**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de agosto de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.447/2009/SAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 548469/2009-SEDUC, resolve conceder à **KATIA TEREZINHA PEREIRA ORMOND**, RG nº 301.777 SSP/MT, CPF nº 362.934.401-10, Matrícula Funcional nº 84544/1, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03 lotada na Escola Estadual Joaquina Cerqueira Caldas, em Cuiabá - MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado em História, Área de concentração : História territórios e fronteiras, no Instituto de Ciências Humanas e Sociais na Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT, no período de **20 de agosto de 2009 a 19 de agosto de 2010**, nos termos do Art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 2009

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.601/2009/SAD**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 89922/2009, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, resolve conceder a Srª **EUNICE MARIA DAL MASO**, RG nº 1.289.574 SSP/PR, CPF nº 554.665.599-20, Matrícula Funcional nº 84625/4, Profissional do Nível Superior do SUS, Classe "C", Nível "02", lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, em Cuiabá/MT, **Licença para Qualificação Profissional**, em nível de Mestrado Profissional em Educação, Área de Concentração : Educação, Linha de Pesquisa : Culturas Escolares e Linguagens, na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, no período de **09 de Março de 2009 a 08 de Março de 2010**, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 2009

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2009/SAD/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração - SAD e de outro lado, o Centro De Integração Empresa-Escola - CIEE.

**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste na contratação para prestação de serviços de intermediação de estágios, na condição de agente de integração, para o desenvolvimento de estágio educativo escolar, envolvendo alunos regularmente matriculados no ensino regular em Instituições de educação superior em atendimento às demandas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DA VIGENCIA:** Este instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O preço global, estimado, deste CONTRATO é de R\$ 1.002.144,00 (Um milhão e Dois mil cento e quarenta e quatro reais).

ORGÃO/ENTIDADE: 11.101 - SAD	ORGÃO/ENTIDADE: 11.601 - FUNDESP
Projeto/Atividade: 2007 – Fonte: 230 Elemento de Despesa: 33903700	Projeto/Atividade: 2007 – Fonte: 241 Elemento de Despesa: 33903700
ORGÃO/ENTIDADE: 11.601 - FUNDESP	ORGÃO/ENTIDADE: 11.602 - FUNPREV
Projeto/Atividade: 2007 – Fonte: 240 Elemento de Despesa: 33903700	Projeto/Atividade: 1650 – Fonte: 250 Elemento de Despesa: 33903700
ORGÃO/ENTIDADE: 11.101 - SAD	
Projeto/Atividade: 2007 – Fonte: 100 Elemento de Despesa: 33903700	

**DATA:** Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

**ASSINAM:**

**GERALDO A. DE VITO JR.**  
 Secretário de Estado de Administração  
**CONTRATANTE**

**CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**  
 Representante Legal  
**CONTRATADA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 001/SUPREV/SAD/2009**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 1º do artigo 39 da Lei estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002, **NOTIFICA** o Dr. **BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA**, advogado regularmente inscrito na OAB/MT sob o n.º 9.271, para restituir, no prazo de 24 horas, os autos dos processos abaixo relacionados, retirados das dependências desta Secretaria de Estado de Administração em 17 de agosto de 2009, pelo prazo de 05 (cinco) dias, em razão do decurso do prazo fixado pelo inciso V do artigo 36 da Lei estadual nº. 7.692/2002, ocorrido na data de 24 de agosto de 2009, sob pena de incorrer na sanção prevista no inciso I do artigo 37 da Lei Federal n.º 8.906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil).

NOME	N.º PROCESSO	N.º FOLHAS
Benedita da Costa Rebello Nery	28602/2008	02 a 22
	507541/2007	02 a 10
	405505/2007	02 a 10
	0.029.434-9	02 a 46
	0.081.820-5	02 a 22
	0.046.708-1	2
Benedita Isabela das Graças H. Correa	0.049.349-0	02 a 51
	28886/2008	02 a 22
	507523/2007	02 a 11
	405271/2007	02 a 09
Benedita Saraiva Granjeiro de Arruda	0.102.902-9	02 a 77
	28970/2008	02 a 22
	131.307-0	02 a 05
	0.147.153-8	02 a 78
	507557/2007	02 a 11
Benedita Batista Monteiro Lima	405238/2007	02 a 09
	28840/2008	02 a 22
	507430/2007	02 a 11
	405516/2007	02 a 10
	48136/2005	02 a 15
	60.65/01	02 a 04
	0.317.181-7	02 a 44
Antonia Benedita de Oliveira Costa	67.684-5/93	2
	12.462/85	02 a 38
	0.63.526-5	02 a 58
	228668/2008	02 a 18
	514013/2007	02 a 12
Elizabeth de Moraes Barbosa	405810/2007	02 a 10
	7.604/83	02 a 38
	0.030.188-4	02 a 55
	28607/2008	02 a 22
Elizabeth da Costa Nonato	513822/2007	02 a 10
	405342/2007	02 a 09
	7.077-7/1996	02 a 04
	0.155.496-4	02 a 78
	28703/2008	02 a 22
Catarina Botelho Soares	507532/2007	02 a 11
	404627/2007	02 a 09
	0.063.196-5	02 a 39
	0.032.969-0	02 a 56
Catarina Leite Maciel	28911/2008	02 a 22
	507515/2007	02 a 16
	17.450-5/02	02 a 05
	0.347.773-8	02 a 41
	0.056.932-1	02 a 41
Clotildes de Figueiredo Silva	0.028.223-5	02 a 68
	28801/2008	02 a 22
	507543/2007	02 a 11
	404913/2007	02 a 10
	0.403.383-3	02 a 87
	7.421/84	02 a 47
Conceição Rosa da Silva	0.028.222-7	02 a 62
	28536/2008	02 a 22
	507520/2007	02 a 11
	404941/2007	02 a 10
	0.106.362-6	02 a 04
Cândida de Oliveira França Campos	0.101.234-7	02 a 78
	28985/2008	02 a 22
	507559/2007	02 a 11
	404595/2007	02 a 08
	0.108.250-7	02 a 04
	0.103.454-5	02 a 25
Cleonice Nobre de Miranda	0.336.213-2	02 a 45
	28710/2008	02 a 22
	507495/2007	02 a 10
	404743/2007	02 a 10
Aldhair Silva Figueiredo	59886-0/92	02 a 80
	28953/2008	02 a 43
	507556/2007	02 a 11
	402343/2007	02 a 19
Ana Iracy Lara da Costa	0.061.306-1	02 a 27
	0.032.353-5	02 a 53
	28380/2008	02 a 40
	514030/2007	02 a 11
Cremilda Taveira de Carvalho	402897/2007	02 a 10
	0.066.948-2	02 a 64
	28928/2008	02 a 22
	507506	02 a 16
	405023	02 a 09
	0.103.499-5	02 a 100

Adalza Martins de Souza	28872/2008	02 a 41
	507550/2007	02 a 11
	402141/2007	02 a 10
	9.041-7/1996	02 a 05
Elizabeth Maria do Nascimento Benice	0.155.030-6	02 a 66
	28547/2008	02 a 22
	543848/2007	02 a 11
	405397/2007	02 a 10
Elizabeth Vitor da Silva Alves	0.063.655-0	02 a 04
	0.034.014-6	02 a 90
	28416/2008	02 a 23
	513933/2007	02 a 11
Elizabeth Ribeiro Camarão	405475/2007	02 a 09
	20.000.0/1997	02 a 04
	0.176.544-2	02 a 82
Elia da Silva Pinto	28462/2008	02 a 22
	513954/2007	02 a 11
	405415/2007	02 a 09
	0.063.646-0	02 a 71
Cleusa Raimunda Salustiano Leite	28555/2008	02 a 22
	514022/2007	02 a 11
	405215/2007	02 a 09
	4.901-0/1998	02 a 33
	0.348.996-5	02 a 44
Catarina Ourives Nince	0.349.568-0	02 a 27
	0.364.996-2	02 a 80
	404905/2007	02 a 10
	28691/2008	02 a 22
Celina de Barros Lucas	507491/2007	02 a 11
	037.982-4/91	02 a 115
	404657/2007	02 a 09
Cecilia Vanni Sabo	28557/2008	02 a 22
	507526/2007	02 a 12
	9.052-2/1996	02 a 79
Chirley Rodrigues Taveira	404720/2007	02 a 23
	28931/2008	02 a 11
	507553/2007	02 a 11
	404720/2007	02 a 08
Aizira Jorge da Silva Lima	58.787-7/1992	02 a 70
	404675/2007	02 a 08
	28933/2008	02 a 23
Adhair Rodrigues	507454/2007	02 a 11
	74.159-0/1993	02 a 78
	404231/2007	02 a 09
	28672/2007	02 a 22
Ana Lucia de Almeida	507477/2007	02 a 11
	0.027.221-3	02 a 74
	402682/2007	02 a 09
Alina Tecla de Oliveira	28673/2008	02 a 22
	507485/2007	02 a 10
	12779/2005	02 a 13
	105.541-0/94	02 a 78
Alvaceles Hardman	402212/2007	02 a 08
	28719/2008	02 a 22
	507501/2007	02 a 11
Anadir Virginia dos Santos	0.413.568-7	02 a 17
	53.321/92	02 a 101
	402903/2007	02 a 09
	28946/2008	02 a 50
Analia de Almeida	507441/2007	02 a 10
	134.084-0	02 a 67
	402471/2007	02 a 11
Analia de Almeida	507498/2007	02 a 11
	28852/2008	02 a 49
	119.984-6/95	02 a 71
	402634/2007	02 a 10
Analia de Almeida	28958/2008	02 a 41
	507428/2007	02 a 10
	0.065.555-4/93	02 a 48
	403050/2007	02 a 08
Analia de Almeida	28920/2008	02 a 44
	507465/2007	02 a 11
	405531/2007	02 a 09
	28902/2008	02 a 45
Analia de Almeida	507752/2007	02 a 11
	66735/2005	02 a 09
	134.083-2	02 a 40
	0.334.743-5	02 a 10
Analia de Almeida	402655/2007	02 a 12
	28787/2008	02 a 43
	507546/2007	02 a 11
	0.054.268-7/92	02 a 138
Analia de Almeida	402280/2007	02 a 09
	28790/2008	02 a 40
	507452/2007	02 a 10
	54177/2005	02 a 21
	100.612-6/94	02 a 70



Antonia Ciriaca da Silva	405524/2007	02 a 09
	28562/2008	02 a 42
	513812/2007	02 a 11
	94.618-4/1994	02 a 85
Ana Benedita Pinto	402794/2007	02 a 13
	28476/2008	02 a 53
	513840/2007	02 a 10
	496959/2007	02 a 05
	22602/2006	1
	86531/2005	02 a 14
Aracy Novis Neves Ferramosca	86533/2005	02 a 14
	0.118.591-8/1995	02 a 10
	33636/2005	02 a 25
	118.591-8/1995	02 a 248
	28744/2008	02 a 41
	404206/2007	02 a 09
Arenil Clementino da Conceição	507456/2007	02 a 11
	21937-1/1997	02 a 61
	404293/2007	02 a 10
Ana Alexandrina Pinto de Carvalho	28736/2008	02 a 25
	507505/2007	02 a 11
	119.207-8/95	02 a 76
Adair Ferreira da Costa	402689/2007	02 a 10
	28682/2008	02 a 51
	507539/2007	02 a 11
	16.968-4/1997	02 a 75
Ana Angela Curvo Bruno	402054/2007	02 a 10
	28912/2008	02 a 49
	507554/2007	02 a 11
	14.060-0/1997	02 a 73
Aracy Bernardina de Souza Almeida	402711/2007	02 a 09
	228727/2008	02 a 42
	507460/2007	02 a 11
Celia Maria Guimarães de Oliveira	64.025-5/1993	02 a 90
	404195/2007	02 a 09
	28897/2008	02 a 50
	507480/2007	02 a 11
Cleusa de Gusmão Borges	132.034-3	02 a 68
	404710/2007	02 a 08
	28699/2008	02 a 22
	507470/2007	02 a 11
	97.428-5/1994	02 a 89
Constancia Arruda Michelotto	404872/2007	02 a 13
	28717/2008	02 a 19
	507535/2007	02 a 10
	0.371.125-0	02 a 30
	0.029.614-7	02 a 15
Cleide de Gusmão Borges	2.663/1986	02 a 85
	404957/2007	02 a 10
	28568/2008	02 a 22
	507530/2007	02 a 11
Celestina Francisca de Paula e Souza	57.050-8/1992	02 a 144
	404258/2007	02 a 08
	28966/2008	02 a 12
	507436/2007	02 a 10
Deuzalina Maria Arruda A. Silva	20.684-9/2002	02 a 118
	404695/2007	02 a 08
	28751/2008	02 a 23
	507514/2007	02 a 11
Doralice Tocantins Ribeiro	6.644/1986	02 a 127
	405582/2007	02 a 08
	28481/2008	02 a 22
	513778/2007	02 a 11
Doralice Isabel da Silva Cardoso	12.761-2/1997	02 a 100
	405670/2007	02 a 07
	28570/2008	02 a 22
	513976/2007	02 a 11
Dalila Delgado Amorim	17.541-2/1996	02 a 71
	405660/2007	02 a 08
	28507/2008	02 a 22
	513920/2007	02 a 10
Darcy Gomes Neto	513920/2007	02 a 10
	49.981-1/1992	02 a 162
	405078/2007	02 a 08
	28496/2008	02 a 22
Eurides de Oliveira Rangel	513884/2007	02 a 11
	0.054.114/92	02 a 75
	405789/2007	02 a 08
	28455/2008	02 a 22
Eloina Bezerra de Arruda	513951/2007	02 a 11
	9.986/1986	02 a 92
	409116/2007	02 a 08
	28414/2008	02 a 22
	513857/2007	02 a 11
	64442/2005	02 a 11
	124.861-8/95	02 a 78
	405796/2007	02 a 08
	28576/2008	02 a 22
	513897/2007	02 a 11

Eronides Gonçalves Guimarães	26.234-0/1990	02 a 101
	409028/2007	02 a 08
	28922/2008	02 a 23
	507555/2007	02 a 11
Ednir Izabel de Siqueira Cruz	405040/2007	02 a 09
	28608/2008	02 a 22
	514033/2007	02 a 11
Elzi Metello	5554-1/1999	02 a 184
	405658/2007	02 a 12
	28979/2008	02 a 22
	507560/2007	02 a 11
	37740/2005	02 a 09
	410.830-2	02 a 22
Esther da Cunha Pontes de Almeida	0.348.970-1	02 a 18
	0.365.173-8	02 a 37
	121.272-9/95	02 a 165
	409044/2007	02 a 05
Eulina Correa de Moraes Godoy	28509/2008	02 a 22
	513899/2007	02 a 11
	12.556-3/1997	02 a 74
Francisca Lopes dos Santos	409054/2007	02 a 05
	28637/2008	02 a 22
	513869/2007	02 a 11
	125082/2006	02 a 16
Oacy Galdino Delgado	70792/2005	02 a 09
	126.544-0/95	02 a 124
	409942/2007	
	28539/2008	02 a 23
	543832/2007	02 a 08
Eneida Maria Ferreira Zaque	409833/2007	02 a 09
	51.234-6/1992	02 a 107
	411623/2007	02 a 07
	28495/2008	02 a 22
Erminia Bello Ribeiro	578594/2007	02 a 12
	0.052.906-0/92	02 a 74
	405675/2007	02 a 08
Deonilia Rosa Pereira	28434/2008	02 a 23
	514002/2007	02 a 11
	062.628-7/93	02 a 90
	409018/2007	02 a 11
Dianaruze da Mota Menezes e Silva	28525/2008	02 a 19
	513939/2007	02 a 10
	0.048.237-4	02 a 105
	405563/2007	02 a 08
	28624/2008	02 a 22
	514048/2007	02 a 11
	11.375-1/1989	02 a 107
	40559/2007	02 a 08
	28438/2008	02 a 22
	514001/2007	02 a 11
	55.579-1/1992	02 a 74
	48349/2005	02 a 29
	109612/2005	02 a 08
	427.365-6	02 a 134

Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

Tomar sem efeito a rerratificação do extrato do quarto termo aditivo ao contrato n.º 094/2006/SAD, publicado no dia 18 de agosto de 2009, página 14.

**Re-Ratificação do Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 094/2006/SAD**  
 Onde se lê: DO OBJETIVO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta - Da Vigência, do contrato original, prorrogando o prazo por mais um período de 12 (doze) meses, contados de 02/07/2009 a 01/07/2010.  
 Leia-se: DO OBJETIVO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta - Da Vigência, do contrato original, prorrogando o prazo por mais um período de 90 (noventa) dias, contados de 02/07/2009 a 01/10/2010.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2009/SAD**

CONTRATANTE: Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração CNPJ sob nº 03.507.415.0004-97  
 CONTRATADA: Link Data Informática e Serviços Ltda, CNPJ sob nº 24.936.973/0001-03.  
 OBJETO: O objeto do presente consiste na contratação de empresa para execução de serviços de levantamento, identificação "in loco" de informações e saneamento de base de dados de bens móveis e bens imóveis do patrimônio Estadual; com fornecimento de software contemplando módulos de almoxarifado; patrimônio mobiliário e patrimônio imobiliário com execução de serviços técnicos, manutenção; suporte técnico; treinamento; operação assistida; com disponibilização de código e prestação de serviços técnicos especializados de instalação e configuração de ambiente tecnológico; customização; implantação e migração de bases de dados; e integração com os sistemas corporativos do Estado de Mato Grosso, conforme autorização para aquisição do objeto de que trata o processo nº 432557/2009/SAD, Ata de Registro de Preço nº 029/2009/SAD, Pregão nº 026/2009/SAD (processo nº 761.898/2008/SAD).  
 VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de R\$ 11.515.194,49 (onze milhões, quinhentos e quinze mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).  
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 225; Projeto/Atividade: 4036 e 4037; Elemento de Despesa: 33.90.3900 e Fonte: 100. As despesas com a execução deste contrato para o exercício subsequente correrá à conta de dotação específica consignada no orçamento de 2010.







**CUMPRASE.**

Cuiabá - MT, 08 de setembro de 2009.



**YENES JERUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**ORIGINAL ASSINADO  
GRAZIELE CAUHY PICHIONI**

Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia

**PORTARIA SENPT Nº. 007/2009 DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.**

A Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia - SENPT, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Complementar nº. 264/2006 e Decreto nº. 1.551/2008.

**CONSIDERANDO** os fatos expostos no processo nº. 299140/2009,**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar, com fulcro no art. 27 da Lei nº 207/2004, a realização de Sindicância Administrativa com a finalidade de esclarecer os fatos narrados no processo supracitado (299140/2009).

**Art. 2º** - Constituir Comissão Especial de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores:

Renato Orro - Presidente  
Gisele Ana Conceição - Membro  
Waldeú Marcos Teixeira - Membro  
Mayaluh Mendes Milhomens - Secretária

**Art. 3º** - Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela presidente da mesma.

**Art. 4º** - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

**Art. 5º** - O prazo regular da instrução da sindicância será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRASE**

Secretaria Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia - SENPT, Cuiabá - MT, 08 de setembro de 2009.

**ORIGINAL ASSINADO  
GRAZIELE CAUHY PICHIONI**

Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento e Tecnologia

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Alta Floresta sito a Rua E-1 s/nº quadra 01 lote 25 setor E, Alta Floresta, MT no horário de 09:00 às 17:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário correspondente a NAI nº 14275001800004200919 de 18/06/2009, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cientificado(s) que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, reduzida de 60% (sessenta por cento), ou parcelado com os benefícios previstos no inciso II do artigo 47 da Lei 7098/98.

Empresa: V S RODRIGUES MADEIRAS ME  
End: AVENIDA DA LIBERDADE SN-JARDIM RENASCER.  
ALTA FLORESTA-MT

Insc. Estadual : 13.262.734-5 CNPJ: 06.325.372/0001-74  
PAT n. :12.708/2009 NAI n.: 14275001800004200919 de 18/06/2009

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública, encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do artigo 32, § único da Lei nº 8.797/2008.

Agência Fazendária de Alta Floresta, 09 de setembro de 2.009.

Adriano Moreira Bazílio de Lima - Mat. 46072008-2  
Mirela Karla L. S. Ceconello - Mat. 496210017

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pela presente ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais da empresa abaixo mencionada, a comparecerem na Agência Fazendária de ALTA FLORESTA/MT, sito a Rua SEBASTIANA LACERDA MARTINS, SNº, SETOR E, CENTRO - ALTA FLORESTA/MT, no horário de 09:00 às 17:00 horas, para recolherem o crédito tributário correspondente a NAI abaixo mencionada, cuja ação fiscal foi julgada Parcialmente Procedente na forma retificada pela Câmara de Julgamento, conforme Decisão nº 55/2009 às fls. 176 a 182, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Informamos ainda que, por tratar-se de decisão definitiva conforme prescreve Inciso II do Artigo 67; Par. Único do Artigo 82; Inciso III do Artigo 85 e Artigo 92, todos da Lei 8.797/2008, não cabe pedido de Revisão do julgado contra a Decisão Proferida.

Empresa: MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS TAPAYUNA LTDA - EPP

End: Av. Tancredo de Almeida Neves snº - Centro - Carlinda/MT

Insc. Estadual: 13.200.079-2. CNPJ: 04.229.984/0004-80

PAT nº. : 3377/2006. NAI nº116041002700009200616. Lavrada em 30/05/2006

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 66 da Lei 8797/2008. Agência Fazendária de Alta Floresta, 25 de agosto de 2.009.

Adriano Moreira Bazílio de Lima - Mat. 46072008-2

Mirela Karla L. S. Ceconello - Mat. 496210017

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO TAQUARI****OPÇÃO PELO DIFERIMENTO Nº 19/2009**

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Camila Cristina Wihems Naumann - CPF: 956.493.361-72 - IE: 13.376.146-0, João Pedro Michels - CPF: 307.600.620-72 - IE: 13.242.911-0.. Nelci Elisa Peiter - AAF.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES****Comunicado 009/2009**

Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS: Maritza Maciel Castrillon Maldonado - IE 13376.526-1, Newton Luiz Cardoso - IE 13376574-1, Rogério Araujo Magosso - IE 13376665-9, Ronildo Pereira dos Santos - IE 13376667-5, Rosana Maria de Novaes Zuchini - IE 13376673-0, José Leandro Lemos Moraes - IE 13376662-4. Mirtes Aparecida Fim - Gerente Fazendária Substituta.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA  
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI**

Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002 Joventino Gomes Cardoso, CPF: 203.733.502-44 TDI nº021/2009; Maria das Graças Gomes, CPF: 742.647.101-20, TDI nº 022/2009; Valdecir Elias, CPF: 996.545.471-04 TDI nº 023/2009; Geraldo Tenório Cavalcante, CPF: 778.458.388-53 TDI nº 024/2009; Angélica Maria Santos de Barros, CPF: 405.865.291-87 TDI nº 025/2009; Ercília Maria da Silva Trindade, CPF: 006.101.131-27 TDI nº 026/2009 e Eloir Teixeira Lopes, CPF: 568.558.771-68 TDI nº 027/2009. Ademir de Laet - Gerente Substituto.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE CONFRESA****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA  
DE INSCRIÇÃO - TDI 005/2009**

PRODUTORES RURAIS DE CONFRESA: NOME DO PRODUTOR C.P.F PA; ALDEMI PEREIRA DA COSTA 431.629.241-20 PORTO ESPERANÇA; ANTONIO GOMES DOS SANTOS 250.588.197-91 XAVANTE; CARLITO ALVES DA SILVA 278.193.291-49 CONFRESA RONCADOR; CEILA SODRE DE CARVALHO 998.582.311-72 INDEPENDENTE I; ELISMAR FERREIRA DA CUNHA 573.948.141-49 INDEPENDENTE I; ELSON HOLANDA DA SILVA 698.533.804-63 CANTA GALO; JANAINA GALDINO DA SILVA 290.900.278-07 SÃO VICENTE; JOAO BATISTA DA SILVA 414.606.771-53 SANTO ANTº DO FONTOURA I; JOSE BATISTA DOS SANTOS 768.797.121-34 CONFRESA RONCADOR; JOSE FERREIRA GOMES 460.113.231-20 SÃO VICENTE; LAZARO GONÇALVES DOIS REIS 211.247.361-15 PIRACICABA; LUIZA PEREIRA DE FREITAS 006.122.101-54 CONFRESA RONCADOR LEO REIS DA PAZ 021.093.131-02 INDEPENDENTE I; LORISMAR FERREIRA DA SILVA 841.325.311-04 CANTA GALO; MARIA HELENA RIBEIRO LIMA 009.078.021-33 CONFRESA RONCADOR; MARIA JOSELMA HOLANDA DA SILVA 936.533.014-91 CANTA GALO; PEDRO CONRADO BARBOSA 232.703.571-68 CONFRESA RONCADOR; ROSANE PEREIRA DA CONCE. ALVES 812.073.011-91 CONFRESA RONCADOR; ROMEU PEREIRA ROCHA 966.464.891-49 JACARE VALENTE; SENIVALDO CUNHA NERES 926.220.891-04 CONFRESA RONCADOR; RONNIE GUERRA ADÃO 586.262.042-72 SÃO VICENTE. MANOEL PEREIRA PINTO GERENTE FAZENDARIO MAT.48862002-3

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE JUARA**

Agência Fazendária de Juara comunica a Opção pelo Diferimento do ICMS Diferencial de Alíquota de acordo com o Art. 9º anexo X do decreto 1.944/89, dos bens destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento agropecuário do contribuinte abaixo relacionado: REINALDO ROSA - I.E. 13.364.711-0. Ana Rosa Barbosa da Silva - Agente Adm. Fazendária.



GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF  
 EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 066/2009/SEJUF – SEFAZ/MUNICÍPIO DE LUCIARA MT  
 COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.  
 COOPERADO: MUNICÍPIO DE LUCIARA  
 OBJETO: (...) o objeto do presente Instrumento é a implementação de mecanismos que propiciem a efetividade da receita pública estadual e municipal, bem como a integração dos entes Signatários, com a garantia de troca constante de informações e mútua colaboração na área administrativa, financeira e tributária (...).  
 VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo terá encerramento em 01/09/2014 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda - MT Cooperante	Marcel Souza de Cursi Secretário Adjunto da Receita Pública	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Parassu de Souza Freitas Prefeito Municipal Cooperado
--	---	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SEJUF  
 EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 123/2008/SEJUF - SEFAZ/FUNGEFAZ PUBLICADO NO D.O.E. em 27.07.09, pág. 78.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.  
 CONTRATADA: GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA  
 Onde se lê:  
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 123/2008/SEJUF - SEFAZ/FUNGEFAZ  
 Leia-se:  
 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 123/2008/SEJUF - SEFAZ/FUNGEFAZ

Eder De Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Eder Alberto Francisco Meciano Geotop Construções e Terraplanagem Ltda Contratada
--	---	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF  
 EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 089/2008/FUNGEFAZ -SEFAZ.  
 CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.  
 CONTRATADA: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT  
 OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato original (...).  
 VALOR: (...) Passa o novo Valor Global a ser de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) (...).  
 VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 25/08/2009 e com término no dia 25/08/2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Locatário	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário	Luis Fernando Caldart Centro de Processamento de Dados do Estado de Estado de Mato Grosso - Cepromat Contratada
--	---	--

**PORTARIA Nº 161/2009-SEFAZ**

Introduz alterações na Portaria nº 164/2008-SEFAZ, 02/10/2008 (república na DOE de 03/10/2008), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656, de 31 de outubro de 2008, combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO que a necessidade de se inserirem ajustes na legislação mato-grossense com o fim de se aperfeiçoarem os critérios que justificam a concessão de prorrogação de prazo do início da obrigatoriedade de uso da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e ou a respectiva suspensão;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica alterada, passando a vigorar com as modificações assinaladas, a Portaria nº 164/2008-SEFAZ, de 02/10/2008 (república na DOE de 03/10/2008), que disciplina a hipótese prevista no artigo 6º do Decreto nº 1.324, de 7 de maio de 2008, que autoriza a prorrogação do prazo de obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em função de situações extraordinárias, fixa novos critérios de prorrogação ou suspensão do referido prazo, inclusive de ofício, e dá outras providências:

I – renumerado para § 2º o parágrafo único do artigo 1º, alterando-se a respectiva redação, bem como acrescentado o § 1º ao referido artigo, como segue:

“Art. 1º .....  
 .....  
 .....  
 .....”

§ 1º Esta Portaria dispõe, também, sobre as hipóteses de:

- I – renovação da prorrogação de prazo do início da obrigatoriedade de uso da NF-e;
- II – renovação da suspensão de uso da NF-e.

§ 2º Não serão admitidas a prorrogação do prazo para início do uso da NF-e, a sua suspensão e as respectivas renovações, para data posterior à fixada no Protocolo ICMS 10/2007 e suas alterações, ou no Protocolo ICMS 42/2009, para o início da obrigatoriedade de uso do documento fiscal, em relação à atividade econômica do contribuinte ou à CNAE na qual estiver o mesmo enquadrado.”

II – alterado o § 1º do artigo 2º, acrescentando-se, ainda, os §§ 1º-A e 3º ao mesmo preceito,

conforme assinalado:

“Art. 2º .....  
 .....  
 .....”

§ 1º Considera-se tempestivo o protocolo do formulário realizado:

I – previamente, dentro dos 15 (quinze) dias imediatamente anteriores ao do início da obrigatoriedade do uso, fixado no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

II – até o último dia útil do quinto mês subsequente àquele em que ocorreu o termo de início da obrigatoriedade do uso, em conformidade com o mencionado Regulamento do ICMS.

§ 1º-A O termo final autorizado para a protocolização do formulário não dispensa a observância do limite do prazo de prorrogação, suspensão ou das respectivas renovações, determinado no § 2º do artigo 1º.

.....

§ 3º Fica dispensada a apresentação do formulário na hipótese prevista no inciso IV do artigo 5º, hipótese em que a concessão da prorrogação de prazo ou da suspensão de uso ou das respectivas renovações serão processadas, de ofício, nos termos do § 4º do referido artigo 5º.”

III – alterada a íntegra do artigo 3º, para conferir-lhe a redação que segue:

“Art. 3º Respeitados os limites estabelecidos no § 2º do artigo 1º, será concedido, sumariamente, o prazo solicitado de prorrogação de início da obrigatoriedade de uso da NF-e ou de sua suspensão, desde que por período igual ou inferior a 3 (três) meses.

§ 1º Para efeitos de contagem de prazo, considera-se como termo de início da prorrogação do prazo ou da suspensão, a data fixada no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, como de início da obrigatoriedade de uso da NF-e, para o contribuinte.

§ 2º Respeitados os limites estabelecidos no § 2º do artigo 1º e no caput, incumbe ao contribuinte indicar o prazo pretendido para prorrogação ou suspensão.

§ 3º Ressalvada a hipótese de que trata o inciso IV do artigo 5º, o prazo indicado em consonância com o disposto no caput poderá ser prorrogado, mediante protocolo de novo formulário previsto no Anexo Único desta portaria, desde que apresentado, dentro dos 15 (quinze) dias imediatamente anteriores ao do vencimento do período de prorrogação ou suspensão anteriormente concedido.

§ 4º Para fins do disposto no parágrafo anterior, o prazo da prorrogação fica limitado ao período que, somado ao já transcorrido desde o início da obrigatoriedade ou da suspensão de uso, não ultrapasse a 6 (seis) meses, sem prejuízo da observância do disposto no § 2º do artigo 1º.

§ 5º Na hipótese de que trata o inciso IV do artigo 5º, o prazo máximo da prorrogação ou suspensão será de 3 (três) meses, por evento impeditivo.

§ 6º Aplica-se o limite máximo previsto no § 4º, ainda que haja prorrogação ou suspensão por causas diversas, somando-se os prazos já transcorridos para verificação do remanescente que poderá ser concedido.”

IV – alterada a íntegra do artigo 4º, conforme assinalado:

“Art. 4º O pedido de prorrogação de prazo ou de suspensão de uso ou de suas renovações, a que se refere o artigo anterior será processado sumariamente, nos termos do artigo 6º, e a sua concessão será a título precário, podendo ser revista a qualquer tempo, quando verificada a falta de atendimento aos requisitos previstos no artigo 5º.

Parágrafo único A Gerência de Informações Digitais da Superintendência de Informações do ICMS – GIDI/SUIC poderá requisitar à Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GCAD/SIOR, a cassação ou redução do prazo de prorrogação ou de suspensão da obrigatoriedade de emissão de NF-e, desde que, previamente, cientifique o contribuinte dos motivos ensejadores da aplicação da medida.”

V – alterado o caput do artigo 6º, conferindo-lhe a seguinte redação:

“Art. 6º A recepção, análise e decisão sobre a concessão ou não do pedido de prorrogação de prazo ou de suspensão do uso, bem como das respectivas renovações, incumbem à GCAD/SIOR, a qual fundamentará o deferimento ou indeferimento do pedido com base, exclusivamente, nas declarações prestadas pelo contribuinte no formulário constante do Anexo Único desta Portaria.

.....”

VI – alterado o Anexo Único que passa a vigorar conforme modelo publicado em anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica a Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GCAD/SIOR autorizada a processar os pedidos de prorrogação/suspensão de uso da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, apresentados, até a data da publicação da presente, em formulário conforme modelo divulgado pela redação original da Portaria nº 164/2008-SEFAZ, de 02/10/2008 (república na DOE de 03/10/2008).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2009.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 4 de setembro de 2009.



MARCEL SOUZA CURSI  
 Secretário Adjunto da Receita Pública





4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 03 de Setembro de

2009.



CEL. PM ANTONIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO  
Comandante-Geral da Polícia Militar

**PORTARIA Nº 195/DARH-1 SEC./09**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

**RESOLVE:**

1. Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do CR-1/1º BPM, a Policial Militar ALINE NUBIA FERREIRA DE ARAUJO – SD PM, RG 882.225 PMMT, a contar de 03 de setembro de 2009, conforme Decisão de Conselho de Disciplina nº 014-09 de 14 de Julho de 2009, referente à Portaria nº 024/CD/CorregPM de 21 de Julho 2008, com fulcro no Art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” combinado com o artigo 13, inciso IV, alínea “a”, da Lei 3.800 de 19Out76 bem como Art. 129, Inciso III da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05.

2. Foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG Nº 882.225 PMMT, de posse da Ex-SD PM ALINE NUBIA FERREIRA DE ARAUJO, conforme Termo de Entrega datado de 26/08/2009 na Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT.

3. Foi realizada a entrega do Fardamento de posse da Ex-SD PM ALINE NUBIA FERREIRA DE ARAUJO, conforme Termo de Entrega datado de 26/08/09 na Diretoria Adjunta de Logística e Patrimônio da PMMT.

4. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH. 2), deverá tomar todas as providências para exclusão da Ex-Policial Militar SD PM ALINE NUBIA FERREIRA DE ARAUJO da folha de pagamento.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 03 de Setembro de

2009.



CEL. PM ANTONIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO  
Comandante-Geral da Polícia Militar

**PORTARIA n.º 194/DARH-1 SEC./09**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973.

**RESOLVE:**

1. Desligar por Falecimento do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e conseqüentemente do CR-VI, **DIRCEU ARNALDO DA FONTE – 2º TEN PM**, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de novembro de 2008, com fulcro no Artigo 110, inc. VII da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), que deu como causa da morte infarto agudo do miocárdio, conforme consta na certidão de óbito datada de 12/11/2008, registrada no Cartório do 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT, Livro: C-41 Folha: 070 Termo: 11928.

2. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2 deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **ex-2º TEN PM DIRCEU ARNALDO DA FONTE**.

3. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá-MT, 02 de Setembro de

2009.



CEL. PM ANTONIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO  
Comandante-Geral da Polícia Militar

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2009**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa D.F. DE LIMA & CIA LTDA – ME.

DO OBJETO: a contratação de prestação de serviço de limpeza e manutenção de piscina, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – PM/MT, conforme especificações contidas no Edital de Pregão nº 092/2009/SEJUSP/MT, seus anexos, na proposta apresentada e nas demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 15.999,96 (Quinze Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173 /Projeto Atividade: 2197/Elemento de Despesa:33903900/Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA:09/09/2009 a 08/09/2010.

DA DATA:09/09/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. AUGÉ CARDOSO CAPUSSO - Empresa D.F. DE LIMA & CIA LTDA – ME./CONTRATADA.

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2009/SEDUC**

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS n.º. 003/2009, Processo n.º. 551360/2009/Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar, cujo objeto trata-se a contratação de empresa especializada em execução de obra para reforma, parcial da área externa da SEDUC – Área: 5.974m² ( Construção de passarela de ligação para pedestres, execução de gradil entorno do terreno, recomposição de solo na área ao lado do campo de futebol e atrás da casa da Empaer, colocação de grama no talude do fundo da SEDUC e pintura geral da edificação com textura); Reforma parcial da área interna – Área 4.270 m² ( Remanejamento de divisórias em toda a área interna, com pintura e recomposição de forros deteriorados, reforma geral no Gabinete do Secretário de Estado, no antigo espaço da SUEB / Formação, onde passará a funcionar a SAEE); Construção de banheiros: Restaurante – Área: 156m²; Reforma geral dos banheiros do Administrativo – Área: 44m² e Reforma do banheiro do Auditório – Área: 17m²; Reforma geral dos banheiros da Comunicação – Área: 21 m²; Construção de abrigo de residuas sólidos – Área: 36m² na sede da Secretaria de Estado de Educação, localizada no Município de Cuiabá-MT, para o qual se sagrou vencedora a seguinte empresa: **Aroeira Construções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.250.369/0001-88, com o valor global de R\$ 951.932,00 (novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais). Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2009.

**Ságuas Moraes Sousa**  
Secretário de Estado de Educação

**GOVERNO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO DIA 06 DE JULHO DE 2009, PÁGINA 26. O ITEM ABAIXO:**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 057/2009.**

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: **Armando Jacinto Brolio**

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Paraná, nº. 794-NE, Centro no município de Campo Novo do Parecis/MT, para abrigar a **EE Madre Tarcila**.

Valor Contratado: **R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.120.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: **12 (doze) meses**, com início em **06 de Julho de 2009** e término previsto para **05 de Julho de 2010**.

Cuiabá – MT, 06 de Julho de

2009.

**Ságuas Moraes Sousa**  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 228/2008**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

CONTRATADA: **BURITIS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Constitui objeto deste Termo aditar a CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO - do Contrato nº. 228/2008.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços objeto deste termo contratual anteriormente de 210 (duzentos e dez) dias, terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias, passando a ser de **270 (duzentos e setenta) dias** consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço; 26/01/2009 até 23/10/2009.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá, 20 de Agosto de 2009.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº. 345/2009/GS/SEDUC/MT**

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais, que dispõe o artigo 43 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta AGE/SEPLAN/SEFAZ nº. 03, de 14 de maio de 2009, e considerando o teor do processo nº.314282/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração da Tomada de Contas Especial, a fim de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas referente ao Termo de Convênio nº. 44/2007 da APAE – Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais, no Município Chapada dos Guimarães-MT.

**Art. 2º** - Designar os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída através da portaria nº. 404/2007/GS/SEDUC/MT alterada pela Portaria nº. 076/2009/G **Art. 3º** - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias Coordenadoras, Gerências e unidades vinculadas a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida pela Comissão de Tomada de Contas Especial.

**Art. 4º** - Determinar que a Comissão inicie seus trabalhos após a publicação desta Portaria no Diário Oficial, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 5º** - Publique-se, registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 3 de setembro de 2009.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**SETECS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2009/SETECS/MT**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e de outro lado, o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste na contratação para prestação de serviços de intermediação de estágios, na condição de agente de integração, para o desenvolvimento de estágio educativo escolar, envolvendo alunos regularmente matriculados no ensino regular em Instituições de educação superior em atendimento às demandas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DA VIGÊNCIA:** Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O valor total do objeto deste contrato é de R\$ 513.599,00 (Quinhentos e treze mil quinhentos e noventa e nove reais).

ORGÃO/ENTIDADE: 22.101 - SETECS

Projeto/Atividade: 2007 – Fonte: 100  
Elemento de Despesa: 33903700  
DATA: Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

**ASSINAM:**

**TEREZINHA DE SOUZA MAGGI**  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assistência Social  
**CONTRATANTE**

**CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº: 020/2009**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e a Prefeitura de Alto Taquari, CNPJ nº 01.362.680/0001-56.

**OBJETO:** Atender à pessoa idosa e à pessoa com deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial, e com Benefícios Eventuais conforme Resolução nº 12/2009/FEAS/MT.

**DO VALOR:** R\$ 9.105,26 (nove mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 09/09/2009.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 22607; Programa/Atividade: 280/4008; Elemento de Despesas: 3.3.40.41.00; Fonte: 100; Nota de Empenho nº 22607.0001.09.00682-3.

**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2009.

**ASSINAM:** Vanessa Rosin – Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – em substituição legal, e Maurício Joel de Sá – Prefeito Municipal de Alto Taquari.

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº: 088/2009**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e a Prefeitura de Nova Ubiratã, CNPJ nº 01.614.521/0001-00.

**OBJETO:** Atender à pessoa idosa e à pessoa com deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial, e com Benefícios Eventuais conforme Resolução nº 12/2009/FEAS/MT.

**DO VALOR:** R\$ 9.105,26 (nove mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 09/09/2009.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 22607; Programa/Atividade: 280/4008; Elemento de Despesas: 3.3.40.41.00; Fonte: 100; Nota de Empenho nº 22607.0001.09.00680-7

**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2009.

**ASSINAM:** Vanessa Rosin – Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – em substituição legal, e Osmar Rossetto - Prefeito Municipal de Nova Ubiratã.

**EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DO CONVÊNIO Nº: 093/2009**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – CNPJ nº 01.772.608/0001-05 e a Prefeitura de Novo São Joaquim, CNPJ nº 03.238.581/0001-92.

**OBJETO:** Atender à pessoa idosa e à pessoa com deficiência nos serviços sócio-assistenciais de Ação Continuada de acordo com o nível de proteção social básica e ou especial, e com Benefícios Eventuais conforme Resolução nº 12/2009/FEAS/MT.

**DO VALOR:** R\$ 9.105,26 (nove mil, cento e cinco reais e vinte e seis centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 09/09/2009.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 22607; Programa/Atividade: 280/4008; Elemento de Despesas: 3.3.40.41.00; Fonte: 100; Nota de Empenho nº 22607.0001.09.00730-7.

**DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2009.

**ASSINAM:** Terezinha de Souza Maggi – Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, e Leonardo Faria Zampa - Prefeito Municipal de Novo São Joaquim.

**SECITEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

**Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2008/SECITEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação da candidata abaixo relacionada, selecionada no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2008/SECITEC/MT de 1º de outubro de 2008, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 914/2007, nos termos do Item X, do Edital 003/2008/SECITEC.

**UNIDADE DE BARRA DO GARCAS**

Formação: Bacharel ou Licenciatura em Geografia.

Candidato	C.H/SEMANAL
HELENA MARIA DUARTE	20

Cuiabá, 08 de setembro de 2009.

**FRANCISCO TARQUINIO DALTRO**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 03/2008/SECITEC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação da candidata abaixo relacionada, selecionada no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2008/SECITEC/MT de 1º de outubro de 2008, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 914/2007, nos termos do Item X, do Edital 003/2008/SECITEC.

**UNIDADE DE BARRA DO GARCAS**

Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

Formação: Bacharel ou Licenciatura em Ciências Biológicas com especialização em Bioquímica.

Candidato	C.H/SEMANAL
VIVIANE DE FREITAS COSTA	20

Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

**FRANCISCO TARQUINIO DALTRO**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**SEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 033/2009/SEC/MT, ref. ao processo nº 313623/2009:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Patrícia Schwarz - CPF nº 503.175.711-68.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio a mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural "EMCANT – Encontro Musical do Centro de Artes Novos Talentos".

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Orgão: 23.101 – Projeto Atividade: 2181 – Elemento de Despesa: 339048 – Fonte: 104

**NOTA DE EMPENHO:** 23101.0001.09.00890-9

**VIGÊNCIA:** O instrumento torna inicial a partir da data de sua assinatura e final em 110 (cento e dez) dias, a contar da data do recebimento dos recursos.

**ASSINATURA:** 31/08/2009

**ASSINAM:** Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura, Everson da Silva Jesus – "Johnny Everson" – Presidente do Conselho Estadual de Cultura e Patrícia Schwarz - Proponente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE "FESTAS CENTENÁRIAS DE MATO GROSSO"**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA torna público para conhecimento dos interessados em solicitar o reconhecimento como *Festas Centenárias de Mato Grosso* e convida paróquias, irmandades, festeiros, entidades e demais responsáveis pelas festas e celebrações com mais de 100 anos para participar do presente Edital conforme os critérios abaixo:

**1 – DO OBJETO**

O objetivo deste edital é preencher um cadastro específico para o registro das celebrações que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e práticas da vida social da população como as *Festas Centenárias de Mato Grosso*.

**2- DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. O público alvo são paróquias, irmandades, festeiros, entidades e demais responsáveis pelas festas e celebrações com realização regular há mais de 100 Anos em Mato Grosso.

2.2. Os interessados em obter o reconhecimento como *Festas Centenárias de Mato Grosso* deverão preencher o formulário específico disponível na página da Secretaria de Estado de Cultura na internet ([www.cultura.mt.gov.br](http://www.cultura.mt.gov.br)).

**3- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. O cadastramento tem fim específico de se conhecer as celebrações centenárias, exclusivamente, para fins cadastrais pela representatividade destas manifestações para a cultura mato-grossense e sua vinculação com as tradições do Estado e, após a análise, sua inclusão no registro de bens do Patrimônio Imaterial do Estado de acordo com a Lei nº9.107, de 31 de Março de 2009.

**4- DA DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL**

4.1 Comprovação de realização anual da festa por meio de material jornalístico, fotografias, vídeos, depoimentos;

4.2 Declaração de outras instituições ou testemunhos da comunidade que comprovem o desempenho da atividade como festa centenária;

4.3 Cópia do formulário padrão disponibilizado na forma impressa e no site da SEC/MT e entregar devidamente preenchido.

**5- PROCESSO SELETIVO**

5.1 Somente as festas e celebrações sem fins lucrativos poderão participar do presente edital;

5.2 Os documentos apresentados serão analisados pela Comissão de Seleção composta pelos servidores da SEC, especificamente designados para atender o objeto deste Edital. Esta Comissão atestará se cada entidade, festeiro ou responsável requerente atende aos requisitos exigidos neste Edital;

5.3 O resultado da análise da documentação será informado pela SEC/MT, aos proponentes através de publicação no *Diário Oficial* do Estado na conformidade da lei.

**6- COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA O CADASTRAMENTO**

A Comissão de Seleção das *Festas Centenárias de Mato Grosso* será composta sob, a presidência do primeiro, pelos servidores abaixo:

**Maria Antúlia Leventi** Coordenadora de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural;  
**Maria José Couto Valle** – Gerente de Inventário, Registro e Tombamento; **Doralice Gonçalves de Assis Scarulis** – Técnico de Desenvolvimento Eco. Social;  
**Antonio Hélio Capistrano** – Agente de Desenvolvimento Eco. Social.

**7- Disposições Gerais:**

O envelope deve ser entregue na sede da Secretaria de Estado de Cultura na Avenida Getúlio Vargas, 247 – Centro – Cuiabá – MT – CEP 78005-370, aos cuidados da Comissão de Seleção das *Festas Centenárias de Mato Grosso*;

7.1 O prazo para recebimento do envelope contendo o formulário e com os documentos exigidos, é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do edital.

7.2 O prazo para análise pela Comissão de Seleção é de 15 (quinze) dias após o encerramento do prazo de recebimento das solicitações;

- 7.3 O prazo para divulgação das solicitações aprovadas pela Comissão de Seleção e de entrega dos certificados de "Festas Centenárias" é 5 (cinco) dias após o término do prazo de análise.
- 7.4 A Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso manterá um livro de registro das *Festas Centenárias de Mato Grosso* e emitirá um certificado comprobatório de tal condição de acordo com a legislação específica.
- 7.5 Quaisquer dúvidas deste edital serão resolvidas pela Comissão de Seleção das *Festas Centenárias de Mato Grosso* ou em edital complementar. Cuiabá, 09 de Setembro de 2009.

Paulo Pitaluga Costa e Silva  
**SECRETÁRIO ESTADUAL DE CULTURA**

**RESOLUÇÃO Nº 058/2009 – CEC/MT.**

**RESOLVE APROVAR "AD REFERENDUM" PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO CULTURAL CONFORME MENCIONA.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Artigo 10, incisos IX e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 001/03, de 20/03/03,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de Prestação de Contas do Projeto Cultural protocolado e registrado no Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso,

**RESOLVE**

Art. 1º - Acatar os termos do Relatório Financeiro Final de Prestação de Contas emitido por Técnico da Área Instrumental do Governo – Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, e **aprovar "ad referendum"** o processo de Prestação de Contas do projeto cultural incentivado pela Lei Estadual de Fomento a Cultura, a seguir descrito:

Protocolo SEC	Projeto	Proponente	Município	Segmento	Valor Aprovado
528/08	Organização de Ambiente do Museu de Arte Sacra de Mato Grosso	Associação dos Produtores Culturais de Mato Grosso	Cuiabá	Patrimônio Cultural	80.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

**EVERSON DA SILVA JESUS – "JOHNNY EVERSON"**  
Presidente

**SES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 15/2009**

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 22, de 09 de novembro de 1992.

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Ministério da Saúde, no que concernem as atribuições decorrentes da implantação do Sistema Único de Saúde – SUS na área de Saúde do Trabalhador, contemplada na Constituição Federal Artigo 200, Incisos II, III e VIII; na Lei n. 8.080 de 19 de Setembro de 1990, Artigos 6º, 12 e 13, IV, 15, 17; na Portaria Ministerial n. 1.565 de 26 de agosto de 1994;

**CONSIDERANDO** complementarmente, que a Saúde do Trabalhador adquire hoje status de um direito individual Constitucional ultrapassando os limites com os quais se vinha trabalhando dentro dos conceitos de higiene e segurança do trabalho;

**CONSIDERANDO** ainda, as propostas aprovadas na III Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador, na II Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador, na VI Conferência Estadual de Saúde, na XIII Conferência Nacional de Saúde, Código Sanitário Estadual Lei 7.110/99, Portaria GM 3.908/98, Portaria GM 3.120/98, Portaria GM 1.679/02, Resolução da CIB 002/04, Resolução CIB 003/04, Resolução da CIB 027/2005, Portaria 139/SAS/MS/04, Portaria GM 777/04, Portaria GM 1125/05, Lei Estadual 8306/05, Portaria GM 2437 de 07/12/05.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Instituir no Âmbito Sistema Único de Saúde – SUS e vinculada ao Conselho Estadual de Saúde - CES a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador em Mato Grosso – CIST/MT, com jurisdição em todo território mato-grossense, com finalidade de discutir, propor, acompanhar e avaliar a política de saúde do trabalhador para o Estado de Mato Grosso e defender o direito do trabalhador brasileiro, formal ou informal, urbano ou rural, residente no Estado de Mato Grosso, para que tenha amplo acesso ao Sistema Único de Saúde - SUS, seja nas ações de prevenção, seja nas de atendimento e reabilitação.

**Art.2º** A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (a) – CIST/MT tem dentre outras atribuições a de:

I – Propor, assessorar e participar na elaboração do diagnóstico de Saúde do Trabalhador no Estado de Mato Grosso;

II – Propor e assessorar o Conselho Estadual de Saúde – CES na formulação de políticas e implementação de estratégias na área de Saúde do Trabalhador (a), no Estado de Mato Grosso;

III – Propor a política de capacitação e/ou atualização de Recursos Humanos para a área de saúde do trabalhador, de comum acordo com a área de desenvolvimento de recursos humanos da Secretaria de Estado de Saúde, Escola de Saúde Pública e instituições afins;

IV – Propor e acompanhar a implantação de serviços de referência em saúde do trabalhador (a) e na implementação da assistência à saúde nos diferentes níveis de complexidade na Rede Básica do SUS;

V – Avaliar e acompanhar as ações em Saúde do Trabalhador (a) desenvolvidas pelo Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST;

**Art. 3º** A Comissão de que trata o artigo 1º desta Resolução será composta por 28 (vinte e oito) membros titulares com seus respectivos suplentes e será constituída por:

I – 14 (quatorze) representantes das Instituições de trabalhadores (as) do Estado de Mato Grosso: Sindicatos Estaduais, Centrais Estaduais e Federações;

II – 08 (oito) representantes de Instituições Públicas que faz interface no setor de saúde, trabalho e meio ambiente;

III – 03 (três) representantes de Classe Patronal;

IV – 03 (três) Conselheiros representantes do Conselho Estadual de Saúde (CES/MT).

§ 1º As Instituições referidas no inciso I, do *caput* deste artigo serão eleitas em fórum específicos.

§ 2º Os representantes escolhidos pelas suas respectivas Instituições, terão seus nomes publicados em Diário Oficial do Estado, por Portaria do Secretário Estadual de Saúde.

§ 3º Os representantes dos trabalhadores (as), empregadores (as) e instituições públicas, sem representação na CIST/MT, poderão participar em Comissões, Grupos de Trabalho ou Câmaras Técnicas a serem criadas sempre que for necessário e por indicação da CIST/MT.

**Art. 4º** A Superintendência de Vigilância em Saúde e Coordenadoria de Saúde do Trabalhador da Secretaria de Estado de Saúde, ou o Órgão equivalente que venha substituir, serão membros titulares e natos da CIST/MT.

**Art. 5º** A Coordenação e a Suplência da CIST/MT serão eleitas no Pleno da CIST, com mandato de dois (02) anos, permitida uma única recondução.

**Art. 6º** A CIST/MT terá do Conselho Estadual de Saúde (CES/MT), apoio logístico, técnico, administrativo e o financeiro será proveniente do Fundo Estadual de Saúde (fonte 134) e Rede Nacional de Saúde do Trabalhador (RENAST).

**Art. 7º** A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST/MT contará com seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde – CES/MT.

**Parágrafo Único:** A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST/MT terá 60 (sessenta) dias da data de publicação dessa resolução para reformulação do seu Regimento Interno e sua homologação pelo Conselho Estadual de Saúde - CES.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 006/2006

**Art. 9º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2009.

(Original assinado)  
**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde e  
Presidente do CES-MT

Homologada:

(Original assinado)  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**RESOLUÇÃO N. 16/2009**

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 22, de 09 de novembro de 1992.

**CONSIDERANDO**, a aprovação na reunião ordinário do dia 02 de agosto de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Regimento Interno do Comitê Estadual de Mortalidade Materna e Infantil, parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n.º 006/2005 de 07 de junho de 2005.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2009.

(Original assinado)

**AUGUSTINHO MORO**  
Secretário de Estado de Saúde e  
Presidente do CES-MT

Homologada:

(Original assinado)  
**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**SEDTUR**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 008/2009/SEDTUR, ref. ao processo n°606889/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT – CNPJ n° 00.998.859/0001-31 e Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT – CNPJ n° 03.238.581/0001-92.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto “Festival de Pesca de Novo São Joaquim”.

**Órgão:** 24.101; **Programa:** 185 **Projeto:** 2543; **Fonte:** 100; **Elemento de Despesa:** 33403900.

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Número do EMP:** 24101.0001.09.00726-3

**PRAZO:** 04/09/2009 a 04/11/2009.

**ASSINAM:** Yuri Alexey Vieira Jorge - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR e Leonardo Faria Zampa – Prefeito Municipal de Novo São Joaquim/MT.

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**FAPEMAT**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

**RATIFICAR Segundo Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio – Processo n° 873/2006**

**Assinam:** Maria Lucia Cavalli Neder – Reitora da UFMT.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 04/2009/SECITEC – PROCESSO N° 544143/2009.**

**Participes:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT - CNPJ n° 02.357.455/0001-94 e a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – FUFMT – CNPJ n° 33.004.540/0001-00.

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto apoiar o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica dos alunos da Universidade Federal do Estado de Mato Grosso- UFMT, por intermédio da concessão de 40 (quarenta) bolsas, no valor de R\$: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, que serão pagas durante a vigência deste instrumento.

**Vigência:** O presente Termo de Cooperação de Execução terá vigência a contar da data da sua assinatura, até 01 de Outubro de 2010.

**Da Assinatura:** 02/09/2009.

**Assinam:** João Carlos de Souza Maia – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT e Maria Lucia Cavalli Neder – Reitora da UFMT.

**JUCEMAT**

**JUNTA COMERCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO / SEBRAE-MT/JUCEMAT**

**PARTES:** Comodante: SEBRAE – Mato Grosso; Comodatário: Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

**OBJETO:** Transferência dos Direitos de uso gozo dos equipamentos servidores HP que serão utilizados para auxiliar no registro dos empreendedores individuais do Estado de Mato Grosso.

**VALOR:** Não há ônus contratual.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará por 12(doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério do SEBRAE, não ultrapassando o dia 20/08/2010

**ASSINAM:** ROBERTO PERON - Presidente da JUCEMAT e JOSÉ GUILHERME BARBOSA – Diretor Superintendente do SEBRAE e LEIDE GARCIA NOVAES KATAYAMA –Diretora do SEBRAE - MT

**MT SAÚDE**

**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2009/MTS**

**PARTES:** Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – Mato Grosso Saúde e a Instituto Euvaldo Lodi - IEL.

**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste na contratação para prestação de serviços de intermediação de estágios, na condição de agente de integração, para o desenvolvimento de estágio educativo escolar, envolvendo alunos regularmente matriculados no ensino regular em Instituições de educação superior em atendimento às demandas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

**DA VIGENCIA:** Este instrumento vigorará a partir da de sua assinatura pelo prazo de 12 (Doze) meses.

**DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O preço global estimado deste Contrato é de R\$ 31.317,00 (Trinta e um mil trezentos e dezessete reais).

ORGÃO/ENTIDADE: 11.303 – MT Saúde

Projeto/Atividade: 2007 – Fonte: 240  
Elemento de Despesa: 3390.3700  
DATA: Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

**ASSINAM:**

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL

Presidente MT Saúde

CONTRATANTE

GUSTAVO P. COELHO DE OLIVEIRA

Representante Legal

CONTRATADA

**INTERMAT**

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT  
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 31/09 –INTERMAT**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Conc. Pública n° 31/09-INTERMAT nos termos da Lei n° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:00h do dia 08 de setembro de 2.009 e que sagrou-se vencedor o Sr. ANTONIO LUIZ SACCO Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá, 08 de setembro de 2.009.

PAULO DE CARVALHO COUTO	AFONSO DALBERTO
Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas – O.A.B/MT – 2.571/MT	Presidente- INTERMAT

**INDEA**

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 039/2008 ( Proc.175157/09- INDEA)**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 039/08 tendo como objeto prorrogação do prazo, dotação de recurso e indicação da gestora do contrato, com amparo legal contidas na Lei n° 8.666/93.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA - CNPJ sob n° 14.939.979/0001-72

**CONTRATADO:** PARREIRA DUARTE & CIA. LTDA. EPP - CNPJ 03.959.426/0001-65

**VALOR:** R\$ 38.583,61 (Trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos) – Mat. Cons. e R\$ 21.301,50 (Vinte e um mil, trezentos e um reais e cinquenta centavos) Serv. Terceiros

**PRAZO:** 04 meses a partir de 23.05.09 a 22.09.09

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 2403/Fonte: 262/Elemento de Despesa: 3390300/33903900

**ASSINAM:** Pelo INDEA, o presidente Décio Coutinho, CPF: 601.331.557-49, RG: 34561666 IFP/RJ, e pela empresa o representante sr. Júlio Cezar Parreira Duarte, portador do RG: 295.897 SSP/MT, e CPF: 241.632.101-30

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2009.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/2009 ( Proc.555224/09- INDEA)**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 023/09 tendo como objeto prorrogação do prazo e dotação de recurso com amparo legal contidas na Lei n° 8.666/93.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA - CNPJ sob n° 14.939.979/0001-72

**CONTRATADO:** PARREIRA DUARTE & CIA. LTDA. EPP - CNPJ 03.959.426/0001-65

**VALOR:** R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) – Mat. Cons. e R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) Serv. Terceiros

**PRAZO:** 04 meses a partir de 31.08.09 a 31.12.09

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 2493/2006/2417/Fonte: 262/100/Elemento de Despesa: 3390300/33903900

**ASSINAM:** Pelo INDEA, o presidente Décio Coutinho, CPF: 601.331.557-49, RG: 34561666 IFP/RJ, e pela empresa o representante sr. Júlio Cezar Parreira Duarte, portador do RG: 295.897 SSP/MT, e CPF: 241.632.101-30

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2009.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°032/2005 ( Proc.293690/2009- INDEA)**

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato n°032/2005-INDEA tendo como objeto é alterar a clausula oitava (DA VIGENCIA), do instrumento primitivo.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA –MT - CNPJ sob n° 14.939.979/0001-72

**CONTRATADO:** A.O DO AMARAL INFORMATICA – ME.

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto-Atividade: 2007.9900 /Fonte: 240 /Elemento de Despesa: 3390.3900

**ASSINAM:** Pelo INDEA, o presidente Décio Coutinho, CPF: 601.331.557-49, RG: 34561666 IFP/RJ, e pela empresa sua representante Alessandra Oliveira do Amaral RG n° 1179231 SSP/MT e CPF n° 695.077.321-87

**TESTEMUNHAS:**

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2009.

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°073/2008 ( Proc.391193/2009- INDEA)**

Extrato do Contrato Termo de Apostilamento ao Contrato n° 073/2008 INDEA – Este Termo de Apostilamento autoriza ao CEPROMAT a proceder o reajuste de 7,5% nos Contratos de prestação de serviço de sistema de informação, em virtude da resolução 12/2009 do Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA –MT - CNPJ sob n° 14.939.979/0001-72

**CONTRATADO:** CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.



Oficiais.  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação nº. 012/2009/DETRAN/MT  
**ASSINATURA:** 26/08/2009.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** O Contratante pagará à Contratada, caso ocorra à execução total dos serviços, o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais.  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.  
**CONTRATADA:** CAETANO DE SOUZA E FERREIRA LTDA - DANITHELE CARLA SOARES FERREIRA.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 049/2009**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de manutenção da iluminação do pátio externo da sede do DETRAN-MT.  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Carta Convite nº. 018/2009/DETRAN/MT  
**ASSINATURA:** 01/09/2009.  
**VIGÊNCIA:** 45 ( quarenta e cinco) dias após a retirada da Ordem de Serviço.  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** O Contratante pagará à Contratada, caso ocorra à execução total dos serviços, o valor de R\$ 35.493,83 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.  
**CONTRATADA:** ELETROCONSTRO ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - NATALINO JOSÉ DE TOLEDO.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 050/2009**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de entrega e coleta de documentos.  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços nº. 042/2009/SAD/MT  
**ASSINATURA:** 01/09/2009.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** O Contratante pagará à Contratada, caso ocorra à execução total dos serviços, o valor de R\$ 33.480,00 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta reais).  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.  
**CONTRATADA:** RIBEIRO DOS SANTOS & CIA LTDA - WEVERTON R. DOS SANTOS.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 051/2009**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução, sob regime de empreitada, de obra de readequação viária na interseção da Av. República do Líbano com a Av. Hélio Ribeiro Torquato da Silva.  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Tomada de Preços nº. 001/2009/DETRAN/MT.  
**ASSINATURA:** 21/08/2009.  
**VIGÊNCIA:** 90(noventa) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.  
**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** O Contratante pagará à Contratada, caso ocorra à execução total dos serviços, o valor de R\$ 342.701,82 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e um reais e oitenta e dois centavos).  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA NHAMBUQUARAS LTDA - JOSÉ EDUARDO BOTELHO.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 066/2008**

**OBJETO:** Prorrogar o prazo, constante no caput da Cláusula Quinta do referido Contrato, por 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 17/08/2009 a 15/10/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Modalidade Tomada de Preço Nº. 004/2008/DETRAN/MT.  
**VALOR DO CONTRATO:** O Contratante pagará à Contratada, caso ocorra à execução mensal dos serviços, o valor total de R\$ 421.689,11 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos).  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.  
**CONTRATADA:** GEOTOP CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - EDER ALBERTO FRANCISCO MECIANO.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 030/2008**

**OBJETO:** Prorrogar o prazo, constante na Cláusula Décima Quarta do referido Contrato, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09/08/2009 a 09/08/2010, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão nº. 008/2008/DETRAN/MT.  
**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** O Contratante pagará à Contratada, caso ocorra à execução mensal dos serviços, o valor total de R\$ 27.516,00 (vinte e sete mil quinhentos e dezesseis reais).  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.  
**CONTRATADA:** GERCADI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - JURACI JOSE CARAMORI.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/2008**

**OBJETO:** Prorrogar a vigência, constante na Cláusula Décima Quarta do referido Contrato, por 12(doze) meses, compreendendo o período de 26/08/2009 a 26/08/2010, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão nº. 006/2008/DETRAN/MT.  
**VALOR MENSAL DO CONTRATO:** O Contratante pagará à Contratada, caso ocorra à execução mensal dos serviços, o valor total de R\$ 8.492,40 (oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.  
**CONTRATADA:** L. M. REYES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS - JOSÉ TADEU REYES.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 056/2008**

**OBJETO:** Prorrogar o prazo, constante no caput da Cláusula Quinta do referido Contrato, por 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 04/08/2009 a 01/10/2009, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Modalidade Tomada de Preço Nº. 005/2008/DETRAN/MT.  
**VALOR DO CONTRATO:** O Contratante pagará à Contratada, caso ocorra à execução mensal dos serviços, o valor total de R\$ 357.841,40 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.  
**CONTRATADA:** PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - LUIZ CARLOS ALVES MELO.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 040/2008**

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Terceira – Do Preço e da Forma de Pagamento – do Contrato Original. O valor mensal será de R\$ 170.640,99 (cento e setenta mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), conforme tabela abaixo:

Categoria	Número de funcionários	Preço mensal R\$	Valor Total R\$
Servente de limpeza 08 hs	90	147.904,20	147.904,20
Servente de limpeza 04 hs	06	6.007,98	6.007,98
Copeira	04	5.931,76	5.931,76
Auxiliar de carga e descarga	02	3.045,54	3.045,54
Jardineiro	03	4.909,95	4.909,95
Auxiliar de Serviços Gerais	02	2.841,56	2.841,56
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 170.640,99</b>

**DO RESSARCIMENTO:** Tendo em vista tratar de reajuste com vigência a partir de 1º de março de 2009, demonstramos abaixo as diferenças apuradas a serem ressarcidas a contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura:

Mês de Referência	Ano	Valor devido	Valor pago	Diferença
Março	2009	167.354,23	151.100,13	R\$ 16.254,10
Abril	2009	167.354,23	151.100,13	R\$ 16.254,10
Mai	2009	167.354,23	151.100,13	R\$ 16.254,10
Junho	2009	169.654,94	153.176,40	R\$ 16.478,54
Julho	2009	170.640,99	154.066,23	R\$ 16.574,76
Total da Diferença				<b>R\$ 81.815,60</b>

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Concorrência Nacional Pública nº. 001/2007/DETRAN.  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.  
**CONTRATADA:** TOCANTINS – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA LTDA - LAURINDA ALVES PINHEIRO.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 035/2008**

**OBJETO:** Prorrogar a vigência, constante na Cláusula Oitava do referido Contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de setembro de 2009 a 02 de setembro de 2010, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços nº. 064/2008/SAD/MT.  
**VALOR DO CONTRATO:** O Contratante pagará à Contratada, caso ocorra à execução mensal dos serviços, o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.  
**CONTRATADA:** AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - EPP - HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2006**

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Sexta - Da Vigência – Prorrogando sua vigência pelo período de 05/08/2009 até 05/08/2010.  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços nº. 001/2006/SAD/MT.  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.  
**CONTRATADA:** VIVO S/A - GUIMARÃES DAVID LADEIA - MARCELUS NAHIME ASTOLPHO.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2006**

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Sexta - Da Vigência – Prorrogando sua vigência pelo período de 13/08/2009 até 13/08/2010.  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Ata de Registro de Preços nº. 001/2006/SAD/MT.  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.  
**CONTRATADA:** BRASIL TELECOM S/A - WAGNER OLIVEIRA GOMES - JOSÉ SAMPAIO DE MEDEIROS.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2004**

**OBJETO:** Alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, bem como sua Cláusula Segunda – Do Preço – do Contrato Original.  
**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL –** O prazo contratual será de 12 (doze) meses, a contar de 05 de agosto de 2009.  
**PARÁGRAFO ÚNICO –** Havendo a conclusão do processo licitatório que possibilitará nova contratação de empresa especializada em serviços de vigilância armada, dar-se-á por rescindido o presente Instrumento Contratual, sendo que a Contratada será notificada previamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DO CONTRATO ORIGINAL –** De acordo com a Cláusula Terceira – do Reajustamento do Preço do contrato original e ainda em conformidade com a Lei 8.666/93, art.65, inciso II, alínea “d”, este aditivo tem como objeto o reajuste dos preços. Tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho, constante do processo nº. 46210007977/200849, registrado e arquivado no DJE/TRT sob nº. MT9004022008, em anexo, com vigência a partir de 01/01/2009, tudo em conformidade com o ofício CT/ SBVL/COM/REA nº 010/09, de 10/02/2009, que passará a fazer parte deste Aditivo.

Sendo assim, o valor mensal após a data de 01/01/2009, será de R\$ 172.677,57 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

Escala de Trabalho	Preço Mensal do Posto	Número de Postos	Valor Total
Posto de 24 horas ininterruptas	7.821,15	19	R\$ 148.601,85
Posto de 12 horas diurnas – Seg. a Sexta	3.376,10	06	R\$ 20.256,60

Posto de 06 horas diurnas – Seg. a Sexta	1.909,56	02	R\$ 3.819,12
TOTAL MENSAL DOS 27 POSTOS			R\$ 172.677,57

CLÁUSULA SEGUNDA DESTE TERMO – DO RESSARCIMENTO – tendo em vista tratar de reajuste com vigência a partir de 1º de janeiro de 2009, demonstramos abaixo as diferenças apuradas a serem ressarcidas a contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura:

Mês de Referência	Ano	Valor devido	Valor pago	Diferença
Janeiro	2009	172.677,57	158.404,27	R\$ 14.273,30
Fevereiro	2009	172.677,57	158.404,27	R\$ 14.273,30
Março	2009	172.677,57	158.404,27	R\$ 14.273,30
Abril	2009	172.677,57	158.404,27	R\$ 14.273,30
Mai	2009	172.677,57	158.404,27	R\$ 14.273,30
Junho	2009	172.677,57	158.404,27	R\$ 14.273,30
Julho	2009	172.677,57	158.404,27	R\$ 14.273,30
Total da Diferença				R\$ 99.913,31

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão n° 007/2004/DETRAN.  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.  
**CONTRATADA:** SEBIVAL SEGURANÇA BANCÁRIA INDUSTRIAL VALORES LTDA - FERNANDO LUIZ SIZENANDO SILVA - ROQUE ANTONIO COCCO.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
 IMÓVEL COMERCIAL N°. 005/2007**

**OBJETO:** tem por objeto prorrogar a vigência constante na Cláusula Segunda – Do Prazo da Vigência bem como reajustar o valor constante na Cláusula Terceira – Do Valor do Aluguel, referente às instalações da 21ª CIRETRAN no município de São Felix do Araguaia/MT.  
**VIGÊNCIA:** 08/08/2009 a 08/08/2010.  
**VALOR MENSAL:** 686,12 (seiscentos e oitenta e seis reais e doze centavos)  
**LOCATÁRIO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.  
**LOCADORES:** GERALDO ALVES.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
 IMÓVEL COMERCIAL N°. 007/2005.**

**OBJETO:** tem por objeto prorrogar a vigência constante na Cláusula Segunda – Do Prazo da Vigência bem como reajustar o valor constante na Cláusula Terceira – Do Valor do Aluguel, referente às instalações da 13ª CIRETRAN no município de Dom Aquino/MT.  
**VIGÊNCIA:** 31/08/2009 a 31/08/2010.  
**VALOR MENSAL:** 434,21 (quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)  
**LOCATÁRIO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.  
**LOCADORES:** ARARIPE BRAZ AMORIM.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE  
 IMÓVEL COMERCIAL N°. 004/2008.**

**OBJETO:** tem por objeto prorrogar a vigência constante na Cláusula Segunda – Do Prazo da Vigência bem como reajustar o valor constante na Cláusula Terceira – Do Valor do Aluguel, referente às instalações da 48ª CIRETRAN no município de Rio Branco/MT.  
**VIGÊNCIA:** 26/08/2009 a 26/08/2010.  
**VALOR MENSAL:** 695,39 (seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos)  
**LOCATÁRIO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.  
**LOCADORES:** SILAS GOMES DA SILVA.

**METAMAT**

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

**CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT  
 Extrato de Errata do Convênio n° 01/2009**

A COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT, sociedade de economia mista com sede nesta Capital, na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 2970, Bairro Carumbé, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.020.401/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Drº João Justino Paes Barros, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 00385816 SSP/MT e do CPF nº 405.393.691-87, encontrado no mesmo endereço, em **RETIFICAÇÃO** do que consta na formalização da pactuação denominada TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2009, celebrada entre si e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, cujo extrato regularmente publicado à página 27 do Diário Oficial do Estado do dia 03 de agosto de 2009, faz consignar que, **ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 30 de Julho de 2009., **LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO:** 03 de Setembro de 2009.

Cuiabá/MT., 08 de Setembro de 2009.

**EVENTOS DE PESSOAL**

**SECRETARIAS**

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00148/2008** DE: 09/09/2008  
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
**Resolve: LOTAR**  
**Evento: LOTACAO**

**Processo N.:** 321046/2008  
**Nome:** (203671) PAULA LUCIANA DA SILVA  
**Cargo/Função:** (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
**Da Un. Adm.:** (118702) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
**Para Un. Adm.:** (150894) SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL  
**A Partir de:** 01/09/2008  
**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.**  
**Cuiabá-MT, 09 de Setembro de 2008.**  
**Geraldo Aparecido de Vito Junior**  
**Secretário de Estado de Administração**  
 \*Republica-se por ter saído incorreto no DOE de 04/09/2008.

**LICITAÇÃO**

**SECRETARIAS**

**SAD**

**ADMINISTRAÇÃO**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
 Resultado de Licitação**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº.012/2009/GAB/SAD, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial de 16 de fevereiro de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 061/2009/SAD**, processo administrativo n.º **717.615/2008/SAD**, qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos, reagentes e equipamentos para análise laboratorial, para atender à Secretaria de Estado de Saúde.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	1	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	66	14,00
1	2	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	16	720,00
1	3	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	10	318,00
1	4	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	38	14,00
1	5	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	34	159,00
1	6	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	25	450,00
1	7	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	8	130,00
1	8	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	8	160,00
1	9	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	8	720,00
1	10	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	40	14,00
1	11	CANCELADO	-	-
1	12	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	33	106,00
1	13	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	6	135,17
1	14	CANCELADO	-	-
1	15	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	38	160,00
1	16	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	30	14,00
1	17	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	30	14,00
1	18	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	6	90,00
1	19	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	30	90,00
1	20	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	40	160,00
1	21	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	8	380,00
1	22	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	6	230,00
1	23	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	8	89,00
1	24	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	6	380,00
1	25	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	12	147,98
1	26	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	24	150,00
1	27	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	37	133,00
1	28	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	20	130,00
1	29	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	3.600	2,80
1	30	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	2.900	1,80
1	31	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	10	424,00
2	32	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	45	44,58
2	33	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	40	44,58
2	35	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	40	44,58
2	36	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	40	44,58
2	37	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	40	44,58
2	38	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	40	44,58
2	40	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	36	44,58
2	41	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	40	44,58
2	42	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	50	44,58
2	43	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	12	44,58
2	44	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	40	44,58
2	45	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	40	44,58
2	46	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	40	44,58
2	47	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	40	44,58
2	48	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	40	44,58
2	49	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	40	44,58
2	50	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	40	44,58
2	51	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	40	44,58
2	52	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	40	44,58
2	53	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	40	44,58
2	54	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	40	44,58
2	55	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	40	44,58
2	56	M.S DIAGNÓSTICA LTDA	50	44,58

Table with columns for item number, description, and values. Items include 'M.S DIAGNÓSTICA LTDA' (items 57-147) and 'CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA' (items 148-147).

Table with columns for item number, description, and values. Items include 'CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA' (items 148-236) and 'M.S DIAGNÓSTICA LTDA' (items 167-237).



14	239	CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	56	140,16
14	240	CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	99	60,52
14	241	CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	80	56,00
14	242	CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	12	980,00
14	243	CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	40	224,90
14	244	CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	20	125,00
14	245	CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	48	219,00

Cuiabá, 02 de setembro de 2009.

**Franciele Dorth da Silva**  
Pregoeira Oficial

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO, FRACASSO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições **ADJUDICA** os lotes **02, 06, 08, 09, 10, 14**, determina o **FRACASSO** do lote **12** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – **Pregão Presencial 061/2009/SAD, Processo Administrativo nº 717.615/2008/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de produtos, reagentes e equipamentos para análise laboratorial, para atender à Secretaria de Estado de Saúde – SES.

Cuiabá, 02 de setembro de 2009

**Augustinho Moro\***

Secretário de Estado de Saúde

\*Original Assinado nos Autos

**SEFAZ**

**FAZENDA**

**1º ADENDO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 003/2009/ SEJUF – SEFAZ/PGE**

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 001/SEJUF-SEFAZ/PGE/09, publicada no D.O. do dia 24 de agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que, a pedido da área demandante através da CI de nº 393/2009/CEEL/SMAL, promove a seguinte RETIFICAÇÃO no Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL nº 003/2009/SEJUF-SEFAZ, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DECORRENTES DA ADMINISTRAÇÃO DA CARTEIRA IMOBILIÁRIA DA EXTINTA COHAB CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

1. No item 9 - "ENVELOPE C" - DA PROPOSTA DE PREÇOS, sub item 9.2.1:

Onde se lê:

9.2.1. Considera-se como preço máximo admissível:

Atividade/Tipo de serviço	Quant.	Valor unitário	Valor mensal	Total
1. Atendimento a ex-mutuários e Guarda	1	20,00	R \$	R\$ 524.650,20
2. Conservação do acervo documental	meses	43.720,85	R \$	524.650,20
3. Validação/anuência da venda da carteira imobiliária	26.211	46,02	0,00	R\$ 1.206.230,22
4. Execução da Liberação de hipoteca	26.307	9,30	0,00	R\$ 244.655,10
5.1. Regularização fundiária urbana (para unidades que ainda não possuem matrículas abertas no RGI's)	2.000	131,00	0,00	R\$ 262.000,00
5.2. Regularização fundiária urbana (para unidades onde as matrículas já se encontram abertas no RGI's)	2.000	150,36	0,00	R\$ 300.720,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.538.255,52</b>

Leia -se:

9.2.1. Considera-se como preço máximo admissível:

Atividade/Tipo de serviço	Quant.	Valor unitário	Valor mensal	Total
1. Atendimento a ex-mutuários e Guarda	1	20,00	R \$	R \$
2. Conservação do acervo documental	meses	43.720,85	R \$	R \$
3. Validação/anuência da venda da carteira imobiliária	26.211	46,02	0,00	R \$
4. Execução da Liberação de hipoteca	26.307	9,30	0,00	R \$
5.1. Regularização fundiária urbana (para unidades que ainda não possuem matrículas abertas no RGI's)	2.000	150,36	0,00	R \$
5.2. Regularização fundiária urbana (para unidades onde as matrículas já se encontram abertas no RGI's)	2.000	131,00	0,00	R \$
<b>TOTAL</b>				<b>R \$</b>

Comunica, ainda, que as demais condições do edital foram mantidas e no caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Sendo o que tínhamos, subscrevemo-nos, apresentando nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

**RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/09/ SEJUF – SEFAZ (FUNGEFAZ)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada na Portaria Conjunta nº 001/SEJUF-SEFAZ/PGE/09, publicada no D.O. do dia 24 de agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADO**, nos termos do artigo 49 da Lei 8666/93, a Licitação Pública na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/09/SEJUF-SEFAZ, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PLATAFORMA DE CONFERÊNCIA DE CARGAS E REFORMA DO POSTO FISCAL CACHIMBO NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT E AMPLIAÇÃO E REFORMA DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT. A Justificativa da Revogação encontra-se presente nos autos do processo com vista franqueada aos interessados.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@fazenda.mt.gov.br.

Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

**Radiana Kássia e Silva Clemente**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Benedito Nery Guarim Strobel**

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

**EDER DE MORAES DIAS**

Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso

PUBLIQUE-SE:

**SEJUSP**

**JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA EXECUTIVA – NÚCLEO SEGURANÇA**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2009/SEJUSP/MT**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 613/2009/ATJ/SEJUSP/MT e **AUTORIZO** o contrato de locação do imóvel para abrigar a Casa do Albergado de Várzea Grande/MT, de propriedade do Sr. **JOSIAS SANTOS GUIMARÃES**, portador do RG nº 179.762 SSP/ES e CPF 317.521.107-06 e sua esposa **EUGÊNIA DUARTE GUIMARÃES** portadora do RG nº 352.122 SSP/MT e CPF 651.719.341-34, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), tudo com espeque no art. 24, inciso X, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto	Meses	Valor Mensal	Valor Total
Contrato de locação do imóvel para abrigar a Casa do Albergado de Várzea Grande/MT de propriedade do Sr. <b>JOSIAS SANTOS GUIMARÃES</b> , portador do RG nº 179.762 SSP/ES e CPF 317.521.107-06 e sua esposa <b>EUGÊNIA DUARTE GUIMARÃES</b> portadora do RG nº 352.122 SSP/MT e CPF 651.719.341-34, por <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2009/SEJUSP</b> , conforme processo nº 797337/2008/SEJUSP.	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>			<b>R\$ 180.000,00</b>

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2009.

**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo:** 005952-001/2009. **Espécie:** 2ª TA nº 037/2008. **Partes:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA e CONSTRUTORA IP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** Aditamento de prazo ao Contrato de execução de serviços de instalações hidráulicas, sanitárias, tratamento de esgoto e sistema de proteção contra incêndio na construção da sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Cuiabá-MT, por interesse e necessidade da Administração. **Prazo:** SESSENTA dias. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 17 de julho de 2009. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário Geral do Ministério Público /Itamar Jesus Pimenta-Representante da Contratada.

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo:** 006529-001/2009 **Espécie:** Contrato nº 045/2009 **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratada:** ABACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA. **Objeto:** prestação de serviços técnicos de consultoria em análise e diagnóstico de performance de infraestrutura e aplicação de tecnologia da informação, nos termos das condições previstas na proposta comercial (parte integrante). **Valor:** R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). **Recurso:** Projeto - 3547.9900, Natureza de Despesa - 3.3.90.35.00 e Fonte - 100. **Prazo:** TRINTA dias. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2009. **Assinam:** o Secretário Geral do Ministério Público - Mauro Benedito Pouso Curvo e os Representantes Contratada - Jandir José Milan / Lenil Kazuhiro Moribe.

## DEFENSORIA PÚBLICA

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2008

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**CONTRATADA:** BRASIL TELECOM S/A.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze meses).

**Fundamento Legal:** Procedimento nº 386541/2009; Contrato nº 019/2008; Art. 57, II da Lei 8.666/93; Parecer Técnico nº 610/2009.

**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 2007.9900/Elemento de Despesa: 3390.3900/Fonte: 100

**Data de Assinatura:** 03/09/2009

**Valor:** R\$ 496.352,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de 15/09/2009 a 14/09/2010.

**Órgão:** 10101

**Assina pela Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado

**Contratada:** WAGNER OLIVEIRA GOMES, Gerente de Vendas Corporativo e CARLOS ALBERTO AGUIAR FELIX, Gerente de Operações de Venda, neste ato, representantes da BRASIL TELECOM/S.A.

Cuiabá, 03 de setembro de 2009.

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Defensor Público-Geral do Estado

\*ORIGINAL ASSINADO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº.** : 318402/2009/Defensoria Pública.

**MODALIDADE** : PREGÃO PRESENCIAL.

**EDITAL** : 007/2009/Defensoria Pública.

**TIPO DE LICITAÇÃO** : MENOR PREÇO POR LOTE;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

**DATA DA REALIZAÇÃO** : 23/09/2009.

**HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO** : 08h30min.

**HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA SESSÃO:** 09h00min.

**LOCAL:** Sala 01 da Central de Aquisições do Estado, situada na Secretária de Estado de Administração-SAD.

O Edital e anexos deste Pregão Presencial encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.dp.mt.gov.br](http://www.dp.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2009.

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº.** : 544459/2009/Defensoria Pública.

**MODALIDADE** : PREGÃO PRESENCIAL.

**EDITAL** : 015/2009/Defensoria Pública.

**TIPO DE LICITAÇÃO** : MENOR PREÇO POR LOTE (por meio do maior desconto percentual);

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO - PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações constantes do instrumento convocatório e seus anexos.

**DATA DA REALIZAÇÃO** : 22/09/2009.

**HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO** : 14h30min.

**HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA SESSÃO:** 15h00min.

**LOCAL:** Sala 01 da Central de Aquisições do Estado, situada na Secretária de Estado de Administração-SAD.

O Edital e anexos deste Pregão Presencial encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.dp.mt.gov.br](http://www.dp.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2009.

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº.** : 75391/2009/Defensoria Pública.

**MODALIDADE** : PREGÃO PRESENCIAL.

**EDITAL** : 002/2009/Defensoria Pública.

**TIPO DE LICITAÇÃO** : MENOR PREÇO POR LOTE (por meio do maior desconto percentual);

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES E AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, conforme especificações constantes do instrumento convocatório e seus anexos.

**DATA DA REALIZAÇÃO** : 22/09/2009.

**HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO** : 08h30min.

**HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA SESSÃO:** 09h00min.

**LOCAL:** Sala 01 da Central de Aquisições do Estado, situada na Secretária de Estado de Administração-SAD.

O Edital e anexos deste Pregão Presencial encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.dp.mt.gov.br](http://www.dp.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2009.

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2009/DP/MT

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**CONTRATADA:** CINI FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA.

**Objeto:** Majorar o fornecimento de passagens aéreas nacionais, objeto do contrato 015/2009, em 25% (vinte e cinco por cento) para atender a Defensoria Estadual.

**Fundamento Legal:** art. 65, §1º da Lei 8.666/93, Ata de Registro de Preços nº 001/2008, Pregão nº 002/2008, Contrato 015/2009, Parecer Jurídico nº 679/2009/DG/DP/MT, Processo nº 625987/2009/DP/MT.

**Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

**Dotação Orçamentária:** Programa: 036, Projeto Atividade: 2007, Elemento Despesa: 3390.3300, Fonte: 100

**Data de Assinatura:** 04/09/2009

**Órgão:** 10101

**Assina pela Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado

**Contratada:** RINALDO ROBERTO CINI (Representante Legal da Empresa Cini Fonseca Viagens e Turismo LTDA)

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2009/DP/MT

**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NORBEOIL LTDA.

**Objeto:** prestação de serviços de gestão eletrônica de abastecimento de combustível e gerenciamento da frota DA Defensoria Pública Estadual, com utilização de cartões magnéticos ou chip, com fornecimento dos produtos mediante rede de postos credenciados no interior do Estado de Mato Grosso e Rondônia, conforme condições técnicas, financeiras, especificações, operacionalização e quantidades discriminadas no edital e Ata de Registro de Preços nº 021/2009/SAD/MT.

**Fundamento Legal:** Processo nº 280319/2009; Lei 8.666/93; Parecer Técnico nº 700/2009/AT/DP/MT; adesão à Ata de Registro de Preços nº 021/2009/SAD/MT; Pregão nº018/2009/SAD/MT

**Valor:** R\$ 73.581,98 (Setenta e três mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).

**Data de Assinatura:** 20/08/2009.

**Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

**Órgão:** 10101

**Dotação Orçamentária:**

Lote 01 - Programa: 036, Projeto Atividade: 2006, Elemento Despesa: 3390.3000, Fonte: 100

**Assina pela Defensoria Pública:** DJALMA SABO MENDES JÚNIOR - Defensor Público-Geral do Estado e SILVIO JEFERSON DE SANTANA - Subdefensor Público-Geral do Estado e **pela Contratada:** Sr. MARCELO BATISTELA (Representante Legal da empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NORBEOIL LTDA)

# PODER LEGISLATIVO

AL

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o que consta no Processo sob nº 010/2009 e o parecer jurídico da Secretaria de Grupo Executivo de Licitação deste Poder, ratifico a inexigibilidade de Licitação para contratação de serviço de terceiro –pessoa físicas para comissão de Zoneamento Socioeconômico Ecológico do Estado de Mato Grosso valor global R\$ 8.000,00( Oito mil reais), prazo 60 (dias). Justificativa: A contratação está fundamentada nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93. Declaração de inexigibilidade em 27 de agosto de 2009. Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Contratada: Patrícia Carla de Oliveira  
**DEP. JOSÉ RIVA** – Presidente **DEP. SÉRGIO RICARDO**- 1º Secretário

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o que consta no Processo sob nº 011/2009 e o parecer jurídico da Secretaria de Grupo Executivo de Licitação deste Poder, ratifico a inexigibilidade de Licitação para contratação de serviço de terceiro –pessoa físicas para comissão de Zoneamento Socioeconômico Ecológico do Estado de Mato Grosso valor global R\$ 8.000,00( Oito mil reais). Justificativa: A contratação está fundamentada nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93. Declaração de inexigibilidade em 27 de agosto de 2009. Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Contratada: Suzethe Costa Souza

**DEP. JOSÉ RIVA** – Presidente **DEP. SÉRGIO RICARDO** - 1º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 1.293, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Institui a Semana da Cultura Popular da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o Art. 171 do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Semana da Cultura Popular da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, que será comemorada, anualmente, na semana em que cair o dia 05 de novembro, Dia Nacional da Cultura.

**Art. 2º** A Semana da Cultura Popular a que refere esta resolução tem os seguintes objetivos:

- I - apoiar a difusão de novos talentos culturais do Estado;
- II - premiar artistas da cultura e da criação artística popular;
- III - contribuir na proteção das expressões culturais dos grupos participantes dos processos culturais;

IV - estimular a divulgação das artes plásticas, cênicas, cinematográficas, da música e da literatura produzidas no Estado, com ênfase na expressão popular de tais artes.

V - revelar novos artistas do Estado.

**Art. 3º** O apoio às manifestações culturais e à premiação artística a que se referem esta resolução consistirão na confecção de CDs musicais, bolsas de estudo e de apoio financeiro para a divulgação dos novos artistas.

**Art. 4º** A contribuição e o estímulo às manifestações culturais a que se referem esta resolução consistirão em cursos e oficinas de produção cultural e em promoção de eventos escolhidos durante a Semana da Cultura Popular da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**Art. 5º** Para organizar a Semana da Cultura Popular a que se refere esta resolução, e regulamentar os itens de seu Art. 2º, bem como escolher seus participantes, a forma de apoio e premiação, obedecendo, estritamente, os limites de despesas previamente fixados pela Mesa Diretora, será, por esta, especialmente designada, uma comissão paritária com entidades da sociedade civil e servidores, com poderes de deliberação e execução.

**Art. 6º** A Assembleia Legislativa disponibilizará em sua sede o espaço necessário para as apresentações e exposições de que trata esta resolução, podendo, ainda, para essas finalidades, utilizar ou locar outros espaços, públicos ou privados.

**Art. 7º** A Assembleia Legislativa, para os fins do disposto nesta resolução, poderá celebrar parcerias com empresas, instituições e ONGs (Organizações Não-Governamentais), com atuação na área cultural.

**Art. 8º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de setembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente

Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário

Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 1.294, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Gilmar Fabrís

Dispõe sobre a realização em 2009 do 1º Encontro Estadual dos Legislativos Municipais.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Promover em 2009 o 1º Encontro Estadual dos Legislativos Municipais, através da Escola do Legislativo da AL-MT, visando à discussão sobre a criação de uma rede de Escolas do Legislativo de Mato Grosso.

§ 1º O objetivo dessa iniciativa é promover a criação e integração de Escolas do Legislativo Municipais, permitindo, entre outros benefícios a troca de experiências, formação de parcerias e ações conjuntas de capacitação, graduação e pós-graduação de

servidores dos Legislativos Municipais nas cidades pólos.

§ 2º Cabe à Escola do Legislativo e às Secretarias de Imprensa, Secretaria de Orçamento e Finanças, através da Coordenadoria de Planejamento Estratégico a organização do evento bem como as providências necessárias ao alcance dos objetivos propostos na presente resolução.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de setembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente

Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário

Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 1.295, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Alexandre Cesar

Concede a Comenda Atleta Mato-grossense ao motociclista Gilmar Pereira Flores, o "Joaninha".

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com os Arts. 171 do Regimento Interno e 3º da Resolução nº 118, de 11 de dezembro de 1997,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a Comenda Atleta Mato-grossense ao motociclista Gilmar Pereira Flores, o "Joaninha".

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de setembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente

Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário

Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 1.296, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Alexandre Cesar

Concede a Comenda Atleta Mato-grossense ao nadador Felipe Ferreira Lima.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com os Arts. 171 do Regimento Interno e 3º da Resolução nº 118, de 11 de dezembro de 1997,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a Comenda Atleta Mato-grossense ao nadador Felipe Ferreira Lima.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de setembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente

Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário

Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

### RESOLUÇÃO Nº 1.297, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.

Autor: Deputado Alexandre Cesar

Concede a Comenda Atleta Mato-grossense ao lutador Francisco José Pessôa Fernandes Junior – Chiquinho de Cuiabá.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com os Arts. 171 do Regimento Interno e 3º da Resolução nº 118, de 11 de dezembro de 1997,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a Comenda Atleta Mato-grossense ao lutador Francisco José Pessôa Fernandes Junior – Chiquinho de Cuiabá.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 03 de setembro de 2009.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente

Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário

Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

### EXTRATO DA SEGUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2009

Licitante: Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Fornecedor: Comercial Amazônia de Petróleo Ltda

Objeto: fornecimento de combustível sob forma de tickets.

Finalidade: Registro de preço novo.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2009		
Lote/Item	PRODUTO	VALOR TOTAL R\$
<b>LOTE I – CAPITAL/VG</b>		
ITEM 01	GASOLINA	2,75
ITEM 02	ALCOOL	1,68
ITEM 03	DIESEL	2,47
<b>LOTE II - INTERIOR</b>		
ITEM 01	GASOLINA	3,19
ITEM 02	ALCOOL	1,87
ITEM 03	DIESEL	2,49

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2009.

**Dep. José Geraldo Riva** - Presidente **Dep. Sérgio Ricardo de Almeida**- 1º Secretário.

## TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria Geral do Tribunal Pleno.

Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.

Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/ Conferência)

Secretária Geral do Tribunal Pleno - Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

### SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 554a555/AJ/2009  
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 554/AJ/2009

PROCESSO Nº. 9.351-3/2009  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ  
**INTERESSADO(A)** ANTÔNIO LEITÃO DE SOUZA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2009/2012

Nos termos do artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea "b", da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o Senhor ANTÔNIO LEITÃO DE SOUZA, Vereador do Município de Nova Ubiratã-MT, para que faça o recolhimento da multa no valor de 10 UPFs/MT, conforme Julgamento Singular publicado no DOE de 25/6/2009, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com base no art. 78, da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

**Publique-se.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 555/AJ/2009

PROCESSO Nº. 4.284-6/2006  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
**INTERESSADO(A)** WALTER NAVES DE SOUSA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

Nos termos do artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e incisi VI, da Resolução nº 14/2007 - RITCE, **NOTIFICO** o Senhor WALTER NAVES DE SOUSA, Ex-Vereador do Município de Barra do Garças-MT, para que faça o recolhimento da multa no valor de 20 UPFs/MT, conforme Julgamento Singular publicado no DOE de 13/7/2009, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com base no art. 78, da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

**Publique-se.**

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 556 A 559/JCN/2009  
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 556/JCN/2009

PROCESSO Nº. 13.675-1/2009  
**INTERESSADO(A)** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA  
**GESTOR(A)** WANDERLEI FARIAS SANTOS  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2009

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças Araguaia, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, manifeste-se sobre o não envio, dentro do prazo legal, das informações exigidas pelo sistema APLIC, referente ao mês de abril/2009, devendo informar na resposta o número deste processo e em querendo anexar os documentos que achar pertinente à instrução, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**

Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 557/JCN/2009

PROCESSO Nº. 13.658-1/2009  
**INTERESSADO(A)** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE RIO BRANCO  
**GESTOR(A)** ANTÔNIO MILANEZI  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2009

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. Antônio Milanezi, Prefeito Municipal de Rio Branco, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, manifeste-se sobre o não envio, dentro do prazo legal, das informações

exigidas pelo sistema APLIC, referente ao mês de abril/2009, devendo informar na resposta o número deste processo e em querendo anexar os documentos que achar pertinente à instrução, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**

Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 558/JCN/2009

PROCESSO Nº. 11.482-0/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI  
**GESTOR(A)** MAURÍCIO JOEL DE SÁ  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE FEVEREIRO/2009

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. Maurício Joel de Sá, Prefeito Municipal de Alto Taquari, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, manifeste-se sobre o não envio, dentro do prazo legal, das informações exigidas pelo sistema APLIC, referente ao mês de fevereiro/2009, devendo informar na resposta o número deste processo e em querendo anexar os documentos que achar pertinente à instrução, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**

Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 559/JCN/2009

PROCESSO Nº. 13.680-8/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI  
**GESTOR(A)** MAURÍCIO JOEL DE SÁ  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2009

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO** o Sr. Maurício Joel de Sá, Prefeito Municipal de Alto Taquari, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, manifeste-se sobre o não envio, dentro do prazo legal, das informações exigidas pelo sistema APLIC, referente ao mês de abril/2009, devendo informar na resposta o número deste processo e em querendo anexar os documentos que achar pertinente à instrução, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais e a imputação de pena de multa, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007 com gradação dada pelo art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI**

Relator

//Verusa Zaviasky//

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM  
PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT. Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS  
RELAÇÃO N.º 066/2009  
Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2009.

#### ACÓRDÃOS

Processos n.ºs 16.685-5/2005 (2 volumes), 30.641-0/2005 e 20.051-4/2005 - apensos Interessados SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES/MT  
Assunto Representação de Natureza Interna  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.167/2009. Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR ADOTADA POR MEIO DE JULGAMENTO SINGULAR QUE DEFERIU, EM PARTE, PEDIDOS FORMULADOS POR EMPRESAS INTERESSADAS. DETERMINAÇÕES AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 29, inciso XX, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer Oral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas proferido em Sessão Plenária, que opinou pela homologação do julgamento singular, e com fundamento nos artigos 82 e 83, inciso IV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os artigos 89, 90, inciso VI e 297, § 1º, todos da Resolução n.º 14/2007, em HOMOLOGAR a Medida Cautelar adotada singularmente pelo Conselheiro Relator, publicada no DOE de 12-8-2009, proferida nos autos da presente Representação de Natureza Interna formulada em desfavor da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Estadual de Saúde, gestão do Sr. Augustinho Moro, acerca de ilegalidades constatadas durante a auditoria realizada nas contas dos referidos órgãos, referentes a Processos Licitatórios para a aquisição de medicamentos, cuja decisão concedeu, em parte, a liminar pleiteada pelas empresas DIAGCENTER - Comércio e Representação de Medicamentos Hospitalares Ltda., representado pelo sócio proprietário Sr. André Rodrigues de Oliveira, neste ato representado pelos seus procuradores Eliel Alves de Souza – OAB-MT n.º 7397-O e Adão Benedito da Silva – OAB/MT n.º 8511 e MEDCOMERCE - Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., tendo como sócio proprietário o Sr. Leonardo Carneiro Canedo, neste ato

representado pelo procurador Elarmin Miranda – OAB/MT n.º 1895 e outros, para, até decisão de mérito: a) quanto à empresa DIAGCENTER - Comércio e Representação de Medicamentos Hospitalares Ltda., revogar a proibição da empresa em contratar com a Administração Pública, em especial, com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por já ter transcorrido o prazo previsto no artigo 87, III da Lei n.º 8.666/1993. Porém, por não haver nos autos constatação de que essa empresa tenha ofertado caução idônea para garantir o ressarcimento ao erário público, portanto, indeferir, por ora, o pedido de liberação de valores devidos pela Administração Pública à requerente; e, b) quanto à empresa MEDCOMERCE – Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., ante a existência de caução idônea ofertada nos autos da Ação Civil Pública n.º 387/2008, em curso na Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular, que discute a matéria, determinar a liberação dos valores bloqueados pela Secretaria de Estado de Saúde em nome da empresa requerente, mediante previsão e disponibilidade orçamentária a critério da Administração Pública, e, quanto à reabilitação de contratação, da citada empresa, pela administração, não apreciar a questão face a perda de objeto, pois a mesma já está reabilitada. Por fim, determina-se a notificação da Secretaria de Estado de Saúde, para cumprimento desta decisão. Vencidos os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI e ALENCAR SOARES, que votaram pela não liberação dos valores bloqueados a nenhuma das duas das empresas citadas. Participaram, ainda, do julgamento, os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS

Cuiabá, em 09 de setembro de 2009.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO OLIVEIRA

Secretário Geral do Tribunal Pleno, em substituição legal

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS

Gerente de Registro e Publicação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM  
PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT. Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS  
PROCURADOR CHEFE SUBSTITUTO – TCE/MT. Dr. ALISSON CARVALHO DE ALENCAR  
RELAÇÃO N.º 052/2009  
Sessão Ordinária do dia 11 de agosto de 2009.

#### ACÓRDÃO (\*)

Processo n.º	23.899-6/2004
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
Assunto	Denúncia
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.936/2009. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA. DENÚNCIA ACERCA DO NÃO PAGAMENTO DE DÍVIDA REFERENTE A CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. RECEBER COMO REPRESENTAÇÃO EXTERNA COM FUNDAMENTO NO § 1º DO ART. 113 DA LEI 8.666/93 E NO MÉRITO INCLUIR COMO PONTO DE CONTROLE DE AUDITORIA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator que acolheu as sugestões dos Conselheiros Valter Albano, Alencar Soares e do Auditor Substituto de Conselheiro Luiz Henrique Lima, e de acordo com o Parecer oral do Ministério Público emitido em Sessão Plenária e com fundamento no artigo 45, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 217 da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em, preliminarmente, RECEBER a Denúncia formulada pela Empresa Pizzatto Materiais Elétricos Ltda., neste ato representada pelo Sr. Júlio César Previtalle - Gerente, contra a Prefeitura Municipal de Jaciara, gestão do Sr. Max Joel Russi, como representação de natureza externa, fundamentada no § 1º do artigo 113 da Lei n.º 8.666/93, em face de supostas irregularidades em procedimentos licitatórios na modalidade convite realizados no período de setembro de 2002 a fevereiro de 2004, e, no mérito, determinar a inclusão do fato denunciado como ponto de controle de auditoria para análise junto às contas anuais do referido órgão. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 001/2000 desta Corte de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro, LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

(\*) **Repblicado por ter saído incorreto.**

Cuiabá, em 09 de setembro de 2009.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH

Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS

Gerente de Registro e Publicação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM  
RELAÇÃO N.º 065/2009  
Cuiabá-MT 03 de setembro de 2009.

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA (\*)

##### INSTRUÇÃO NORMATIVA STI N.º 001/2009

Unidade Responsável: Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

#### Dispõe sobre as Políticas e Diretrizes de Tecnologia da Informação no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. XXX do art. 21 da Resolução 14/2007, e

Considerando que as Políticas e Diretrizes de Tecnologia da Informação são definidas a partir do uso, processamento e compartilhamento da informação,

Considerando que os recursos tecnológicos devem ser utilizados exclusivamente a serviço do Tribunal.

#### DECIDE:

Art. 1º. Instituir as políticas e diretrizes de Tecnologia da Informação, a serem observadas por todos os servidores e membros que desempenhem suas atividades a serviço do Tribunal de Contas, visando, principalmente:

- I - Assegurar a aplicação dos princípios de segurança da informação;
- II - Zelar pela garantia da integridade, disponibilidade, acessibilidade e confiabilidade dos dados recebidos e expedidos pelo Tribunal;
- III - Estabelecer normas e condições de utilização dos serviços de Tecnologia da Informação no Tribunal;
- IV - Assegurar a qualidade dos serviços ofertados.

Art. 2º Para efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

- I - Ativo de informação: patrimônio de dados e informações gerados, manipulados ou descartados;
- II - Categoria de usuários: classificação de usuários por nível de acesso às informações;
- III - Confidencialidade: garantia de acesso ao ativo de informação por pessoas e entidades autorizadas;
- IV - Contas de e-mail: recurso que permite compor, enviar e receber mensagem por meio eletrônico;
- V - Diretrizes de TI: normas gerais que orientam a tomada de decisão;
- VI - Disponibilidade: garantia de acesso aos ativos de informação e recursos tecnológicos;
- VII - Escalabilidade: capacidade que determinado equipamento possui para receber implementações;
- VIII - Hardware: designação genérica de todo tipo de equipamento de informática;
- IX - Integridade da informação: informação não corrompida;

- X - Internet: rede mundial de computadores, também conhecida por world wide web;
- XI - Plataforma: expressão utilizada para denominar a tecnologia empregada em determinada infra-estrutura de TI ou telecomunicação;

- XII - Políticas de TI: conjunto de orientações sobre a utilização da tecnologia da informação;
- XIII - Recurso tecnológico: são hardwares, softwares, ativos e passivos de rede;
- XIV - Rede: conjunto de computadores interligados;
- XV - Segurança da informação: conjunto de medidas de controle e proteção das informações;
- XVI - Sistema: conjunto integrado de processos, hardware, software, recursos e pessoas;
- XVII - Software: programas, dados e rotinas desenvolvidos para computadores;
- XVIII - Soluções não proprietárias (Software Livre): software disponibilizado indiscriminadamente e sem custos;

- XIX - Usuário: pessoa física ou jurídica que utiliza recursos tecnológicos.

#### DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º. São responsabilidades dos usuários dos recursos tecnológicos:

- I - Conhecer a Política de TI;
- II - Identificar, classificar, armazenar e zelar pelas informações da rede institucional inerentes às suas atribuições;
- III - Informar ao líder da unidade ou superior hierárquico a perda de arquivos e quaisquer outras falhas, desvios ou violação das regras estabelecidas;
- IV - Manter a confidencialidade das informações de natureza sigilosa;
- V - Manter em caráter confidencial e intransferível a senha de acesso aos recursos tecnológicos e de informação da organização;
- VI - Utilizar os recursos tecnológicos exclusivamente a serviço do Tribunal, respeitadas as normas éticas e de segurança;
- VII - Respeitar o limite de acesso físico e lógico da categoria de usuários;
- VIII - Utilizar exclusivamente o serviço de e-mail e TCE-Chat oficial do TCE/MT;
- IX - Solicitar as demandas de sistemas de acordo com a metodologia de desenvolvimento de sistemas – MDS;
- X - Comunicar a Coordenadoria de Gestão de Pessoas a transferência,

demissão, exoneração, aposentadoria, afastamentos, férias de usuários para a alteração, liberação ou bloqueio de acesso, contas de usuário, conforme o caso;

XI - Solicitar ao Tribunal Pleno por escrito o acesso ao dispositivo de rede, sendo que a violação deste termo resultará em implicações legais.

Art. 4º. É expressamente vedado ao usuário:

I - Adicionar, modificar ou remover quaisquer recursos tecnológicos sem recomendação técnica da CTI;

II - Acessar, armazenar, copiar e/ou distribuir programas e/ou qualquer material que viole a lei;

III - Violar os sistemas de segurança dos recursos tecnológicos;

IV - Armazenar os arquivos de multimídia não relacionadas ao Tribunal;

V - É vedado o acesso às contas de e-mails externos.

Parágrafo único: O usuário quando utilizar recursos tecnológicos particulares nas dependências do Tribunal submetem-se às normas de tecnologia da informação vigentes.

Art. 5º. É responsabilidade da Coordenadoria de Tecnologia da Informação:

I - Elaborar o Plano Diretor de TI de acordo com os objetivos estratégicos do TCE/MT;

II - Manter e rever as Políticas e Diretrizes de TI;

III - Fornecer soluções tecnológicas dentro de padrões aceitáveis de segurança, custo e qualidade;

IV - Adotar o gerenciamento de serviços de TI com foco nos processos, tendo como referência as áreas de suporte e entrega do serviço, e outros necessários à área de TI;

V - Atualizar os recursos tecnológicos da CTI, conforme deliberação do Tribunal Pleno (Comitê de TI);

VI - Dar manutenção preventiva, corretiva e evolutiva no parque computacional;

VII - Estabelecer padrões de plataforma (hardware e software) visando manter a escalabilidade do sistema;

VIII - Sugerir a contratação de consultoria de TI;

IX - Fomentar o uso de soluções não proprietárias, livres de licenciamento e de código aberto;

X - Gerenciar projetos de sistemas, de acordo com a metodologia de desenvolvimento de sistemas – MDS;

XI - Gerenciar os recursos e sistemas tecnológicos do TCE/MT, garantindo a disponibilidade, acessibilidade e integridade;

XII - Propor normas de segurança relativas à tecnologia da informação ;

XIII - Elaborar plano de contingência e continuidade da tecnologia da informação;

XIV - Armazenar as informações em meio lógico e físico;

XV - Fiscalizar o cumprimento das normas de tecnologia da informação;

XVI - Padronizar soluções de tecnologia da informação;

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigência na data de sua publicação.

Publique-se.  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 01 de setembro de 2009.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

(\*) Republicada por ter saído incorreto.

Cuiabá, em 08 de junho de 2009.

Conferido/Visto:

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA  
Secretário Geral do Tribunal Pleno, em substituição legal.

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS  
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 592/AS/2009  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO Nº. 6.068-1/2009  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA  
GESTOR(A) ARRIVAL GOLÇALVES RIOS  
ASSUNTO BALANÇO GERAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1998

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 91, 3º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica - TCE) combinado com artigo 90, inciso VIII, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno - TCE), acompanhando a Informação Técnica da Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções (fls. 287/289/TC), e o Parecer nº. 5.113/2009 do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas (fls. 291/292), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **ex-gestor da Câmara Municipal de Castanheira, Sr. Arrival Gonçalves Rios**, tendo em vista o encaminhamento de documentos comprobatórios do recolhimento da glosa de 713,26 UPFs/MT aos cofres públicos municipais de Castanheira, imposta pelo Acórdão nº. 1.227/2001, que julgou as respectivas contas anuais do exercício financeiro de 1999.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº. 14.166-6/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL  
GESTOR(A) MERALDO FIGUEIREDO SÁ  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVA AO MÊS DE MAIO/2009

...Posto isso, acompanho o Parecer Ministerial nº. 5.208/2009, de lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº. 269/2007, e art. 140, § 1º da Resolução nº. 14/2007, **considero REVEL o gestor da Prefeitura Municipal de Acorizal.**

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e **comino ao Prefeito do referido Município, Sr. Meraldo Figueiredo Sá, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic atinente ao mês de maio de 2009 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, de acordo com o disposto no artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO Nº. 14.197-6/2009  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA  
GESTOR(A) ABÍLIO ANTUNES DA COSTA NETO  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVA AO MÊS DE MAIO/2009

...Posto isso, acolho o Parecer Ministerial nº. 5.182/2009, de lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº. 269/2007, e art. 140, § 1º da Resolução nº. 14/2007, **considero REVEL o gestor da Câmara Municipal de Jangada.**

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e **comino ao Presidente da referida Câmara, Sr. Abílio Antunes da Costa Neto, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplic atinente ao mês de maio de 2009 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, nos termos do artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 593/AS/2009  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO Nº. 94.559-5/1994  
**INTERESSADO(A)** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
GESTOR(A) FRANCISCO DE ASSIS TENÓRIO  
ASSUNTO CONVÊNIO Nº. 251/93-ADEMAT, FIRMADO ENTRE A CODEMAT E A GUARDA MIRIM-PONTES E LACERDA/MT, OBJETIVANDO AJUDA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS HERING 12 E 16 ANOS E KEPS, NO VALOR DE CR\$ 50.000,00

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 91, §3º, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica - TCE/MT), e artigo 90, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno - TCE/MT), acompanhando a Informação Técnica da Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções (fls. 52/53/TC) e o Parecer nº. 5.135/2009 do Ministério Público de Contas (fls. 60/61), **DECLARO QUITO** perante este Tribunal o **ex-Presidente da Guarda Mirim de Pontes e Lacerda, Sr. Francisco de Assis Tenório**, tendo em vista o encaminhamento de documentos comprobatórios do recolhimento da glosa correspondente à 42,58 UPFs/MT aos cofres públicos estaduais, imposta pelo Acórdão nº. 2.074/2000, que julgou o Processo nº. 94.559-5/1994, referente ao convênio nº. 251/93, firmado entre a CODEMAT e a Guarda Mirim de Pontes e Lacerda.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº. 14.169-0/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
GESTOR(A) WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVA AO MÊS DE MAIO/2009

...Posto isso, acompanho o Parecer Ministerial nº. 5.183/2009, de lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº. 269/2007, e art. 140, § 1º da Resolução nº. 14/2007, **considero REVEL o gestor da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres.**

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e **comino ao Prefeito do referido Município, Sr. Wilson Francelino de Oliveira, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/**

MT, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplicativo atinente ao mês de maio de 2009 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, de acordo com o disposto no artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

PROCESSO N.º 14.191-7/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA  
**GESTOR(A)** FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVA AO MÊS DE MAIO/2009

...Posto isso, acolho o Parecer Ministerial nº. 5.185/2009, de lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e com fundamento no art. 6º, § único da Lei Complementar nº. 269/2007, e art. 140, § 1º da Resolução nº. 14/2007, **considero REVEL o gestor da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia.**

Sendo assim, dou prosseguimento normal ao processo e **comino ao prefeito do referido Município, Sr. Francisco Soares de Medeiros, multa pecuniária de 30 (trinta) UPFs/MT**, devido ao não encaminhamento das informações do Sistema Aplicativo atinente ao mês de maio de 2009 dentro do prazo regimental, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Complementar nº. 269/2007, e art. 289, inciso VIII da Resolução nº. 14/2007.

A multa deverá ser recolhida com recursos próprios ao FUNDECONTAS, de acordo com o disposto no artigo 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios de seu recolhimento dentro desse mesmo prazo.

A ausência dessa comprovação implicará na inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, sendo que, ao final do exercício, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para a execução do débito.

Registre-se.  
Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 590/HB/2009  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 1.882-1/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
**GESTOR/INTERESSADO(A)** MARINO JOSE FRANZ  
**ASSUNTO** EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2009

...Face as considerações retro, e, considerando a competência atribuída a esta Corte, previstas no inciso III, art. 47 da Constituição do Estado e no inciso I, art. 43 da Lei Complementar nº. 269/2007, em consonância com parecer ministerial REGISTRO o Concurso Público nº. 01/2009, da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, e ainda, determino notificação ao gestor para que envie os atos de nomeação e documentos pertinentes ao referido Concurso Público, fundamentado no art. 90, inciso I, alínea "a" da Resolução nº. 14/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º 1.919-4/2007  
**INTERESSADO(A)** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO  
**GESTOR(A)** SÉRGIO RICARDO  
**INTERESSADO(A)** GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2007/2010

...Face ao cumprimento das disposições legais e regimentais, e em consonância com o Parecer Ministerial, **REGISTRO** a presente **DECLARAÇÃO DE BENS – final de mandato**, do Sr. Gonçalo Domingos de Campos Neto, fundamentado no artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c art. 90, inciso I, alínea "b", da Resolução nº. 14/2007.

Registre-se;  
Publique-se;  
Arquive-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE DESPACHO N.º 108/HB/2009  
DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

**DESPACHO 176/HB/2009**

PROCESSO N.º 14.398-7/2009

PROTOCOLO N.º 161152/2009 - D  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
**GESTOR(A)** DEUCIMAR SILVA  
**ASSUNTO** DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº. 003/2009/AUD.CI, protocolado nesta Corte em 31/08/2009, sob o nº. 161152/2009 - D, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO  
Relator

**DESPACHO 173/HB/2009**

PROCESSO N.º 12.160-6/2009  
PROTOCOLO N.º 16.3295/2009 - D  
**INTERESSADO(A)** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**GESTOR(A)** GERALDO A. DE VITTO JR – Secretário de Estado de Administração  
**ASSUNTO** DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº. 1025/GAB/SAD/2009, protocolado nesta Corte em 02/09/2009, sob o nº. 16.3295/2009 - D, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO  
Relator

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE DESPACHO N.º 110/HB/2009  
DESPACHO DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

**DESPACHO 178/HB/2009**

PROCESSO N.º 12.552-0/2009  
PROTOCOLO N.º 16.1810/2009 - D  
**INTERESSADO(A)** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP  
**GESTOR(A)** FERNANDO FERONATTO – Procurador Jurídico do PREVI-Sinop/MT  
**ASSUNTO** DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao ofício nº. 165/2009, protocolado nesta Corte em 28/08/2009, sob o nº. 161810/2009 - D, **D E F I R O** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO  
Relator

//Verusa Zaviasky//

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

**PAUTA DE JULGAMENTOS N.º 32/2009**

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 15 de setembro de 2009 – terça-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".

01 - Processo nº. 6.727-0/2009  
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ  
Assunto Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.

Gestor(a) VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS  
Contador(a) Adenilson Alves Feitosa  
Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

02 - Processo nº. 6.723-7/2009  
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ  
Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.

Gestor(a) VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS  
Contador(a) Adenilson Alves Feitosa  
Controle Interno Carlos Leandro Bravo  
Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

03 - Processo nº. 7.163-3/2009  
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE  
Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.

Gestor(a) EDZON HAROLD WEGNER  
Contador(a) Vanderlei Domingos Alves  
Controle Interno Marco Rogério Pegorari  
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

04 - Processo nº. 7.223-0/2009  
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA  
Assunto Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.

Gestor(a) PEDRO DE ALCANTARA  
Contador(a) Selma Regina Jorge  
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

05 - Processo nº. 7.278-8/2009  
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
Assunto Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.

Gestor(a) GERSON ROSA DE MORAES  
Relator CONSELHEIRO CAMPOS NETO

06 - Processo nº. 7.098-0/2009  
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
Assunto Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.

Gestor(a) NIVALDO PONCIANO COELHO  
Contador(a) Francisco de Assis da Silva  
Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

07 - Processo nº. 7.096-3/2009  
Interessado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.

Gestor(a) NIVALDO PONCIANO COELHO  
Contador(a) Francisco de Assis da Silva

Controle Interno Relator	Josmar José Moreira CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI	Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	balancetes mensais. HILO CEZAR DALLAPRIA João Edegar Silvino de Camargo Daniel Rodrigues Magalhães CONSELHEIRO VALTER ALBANO
08 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	5.420-8/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.	20 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	9.581-8/2009 CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestores(as)	VALTER MIOTTO FERREIRA – período: 01/01/2008 a 15/07/2008 e 01/10/2008 a 31/12/2008 ANTONIO PEREIRA SOBRINHO – período: 16/07/2009 a 30/09/2008	Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	GILMAR COLODEL Carlos Paes de Mello Márcia Rosana Cavalher CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
Relator	CONSELHEIRO ALENCAR SOARES	21 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.232-0/2009 (16.270-6/2009 – apensos) CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
09 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.010-6/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.	Gestor(a) Contador(a) Relator	CÍCERO GAMA DOS SANTOS Sinésia Ormond de Campos CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPÓ
Gestor(a) Contador(a) Relator	DAMIÃO CARLOS DE LIMA João Francisco Pereira Neto CONSELHEIRO CAMPOS NETO	22 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.237-0/2009 CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
10 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.105-6/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.	Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	OZEAS PONDE DIAS José Carlos Oliveira Santos Magno Rosa Martins CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Gestores(as)	GILMAR PEREIRA FAGUNDES – período: 01/01/2008 a 16/10/2008 IVONE DA CRUZ RIBEIRO – período: 17/10/2008 a 31/12/2008	23 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.027-0/2009 CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Contador(a)	Gerváio May Heveling May Mateus de Oliveira Camargo	Gestores(as)	ROQUE LUIZ FERNANDES – período: 01/01/2008 a 11/09/2008 JOSÉ DE OLIVEIRA AMORIM – período: 12/09/2008 a 31/12/2008
Relator	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI	Contador(a) Controle Interno Relator	Geraldino Faustino Dias Wania Macedo CONSELHEIRO CAMPOS NETO
11 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.156-0/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.	24 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.178-1/2009 CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	MARIA IZAURA DIAS ALFONSO Creomar Batista Camilo Diony Ferreira Lima CONSELHEIRO ALENCAR SOARES	Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	EVA MARIA DOS SANTOS Maury da Silva Borges Carlos Leandro Bravo CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
12 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.060-2/2009 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU Contas Anuais de Governo referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.	25 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	8.524-3/2009 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a) Relator	JOÃO BATISTA SÁ CONSELHEIRO CAMPOS NETO	Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	JEREMIAS MENEZES BAIÓCHÓ Evandro Rogério Esperança Andréia Cristina da Silva Della Rosa CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
13 - Processo nº. Interessado(a)	6.119-0/2009 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.	26 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	6.760-1/2009 CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Assunto	YÉNES JESUS DE MAGALHÃES Gracinda Vieira Guimarães de Souza CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI	Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	EDNILSON MARTINS BARBOSA Sinésia Ormond de Campos Josiel Rodrigues dos Santos CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPÓ
Gestor(a) Contador(a) Relator		27 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	6.500-5/2009 CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
14 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	6.036-4/2009 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.	Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	MIGUEL DAVID DE MORAES Helcias Alves Rodrigues Jasciomar Alves dos Santos CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Gestores(as)	JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA – período: 01/01/2008 a 28/02/2008 PAULO PITALUGA COSTA E SILVA – período: 29/02/2008 a 31/12/2008	28 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.029-7/2009 (10.671-2/2009, 10.633-0/2009 e 16.904-8/2008 – apensos) CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Secretária Adjunta Contador(a) Relator	Francielle Leão Juarez Gonçalves CONSELHEIRO VALTER ALBANO	Gestor(a) Contador(a) Relator	EMIR LUCAS DE PAULA SANTOS Alexandre da Costa Nunes CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPÓ
15 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	6.040-2/2009 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.	29 - Processo nº. Interessado(a)	6.273-1/2009 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE RESERVA DO CABAÇAL Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor(a) Contador(a) Relator	JOSÉ CARLOS DIAS José Gonçalo de Freitas CONSELHEIRO CAMPOS NETO	Assunto	NIVALDO PONCIANO COELHO Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7255 e outros Francisco de Assis da Silva Josmar José Moreira CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
16 - Processo nº. Interessado(a)	6.234-0/2009 FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.	Gestor(a) Procuradores(as) Contador(a) Controle Interno Relator	6.416-5/2009 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE IPIRANGA DO NORTE Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.
Assunto	MARIA AMÉLIA SANTOS SILVA Dejalison de Souza Pereira CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI	Assunto	PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO – período: 01/01/2008 a
Gestor(a) Contador(a) Relator	ALUIZIO LIMA PEREIRA Maik Halley Magalhães CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS	Gestores(as)	
18 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.437-3/2009 CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.		
Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	ALMERINDO JOSÉ ALVES Maury da Silva Borges Audeir Carlos Barros André CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI		
19 - Processo nº. Interessado(a) Assunto	7.211-7/2009 CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e		



31/03/2008 EUGÊNIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA – período: 01/04/2008 a 31/12/2008	Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Contador(a) Lourdes Eliane Hagers Bosa	33 - Processos nºs 1.469-9/2008 (1.454-0/2008 e 1.460-5/2008 – apensos)
Controle Interno Antonio Aécio Lemes Dorado	Interessado(a) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO
Relator Pedro Alessandro Alves do Nascimento	Assunto Denúncia anônima acerca de supostas irregularidades no pagamento do Soldo Imediato.
31 - Processo nº. 6.149-2/2009	Gestores(as) DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Interessado(a) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS	LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança
Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.	Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPPO
Gestor(a) JOSEMAR RAMIRO E SILVA	34 - Processo nº. 8.045-4/2009 (12.273-3/1998 e 4.722-5/1999 – apensos)
Contador(a) José Carlos Oliveira Santos	Interessado(a) FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Controle Interno Adilson Mikuska	Assunto Pedido de Rescisão interposto em face da decisão proferida por meio do v. Acórdão nº. 26/2004 que julgou o Recurso interposto em face da decisão proferida no v. Acórdão nº. 077/2001.
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS	Gestor(a) SESTÍLIO SEGUNDO FRISON
32 - Processo nº. 8.945-1/2009	Procuradores(as) Fabiana Rodrigues de Oliveira Delmondes – OAB/MT nº. 7819
Interessado(a) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA	Relator Laindelaine Lima Jacobina
Assunto Contas Anuais de Gestão referentes ao exercício 2008 – Balanço geral e balancetes mensais.	SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO CUIABÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2009.
Gestor(a) FERNANDO GORGEN	VISTO/CONFERIDO
Procuradores(as) Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7255	JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Contador(a) Mauro Márcio Nunes Caldas	Secretário Geral do Tribunal Pleno, em substituição legal
Controle Interno Roberto Adolfo Lorenz	

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2009

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2064/2009, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 039/2009 no dia 21/09/2009 às 15:00 horas (Horário de Brasília)**, que será regida pela Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, pelos decretos nº 3.555/2.000, 3.784/2.001 e 5.450/2.005; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **OBJETO:** Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde – Ambulância de Simples Remoção. **INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 14:00 Horas. **LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 14:45 Horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14:45 Horas. **DATA E HORA DO PREGÃO:** 15:00 Horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) ou diretamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
Água Boa, 09 de Setembro de 2009.

Fábio Tadeu Weiler  
Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa (K3/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

#### RELAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS AGOSTO/2009

**Primeiro Termo aditivo ao contrato 043/2009.** Contrato: Walter Pereira da Silva. Objeto: Transporte Escolar. Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 3.089,75 (três mil oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Data: 03/08/2009.

**Primeiro Termo aditivo ao contrato 160/2009.** Contratado: Jair Buono. Objeto: Transporte Escolar. Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 1.703,42 (um mil setecentos e três reais e quarenta e dois centavos) a partir desta data. Data: 14/08/2009.

**Segundo Termo aditivo ao contrato 054/2009.** Contratado: João Osmar Pavão. Objeto: Transporte escolar. Valor: Fica o presente diminuído o valor de R\$ 6.032,96 (seis mil trinta e dois reais e noventa e seis centavos). Data: 09/08/2009.

**Segundo Termo aditivo ao contrato 162/2009.** Contratado: Agnaldo Alves de Abreu. Objeto: Transporte Escolar. Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 872,64 (oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Data: 03/08/2009.

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 049/2009.** Contratado: Kennedy Fraga Ribeiro. Objeto: Transporte Escolar. Do valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 1.663,55 (um mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) a partir desta data. Data: 28/08/2009.

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 040/2009.** Contratada: Oclécio Ribeiro de Rezende. Objeto: Transporte Escolar. Do valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 811,10 (oitocentos e onze reais e dez centavos). Data: 28/08/2009.

**Rescisão ao Contrato 004/2009.** Contratado: Amilton Cordeiro Santana. Objeto: Locação de um imóvel situado na rua Florisvaldo de Souza Porto, 916, Alto Araguaia – MT, visando a instalação do conselho tutelar de menores. Valor: Fica o presente rescindido de comum acordo e sem ônus para as partes o valor de R\$ 2.660,00 (dois mil

seiscentos e sessenta reais) a partir da data de 05/09/2009. Data: 05/08/2009.

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 034/2009.** Contratado: DJN Comércio de Combustível Ltda. Objeto: Fornecimento, de forma fracionada de Gasolina e Álcool para uso em veículos do Município de Alto Araguaia. Do valor: Fica o presente reduzido o valor de R\$ 6.490,01 (seis mil quatrocentos e noventa reais e um centavo) a partir desta data, referente a redução do percentual de 13.661% no valor do litro do Álcool comum, passando o valor unitário que era de R\$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos) para R\$ 1,58 (um real e cinquenta e oito centavos). Data: 14/08/2009.

**Terceiro Termo Aditivo Contrato 035/2009.** Contratado: Posto da Divisa Ltda. Objeto: Fornecimento de forma fracionada de Óleo Diesel para uso em veículos do Município de Alto Araguaia. Valor: Fica o presente reduzido o valor de R\$ 9.749,21 (nove mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos) a partir desta data, referente a redução no percentual de 3.43% no valor do litro do diesel comum, passando o valor unitário que era de R\$ 2,33 (dois reais e trinta e três centavos) para R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos). Data: 14/08/2009.

**Segundo termo aditivo ao Contrato 062/2009.** Contratado: Lucenir Gomes da Silva - ME. Objeto: Aquisição de óculos de grau para pessoas carentes deste município. Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 05 meses a partir desta data. Data: 02/08/2009.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 081/2009.** Contratado: Supermercado Super Ponto Bom Retiro Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, materiais de copa e cozinha, utensílios domésticos e lâmpadas para serem utilizados nas Escolas Rurais e Urbanas, Creches e Biblioteca deste Município. Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 05 meses a partir desta data. Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 17.950,80 (dezesete mil novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Data: 11/08/2009.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 086/2009.** Contratado: A Machado Borges ME. Objeto: Aquisição de pães, para consumo nas escolas, creches, hospital e secretarias municipais. Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais). Data: 14/08/2009.

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato 087/2009.** Contratada: Karine Oliveira Freitas. Objeto: Aquisição de pães, para consumo nas escolas, creches, hospital e secretarias municipais. Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 05 meses a partir desta data. Data: 14/08/2009.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 088/2009.** Contratada: Cleusimar da Conceição Miguel. Objeto: Aquisição de pães, lanches e refrigerantes para consumo nas escolas, creches, hospital e secretarias municipais. Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 05 meses a partir desta data. Data: 14/08/2009.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 091/2009.** Contratada: Campos e Campos Carneiro Ltda. Objeto: Aquisição de Carnes, Verduras e Frutas para as Escolas Rurais, Urbanas e Creches deste Município. Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 05 meses a partir de 17/08/09. Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 1.755,60 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Data: 11/08/2009.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 092/2009.** Contratada: L A de S Porfírio – ME. Objeto: Aquisição de Carnes para as Escolas Rurais, Urbanas e Creches deste Município. Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 05 meses a contar de 17/08/09. Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 9.591,62 (nove mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos). Data: 11/08/2009.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 093/2009.** Contratada: Supermercado Super Ponto Bom Retiro Ltda. Objeto: Aquisição de Carnes, Verduras e Frutas para as Escolas Rurais, Urbanas e Creches deste Município. Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 05 meses a contar de 17/08/09. Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 2.407,93 (dois mil quatrocentos e sete reais e noventa e três centavos). Data: 14/08/2009.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 099/2009.** Contratada: R M Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para o Hospital Municipal e Posto de Saúde. Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 65.799,08 (sessenta

e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e oito centavos). Data: 06/08/2009.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 100/2009.** Contratada: Stock Diagnósticos Ltda. Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para o Hospital Municipal e Posto de Saúde. Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 80.999,99 (oitenta novecentos e noventa e nove reais e nove centavos). Data: 06/08/2009.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 101/2009.** Contratada: Diprolmedi - Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para o Hospital Municipal e Posto de Saúde. Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais). Data: 06/08/2009.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 103/2009.** Contratada: Dental Centro Oeste Ltda. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para uso nos gabinetes odontológicos dos psfs e centro de saúde deste município. Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 05 meses a contar da data de 27/08/09. Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 9.688,34 (nove mil seiscentos e oitenta e oito reais trinta e quatro centavos). Data: 24/08/2009.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 105/2009.** Contratada: Supermercado Super Ponto Bom Retiro Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, materiais de copa e cozinha e pilhas para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde. Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 04 meses a partir desta data. Data: 27/08/2009.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 106/2009.** Contratada: Arnaldo Vieira de Rezende & Cia Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, materiais de copa e cozinha e pilhas para secretaria municipal de promoção e assistência social e secretaria municipal de saúde, lote 03 – aquisição de leite integral pasteurizado. Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 04 meses a partir desta data. Data: 27/08/2009.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 110/2009.** Contratada: Banco do Brasil S A. Objeto: Prestação de serviços no recebimento das faturas de água, taxas, tributos e serviços afins. Supressão do objeto: Fica o presente a partir desta data suprimido os serviços de recebimento das faturas de água, taxas e tributos. Data: 03/08/2009.

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato 112/2008.** Contratada: Construtora Vipps Ltda. Objeto: Drenagem no Setor Castro. Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 180 dias a partir desta data. Data: 14/08/2009.

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato 113/2008.** Contratada: Construtora Vipps Ltda. Objeto: Pavimentação no Setor Castro. Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 180 dias a contar desta data. Data: 14/08/2009.

**Termo de Anulação ao Contrato 129/2009.** Contratada: Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – ASSUPERO. Objeto: Serviços na realização do curso virtual de pós-graduação na área de direito tributário, a realizar-se neste município na escola objetivo - Diógenes Carvalho Fraga - ME. Motivo: Desinteresse no procedimento regular de contratação. Data: 07/08/2009

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 132/2009.** Contratada: Vilela Torres e Ziminiani Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos manipulados para a secretaria de saúde deste município. Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 04 meses a partir desta data. Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 13.227,50 (treze mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Data: 28/08/2009.

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 134/2009.** Contratada: Petronila da Costa Afonso. Objeto: Prestação de serviços com um veículo Ford Ranger 2.5 CD XLT 4x4, ano/modelo 2001/2001, marca Ford, Completa, placa ATT 5557, chassi 8AFER13D81J220099, cor cinza, com motorista. Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) a partir desta data. Data: 06/08/2009.

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato 144/2009.** Contratada: C E A Comércio de Peças e Assessorias Ltda – EPP. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes, filtros, fluidos de freios, aditivos, graxas para diversas secretarias desta prefeitura. Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 04 meses a contar desta data. Data: 27/08/2009.

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato 137/2009.** Contratada: A M de Oliveira Campos ME. Objeto: Aquisição de camisetas para uniforme destinadas aos alunos da rede municipal de ensino de Alto Araguaia. Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de 60 dias a partir de 22/08/09. Data: 21/08/2009.

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira // Presidente CPL  
Alto Araguaia 08/09/2009

**CONTRATOS CELEBRADOS EM AGOSTO DE 2009.**

**Contrato: 192/2009.** Contratada: Prime Produções Culturais Ltda - ME. Objeto: Locação de som e luz para o palco 02 do XIII Festival Náutico e IV Festival Gospel. Prazo: O prazo para execução é de 28/08/2009 a 07/09/2009. Valor: R\$ 58.150,00 (Cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais). Data: 29/07/2009.

**Contrato: 193/2009.** Contratada: Dimaq - Compotrat Cuiabá Comercial Ltda. Objeto: Aquisição de peças para manutenção de veículos e maquinários desta prefeitura. Prazo: 05 meses. Valor: R\$ 7.311,60 (Sete mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos). Data: 30/07/2009.

**Contrato: 194/2009.** Contratada: Dimaq - Compotrat Cuiabá Comercial Ltda. Objeto: Aquisição de peças para manutenção de veículos e maquinários desta prefeitura. Prazo: 05 meses. Valor: R\$ 10.388,20 (Dez mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). Data: 30/07/2009.

**Contrato: 195/2009.** Contratada: Imporcate Comércio de Peças para Tratores Ltda. Objeto: Aquisição de peças para manutenção de veículos e maquinários desta prefeitura. Prazo: 05 meses. Valor: R\$ 32.521,40 (Trinta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos). Data: 30/07/2009.

**Contrato: 196/2009.** Contratada: Tricate Comércio de Peças para Tratores Ltda. Objeto: Aquisição de peças para manutenção de veículos e maquinários desta prefeitura. Prazo: 05 meses. Valor: R\$ 11.476,80 (Onze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Data: 30/07/2009.

**Contrato: 197/2009.** Contratada: K B da Silva. Objeto: Transporte Escolar na linha 27 (transporta alunos universitários para Mineiros no período noturno). Prazo: de 03/08/2009 até 01/09/2009. Valor: R\$ 5.933,95 (Cinco mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos). Data: 03/08/2009.

**Contrato: 198/2009.** Contratada: Banco Bradesco S A. Objeto: Serviços no recebimento das faturas de água, taxas, tributos e serviços afins. Prazo: O prazo para execução é de

05 meses. Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). Data: 04/08/2009.

**Contrato: 199/2009.** Contratada: Elias Lemes do Amaral. Objeto: Serviços de Reparos Gerais no PSF da Vila Aeroporto. Prazo: 60 dias. Valor: R\$ 4.237,98 (Quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e oito centavos). Data: 06/08/2009.

**Contrato: 200/2009.** Contratada: Prime produções Culturais Ltda ME. Objeto: Contratação de Shows Artísticos Musicais. Prazo: Realização nos 02/09/2009 a 07/09/2009. Valor: R\$ 90.760,00 (Noventa mil, setecentos e sessenta reais). Data: 11/08/2009.

**Contrato: 201/2009.** Contratada: Betânia Borges Mariano ME. Objeto: Recarga de tonners e cartuchos de tintas para diversas secretarias desta prefeitura. Prazo: Aproximadamente 05 meses. Valor: R\$ 17.361,00 (Dezessete mil, trezentos e sessenta e um reais). Data: 11/08/2009.

**Contrato: 202/2009.** Contratada: Rogério Garcia Celestino ME. Objeto: Aquisição de materiais de processamento de dados, equipamentos de informática e serviço de recarga de tonners para diversas secretarias desta prefeitura. Prazo: Aproximadamente 05 meses. Valor: R\$ 22.816,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e dezesseis reais). Data: 11/08/2009.

**Contrato: 203/2009.** Contratada: Atame - Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos. Prazo: O prazo para sua execução é de 60 dias. Valor: Valor inicialmente estimado em R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais). Data: 11/08/2009.

**Contrato: 204/2009.** Contratada: Jair José da Silva Júnior. Objeto: Contratação do "DEEJAY DANADÃO". Prazo: Animar o Desfile para escolha do Garoto e Garota Náutica, dia 29/08/2009 e o XIII Festival Náutico e XI Festival Cultural, entre os dias 02/09 a 07/09/2009. Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Data: 11/08/2009.

**Contrato: 205/2009.** Contratada: Rodrigo Manzale de Macedo. Objeto: Contratação de "Show Artístico Musical" exclusivamente com RODRIGO MANZALE e BANDA. Prazo: Show a ser realizado em 04/09/2009. Valor: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais). Data: 18/08/2009.

**Contrato: 206/2009.** Contratada: Lúcio Wagner Alves. Objeto: Contratação de "Show Artístico Musical" exclusivamente com LÚCIO WAGNER e RAFAEL. Prazo: Animar o público após o Desfile que escolherá o Garoto e Garota Náutica, dia 29/08/2009. Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Data: 19/08/2009.

**Contrato: 207/2009.** Contratada: Cláudio David de Jesus. Objeto: Contratação de "Show Artístico Musical" exclusivamente com a Banda FERRÓ SUADO. Prazo: animar o público após o Desfile que escolherá o Garoto e Garota Náutica, dia 29/08/2009. Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Data: 19/08/2009.

**Contrato: 208/2009.** Contratada: Francisco Júnior de Oliveira Silva. Objeto: Contratação de "Show Artístico Musical" exclusivamente com a Banda BONDE DO ARAGUAIA. Prazo: Realização no dia 02/09/2009. Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Data: 19/08/2009.

**Contrato: 209/2009.** Contratada: Júlio César Borges de Freitas. Objeto: Contratação de "Show Artístico Musical" exclusivamente com SERGINHO ARAGUAIA. Prazo: Realização nos dias 03/09/09 e 07/09/2009. Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Data: 19/08/2009.

**Contrato: 210/2009.** Contratada: Denis Rodrigues Berigo. Objeto: Contratação de "Show Artístico Musical" exclusivamente com DENIS RODRIGUES e BANDA. Prazo: Realização no dia 06/09/09. Valor: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Data: 19/08/2009.

**Contrato: 211/2009.** Contratada: Adriano Vieira da Costa Barbosa. Objeto: Contratação do "DEEJAY ADRIANO COSTA". Prazo: Realização entre os dias 03/09/09 a 07/09/09. Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Data: 24/08/2009.

**Contrato: 212/2009.** Contratada: Construtora Vipps Ltda. Objeto: Serviços de imprimação da área destinada a realização do XIII Festival Náutico e XI Festival Cultural. Prazo: 10 dias. Valor: R\$ 23.200,20 (Vinte e três mil, duzentos reais e vinte centavos). Data: 25/08/2009.

**Contrato: 213/2009.** Contratada: Antonio de Matos Tavares. Objeto: Contratação de "Show Artístico Musical" exclusivamente com JOÃO PAULO e DEMATTOS. Prazo: Realização no dia 04/09/09. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Data: 25/08/2009.

**Contrato: 214/2009.** Contratada: Valdemir Rodrigues Rezende. Objeto: Aquisição de Medicamentos Controlados para a Secretaria de Saúde. Prazo: Aproximadamente 04 meses. Valor: R\$ 25.187,34 (vinte e cinco mil cento e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Data: 25/08/2009.

**Contrato: 215/2009.** Contratada: L M de Carvalho ME. Objeto: Aquisição de Medicamentos Controlados para a Secretaria de Saúde. Prazo: Aproximadamente 04 meses. Valor: R\$ 33.787,21 (trinta e três mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos). Data: 25/08/2009.

**Contrato: 216/2009.** Contratada: Cizilio & Cizilio Ltda – ME. Objeto: Serviços de mão de obra para a instalação e desinstalação provisória de energia elétrica nas barracas e no local do XIII Festival Náutico e XI Festival Cultural, assim como manter plantão de eletricitista durante o evento. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 7.869,00 (Sete mil oitocentos e sessenta e nove reais). Data: 25/08/2009.

**Contrato: 217/2009.** Contratada: Emília Gomes Huguene. Objeto: Locação de área para instalar os Palcos onde será realizado o XIII Festival Náutico e XI Festival Cultural. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Data: 28/08/2009.

**Contrato: 218/2009.** Contratada: Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção. Objeto: Contratação de show artístico com a Banda IRMÃS DA COPIOSA REDENÇÃO. Prazo: Realização no dia 31/08/09. Valor: R\$ 10.416,66 (Dez mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Data: 28/08/2009.

**Contrato: 219/2009.** Contratada: Karine O Freitas ME. Objeto: Aquisição de pães, lanches e refrigerantes para consumo no Hospital Municipal e Secretarias Municipais. Prazo: 04 meses. Valor: R\$ 18.957,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta e sete reais). Data: 31/08/2009.

**Contrato: 220/2009.** Contratada: A Machado Borges ME. Objeto: Aquisição de pães para consumo nas escolas, creches e Secretarias Municipais. Prazo: 04 meses. Valor: R\$ 18.827,00 (dezoito mil oitocentos e vinte e sete reais). Data: 31/08/2009.

**Contrato: 221/2009.** Contratada: R Radamés de Paulo – ME. Objeto: Aquisição de pães para consumo nas creches e Secretarias Municipais. Prazo: 04 meses. Valor:

R\$ 18.116,40 (dezoito mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos). Data: 31/08/2009.

**Contrato: 222/2009.** Contratada: Cleusimar da Conceição Miguel. Objeto: Aquisição de pães para consumo nas escolas e secretarias municipais. Prazo: 04 meses. Valor: R\$ 18.191,50 (dezoito mil cento e noventa e um reais e cinquenta centavos). Data: 31/08/2009.

**Contrato: 223/2009.** Contratada: Arnaldo Vieira de Rezende & Cia Ltda. Objeto: Aquisição de leites para consumo nas escolas, creches, hospital e secretarias municipais. Prazo: 04 meses.

Valor: R\$ 23.702,00 (vinte e três mil setecentos e dois reais). Data: 31/08/2009.

Sector de Licitações // Renata Fermino de Oliveira // Presidente CPL  
Alto Araguaia 08/09/2009.

**RELAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS JULHO/2009 – RETIFICAÇÃO**

**A Comissão Permanente de Licitação informa que na publicação efetuada no Diário Oficial do Estado de 10/08/2009, página 96, em Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 146/2009, onde se lê:** "Do Remanejamento [...] 01 pneu 175/70 – R – 13 no valor de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais)" **deve se ler:** Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais) o equivalente a 25% do item 02 do lote 11, o que equivale a 02 pneus, passando a quantidade inicialmente contratada de 08 para 10 pneus 1000/20. E na mesma relação de aditivos contratuais de Julho/2009, Segundo Termo Aditivo ao contrato 034/2009, onde se lê: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 49.207,50 (quarenta e nove duzentos e sete reais e cinquenta centavos), **deve-se ler:** Fica o presente aumentado o valor de **R\$ 18.427,50 (dezoito mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).** Alto Araguaia-MT, 08/09/2009. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**Aviso de Abertura de Licitação - Processo Licitatório nº068/2009**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2009**

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **21/09/2009, as 8:00 horas, horário de Mato Grosso**, e será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 023/2009; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-CONTRATAÇÃO DE MÉDICO; **ABERTURA DA SESSÃO:** 8:00 horas. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 8:15 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás Av. Brasil nº 1059, Apicás – MT; informações pelo telefone (66) 3593-1341 RAMAL -225- horário das 07:00 as 13:00 horas

**Aviso de Abertura de Licitação - Processo Licitatório nº069/2009**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2009**

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **21/09/2009, as 10:00 horas, horário de Mato Grosso**, e será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 024/2009; **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MÃO DE OBRA CONCLUSÃO DA OBRA DA APAE. **ABERTURA DA SESSÃO:** 10:00 horas. **ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO:** 10:15 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apicás Av. Brasil nº 1059, Apicás – MT; informações pelo telefone (66) 3593-1341 RAMAL -225- horário das 07:00 as 13:00 horas

Sebastião Silva Trindade - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve:

**HOMOLOGAR**

Fica homologado o Resultado do concurso público de provas e provas e títulos da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, publicado no D.O.E. no dia \_\_\_\_ PAG \_\_\_\_ Edição nº. \_\_\_\_ previsto no Edital Nº. 001/2009 e decreto nº. 019/2009 de 08 de setembro de 2009.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Do Araguaia - Mt, 09 De Setembro De 2009.  
Presidente Da Comissão Do Concurso - **Roniely Gomes De Oliveira Mesquita**  
**Aloisio Irineo Jakoby** - Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO**

Retificar a publicação em Jornal Oficial dos Municípios, sexta-feira dia 21 de agosto de 2009, Ed. Ano 4 Nº. 800 página 11 do Resultado do Concurso Publico Referente Edital Nº. 001/2009. leia-se

CARGO: RECEPCIONISTA

CLASS	Nº INSC.	NOME	PORT.	MAT	HIST	GEO	C/H	TOTAL DE PONTOS	RESULTADO FINAL
3º	027	Cristiane O. Borges	12,5	17,5	0,0	10,0	10,0	50,0	REPROVADO

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Do Araguaia - Mt, 09 De Setembro De 2009.  
Presidente Da Comissão Do Concurso - **Roniely Gomes De Oliveira Mesquita**  
**Aloisio Irineo Jakoby** - Prefeito Municipal (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.**

**EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 073/2009 – PGM. Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres. **Contratada:** HIDROSAN ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. **Modalidade:** Carta Convite 058/2009. **Objeto:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises laboratoriais em amostras de água, captada e tratada pelo Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – SAEC, deste Município. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Dotação Orçamentária:** Ficha 413 – 2.073.3.3.90.39.00.00.00 – Manutenção dos serviços administrativos do saneamento. **Valor:** R\$ 30.672,00 (trinta mil seiscentos e setenta e dois reais). **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de julho de 2009. **Assinam:** **TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES** - Prefeito de Cáceres; **OTAVIO PERES PINI** - HIDROSAN ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – **Contratado.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT**

**EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 075/2009 – PGM. Contratante:** Prefeitura Municipal de Cáceres. **Contratada:** FERREIRA DE CARVALHO & CARVALHO LTDA – ME. **Modalidade:** Carta Convite 060/2009. **Objeto:** O presente Contrato tem por objetivo a contratação de prestação de serviços necessários para a manutenção de bomba e quadro de comando da SAEC. **Vigência:** Imediata **Dotação Orçamentária:** Ficha 413 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Valor:** R\$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais). **Local e Data:** Prefeitura Municipal de Cáceres, 30 de julho de 2009. **Assinam:** **TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES** - Prefeito de Cáceres; **DAVID FERREIRA DE CARVALHO** - FERREIRA DE CARVALHO & CARVALHO LTDA - ME – **Contratado.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT**

**ATO DE RATIFICAÇÃO**

Protocolo: **17.144 de 20/08/2009.** Processo: **143/2009.** Dispensa: **34/2009.** **Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. **Assunto:** Contratação de instituição financeira oficial para concessão na prestação dos serviços financeiros e outras avenças, referentes a movimentação das disponibilidades de caixa da Prefeitura de Cáceres, com base no art. 164, § 3º da Constituição Federal, bem como articular o efetivo cumprimento das ações objeto desta dispensa. **Despesa:** Em razão dos termos ajustados em Contrato, a Caixa Econômica Federal repassará ao município de Cáceres pelo direito de exploração dos serviços a importância de R\$ 2.000.000,00 sendo: 01 entrada de R\$ 1.350.000,00 (um mês após assinatura do Contrato) + R\$ 650.000,00 (sete meses após assinatura do Contrato). **Vigência:** 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses. **Fundamento:** Artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/1993. Código: 4580. **Fornecedor:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Valor:** R\$ 2.000.000,00. **Local e Data:** Cáceres / MT., 03 de Setembro de 2009. **LUIS AURÉLIO ALVES** - Presidente da Comissão de Licitação. **Ratifico** a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico nos termos do Art. 24, VIII da Lei Federal nº 8.666/93. Prefeitura de Cáceres/MT, 03 de Setembro de 2009. **TULIO AURÉLIO CAMPOS FONTES** - Prefeito de Cáceres. \* **REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 05 E 06/09/2009 – JORNAL CORREIO CACERENSE E NO DIÁRIO OFICIAL EM 04/09/2009.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Procedimento Licitatorio nº. 031/2009 – Tomada de Preços nº. 021/2009**

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, com sede a Rua Laudelino Domingos de Araújo, 1.740 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965.152/0001-29, através da Comissão de Licitação, constituída pela portaria nº. 2849/GPM/2009 torna público que se encontra aberto o Procedimento Licitatorio acima citado, o qual será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas atualizações. **OBJETO DA LICITAÇÃO: Construção de 03 Pontes de Madeira, 02 na área Indígena, sobre Córrego do Aldeia e Rio Couto Magalhães, 01 na Região Joaquim Barbosa, sobre o Córrego Seco, conforme projetos executivos das obras. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item. **LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site www.campinapolis.com.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail campinapolis@hotmail.com., ou no Departamento de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 08h às 11h00 e das 13h às 17h00, mediante a apresentação de DVD/CD/Disquete/Pendrive. **CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas do ramo, cadastradas na Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT., ou não, mas que satisfaçam as condições para cadastramento em até o 3º (terceiro) dia anterior a data da Sessão Inaugural do Certame, observada a necessária apresentação dos documentos solicitados no edital da Licitação. **LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Os envelopes de Habilitação e de Proposta serão recebidos no Centro

Administrativo Municipal precisamente no Departamento Municipal de Licitação sito a Rua Laudelino Domingos de Araújo, esq. com a Rua Alves Ferreira, nº. 1.740, em horário de expediente em até as 09h00min (horário de Brasília – DF) do dia 24 de Setembro de 2009. Maiores informações pelo e-mail campinapolis@Hotmail.com. **LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** Será realizada no Paço da Prefeitura Municipal de Campinópolis, na sala do Departamento Municipal de Licitação, as 09h00min (horário de Brasília – DF).

Campinópolis – MT, 09 de Setembro de 2009.

**Wilson Gomes da Silva - Presidente da CPL - Portaria 2849/GPM/2009**

Asplemat/DO

## AVISO DE LICITAÇÃO

### Procedimento Licitatório nº. 032/2009 – Tomada de Preços nº. 022/2009

A Prefeitura Municipal de Campinópolis – MT, com sede a Rua Laudelino Domingos de Araújo, 1.740 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965.152/0001-29, através da Comissão de Licitação, constituída pela portaria nº. 2849/GPM/2009 torna público que se encontra aberto o Procedimento Licitatório acima citado, o qual será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas atualizações. **OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de legumes para merenda escolar, carne bovina e frango para alimentação dos internos no Hospital Municipal, conforme especificações contidas no anexo III deste edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item. **LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site [www.campinapolis.com.br](http://www.campinapolis.com.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [campinapolis@hotmail.com](mailto:campinapolis@hotmail.com), ou no Departamento de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 08h às 11h00 e das 13h às 17h00, mediante a apresentação de DVD/CD/Disquete/Pendrive. **CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas do ramo, cadastradas na Prefeitura Municipal de Campinópolis – MT., ou não, mas que satisfaçam as condições para cadastramento em até o 3º (terceiro) dia anterior a data da Sessão Inaugural do Certame, observada a necessária apresentação dos documentos solicitados no edital da Licitação. **LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Os envelopes de Habilitação e de Proposta serão recebidos no Centro Administrativo Municipal precisamente no Departamento Municipal de Licitação sito a Rua Laudelino Domingos de Araújo, esq. com a Rua Alves Ferreira, nº. 1.740, em horário de expediente em até as 09h00min (horário de Brasília – DF) do dia 25 de Setembro de 2009. Maiores informações pelo e-mail [campinapolis@Hotmail.com](mailto:campinapolis@Hotmail.com). **LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** Será realizada no Paço da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, as 09h00min (horário de Brasília – DF). Campinópolis – MT, 09 de Setembro de 2009.

## AVISO DE LICITAÇÃO

### Procedimento Licitatório nº. 033/2009 – Tomada de Preços nº. 023/2009

A Prefeitura Municipal de Campinópolis – MT, com sede a Rua Laudelino Domingos de Araújo, 1.740 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965.152/0001-29, através da Comissão de Licitação, constituída pela portaria nº. 2849/GPM/2009 torna público que se encontra aberto o Procedimento Licitatório acima citado, o qual será regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas atualizações. **OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 1.650 quilos de Pão Francês para alimentação dos internos no Hospital Municipal, conforme constante no anexo I do Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço. **LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site [www.campinapolis.com.br](http://www.campinapolis.com.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [campinapolis@hotmail.com](mailto:campinapolis@hotmail.com), ou no Departamento de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 08h às 11h00 e das 13h às 17h00, mediante a apresentação de DVD/CD/Disquete/Pendrive. **CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas do ramo, cadastradas na Prefeitura Municipal de Campinópolis – MT., ou não, mas que satisfaçam as condições para cadastramento em até o 3º (terceiro) dia anterior a data da Sessão Inaugural do Certame, observada a necessária apresentação dos documentos solicitados no edital da Licitação. **LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Os envelopes de Habilitação e de Proposta serão recebidos no Centro Administrativo Municipal precisamente no Departamento Municipal de Licitação sito a Rua Laudelino Domingos de Araújo, esq. com a Rua Alves Ferreira, nº. 1.740, em horário de expediente em até as 09h00min (horário de Brasília – DF) do dia 28 de Setembro de 2009. Maiores informações pelo e-mail [campinapolis@Hotmail.com](mailto:campinapolis@Hotmail.com). **LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** Será realizada no Paço da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, as 09h00min (horário de Brasília – DF). Campinópolis – MT, 09 de Setembro de 2009.

**Wilson Gomes da Silva - Presidente da CPL - Portaria 2849/GPM/2009**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2009

O Município de Campo Novo do Parecis torna Público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 014/2009, tendo como objeto: **Empreitada global para construção de seis salas de aula e sanitários, anexo a Escola Municipal Jardim das Palmeiras. Conforme projetos e planilhas em anexo, no dia 25 de setembro, às 14:00 horas**, em sua sede à Avenida Mato Grosso, nº. 66 NE, Centro, Campo Novo do Parecis – MT, na sala de Licitação, podendo os interessados retirar o Edital no horário, de expediente da Prefeitura, mediante o recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), não reembolsáveis. Edital complementar e maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Mato Grosso, nº. 66 NE, e pelos telefones (0xx65) 3382 5100, 3382 5108 e 3382 5147, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: [www.camponovodoparecis.mt.gov.br](http://www.camponovodoparecis.mt.gov.br)

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 08 dias do mês de setembro de 2009.

**Mauro Valter Berff - Prefeito Municipal**

### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2009 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, através do PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 146/2009, torna público para conhecimento dos interessados que às **09 horas do dia 21 de setembro de 2009**, com início do credenciamento das empresas as 08h e 45min. Com obediência ao disposto na **Lei n. 10.520**, de 18.07.02 e no Decreto n. 3.555/00, de 08.08.00 e, subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93 e demais legislação complementar, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, para **Registro de Preços**, sua sala de reuniões, cito, Av. Mato Grosso 66NE, centro, nesse município. Registro de preços para contratação de empresa legalmente habilitada para prestação de serviços na área de saúde em especial serviços de elaboração de laudo pericial, serviços de exames admissionais, exames demissionais e serviços de junta de recurso para atender as todas as Secretarias Municipais. Campo Novo do Parecis, 08 de setembro de 2009

Leandro Nery - Pregoeiro

### EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 021/2009

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, através do PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 146/2009, torna público para conhecimento dos interessados que às 9 horas do dia 22 de setembro de 2009, com início do credenciamento das empresas as 8h e 45min. Com obediência ao disposto na **Lei n. 10.520**, de 18.07.02 e no Decreto n. 3.555/00, de 08.08.00 e, subsidiariamente, na Lei n. 8.666/93 e demais legislação complementar, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, sua sala de reuniões, cito, Av. Mato Grosso 66NE, centro, nesse município. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de hidrômetros e material para ligações de água para atender o Departamento de Água Parecis.** Campo Novo do Parecis, 09 de setembro de 2009.

Leandro Nery Varaschin – Pregoeiro

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo nº 2750/2008, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2008.**

Campo Verde, 09 de setembro de 2009

Ildo Ademar Scherer  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT RELAÇÃO DE CONTRATADOS EM AGOSTO DE 2009

#### AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2009

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio através do Pregoeiro, devidamente autorizada pela Portaria n.º 43/2009, torna público que, por apresentar falhas técnicas na elaboração do edital, fica cancelado o Pregão Presencial nº 007/2009, marcado para o dia 10/09/2009. Campos de Júlio MT, 09de setembro de 2009.

Edigar Cavalcanti Lagoa - Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/09.** LICITAÇÃO Nº 53/09. Homologação: 20/08/09.

Contratado: Dental Centro Oeste Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal De Campos De Julio. Objeto: Aquisição Futura De Medicamentos. Hospitalares Para Atender A Secretaria De Saude Do Município. Valor Da Despesa: R\$ 12.658,98 (doze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos). DATA: 08/09/09- CLAUDES LAZARETTI MAZUTTI – Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/09.** Licitação Nº 53/09. Homologação: 20/08/09. Contratado: Stock Comercial Hospitalar Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal De Campos De Julio Objeto: Aquisição Futura De Medicamentos Hospitalares Para Atender A Secretaria De Saude Do Município. Valor Da Despesa: R\$ 5.268,97 (cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos). Data: 08/09/09- CLAUDES LAZARETTI MAZUTTI – Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/09.** Licitação Nº 53/09. Homologação: 20/08/09. Contratado: Diprolmedi - Medicamentos Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal De Campos De Julio. Objeto: Aquisição Futura De Medicamentos Hospitalares Para Atender A Secretaria De Saude Do Município. Valor Da Despesa: R\$ 10.896,58 (dez mil oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos). Data: 08/09/09- CLAUDES LAZARETTI MAZUTTI – Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/09.** Licitação Nº 53/09. Homologação: 20/08/09. Contratado: Dimaster Comercio De Produtos Hospitalares Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal De Campos De Julio. Objeto: Aquisição Futura De Medicamentos Hospitalares Para Atender A Secretaria De Saude Do Município. Valor Da Despesa: R\$ 22.389,52 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Data: 08/09/09- CLAUDES LAZARETTI MAZUTTI – Prefeita Municipal.

**CONVITE Nº 33/09.** Licitação Nº 54/09. Homologação: 24/08/09. Contratado: Banco Do Brasil. Contratante: Prefeitura Municipal De Campos De Julio. Objeto: Referente Contratação De Serviços De Seguradora, Visando A Cobertura De Apólice Anual De Seguros Para Os Veiculos Da Prefeitura E Suas Secretarias. Valor Da Despesa: R\$ 3.244,10 (três mil duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). Data: 08/09/09-

CLAIDES LAZARETTI MAZUTTI – Prefeita Municipal.

**CONVITE Nº 33/09.** Licitação Nº 54/09. Homologação: 24/08/09. Contratado: Audiseg Administradora E Corretora De Seguros Ltda. Contratante: Prefeitura Municipal De Campos De Julio. Objeto: Referente Contratação De Serviços De Seguradora, Visando A Cobertura De Apólice Anual De Seguros Para Os Veículos Da Prefeitura E Suas Secretarias. Valor Da Despesa: R\$ 7.626,11 (sete mil seiscentos e vinte e seis reais e onze centavos). Data: 08/09/09- CLAUDES LAZARETTI MAZUTTI – Prefeita Municipal.

**TOMADA DE PREÇO Nº 05/09.** Licitação Nº 55/09. Homologação: 28/08/09. Contratado: Andre Leidens. Contratante: Prefeitura Municipal De Campos De Julio. Objeto: Referente A Contratação De Professor De Dança Para Estar Ministrando Aulas Aos Alunos Da Secretaria De Cultura. Valor Da Despesa: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Data: 08/09/09- CLAUDES LAZARETTI MAZUTTI – Prefeita Municipal. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2009

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, Localizada na Travessa dos Parecis nº 60, torna pública para conhecimento dos interessados que no dia 24/09/2009, as 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 030/2009, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de reforma geral, instalações elétricas e hidro-sanitárias, construção de 40m de muro com gradil padrão SEDUC na frente da escola, pórtico em concreto e portões de acesso na Escola Estadual CAFÉ NORTE no Município de Colider/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. Os interessados poderão retirar o Edital Completo no endereço acima, em horário de expediente, mediante o recolhimento aos Cofres público da taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais). **Publique-se**

Colider/MT, em 09 de Setembro de 2009.

**EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Presidente da CPL**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2009

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que prorrogará por mais 08 (oito) dias o **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 053/2009**, tendo como objeto: Aquisição de Madeiras Branca Serrada para atender a Secretaria Municipal de Obras, com abertura prevista para às 09:00 horas do dia 08/09/2009, fica prorrogado para as 09:00 horas do dia 19/09/2009, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 08 de setembro de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2009

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 054/2009**, tendo como objeto: aquisição de um veículo okm tipo Caminhonete para atender o Gabinete do Prefeito, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 21/09/2009, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 09 de setembro de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO -  
SMPOG

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2009 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 451817-3/2009)

O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMTDET torna público para conhecimento dos interessados, que por conveniência e interesse da administração (Ofício nº. 468/2009/SMTDET, datado de 03/09/2009), **decidiu REVOGAR a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº.**

**036/2009**, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Desenvolvimento Institucional de Capacitação Profissional (teórico e prático); Aquisição de Material de Consumo para Escritório (Pedagógico); Material Elétrico, Lanches e Serviços Gráficos de Reprografia, Confecção de Apostilas, Material de Divulgação, Confecção de Camisetas e de Kit Promocional, destinados aos jovens inscritos no SINE Municipal, conforme previsto no Art. 3º do Decreto nº. 2.493, de 10 de maio de 2005. Cuiabá, 03 de setembro de 2009. .

**OSMÁRIO FORTE DALTRO**

**Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2009  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 468587-1/2009)**

Órgão: Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMTDET. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Desenvolvimento Institucional de Capacitação Profissional, teórico e prático, de jovens inscritos no SINE Municipal, qualificando profissionalmente os jovens em situação de vulnerabilidade social e pessoal, oportunizando acesso à qualificação profissional, mediante cursos de capacitação para inclusão no mercado de trabalho, conforme previsto no art. 3º do Decreto nº. 2.493, de 10/05/2005. Data/Horário: 25/09/2009 às 09h00min (nove horas) – Fuso Horário da Capital. Pregoeiro (a) Oficial: Ryta de Cássia Pereira Duarte. Informações/Contato: Diretoria de Gestão do Gasto Público/Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – DGGP/SMPOG. Telefone: (65) 3645-6252/6270/6268/6269/6292/6293.

E-mail: licitação@cuiaba.mt.gov.br Atendimento: 12:00 às 18:00 h.

Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2009 – Órgão: SMTDET.

Cuiabá, 03 de setembro de 2009.

**Ryta de Cássia Pereira Duarte - Pregoeira Oficial**

**V I S T O:**

**Ronaldo Lucas da Costa  
Diretor de Gestão de Gasto Público (DMT/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 17/2009

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados na licitação modalidade Tomada de Preço nº 17/2009 – Tipo Menor Preço Global do dia 09 de setembro de 2.009, obteve o seguinte resultado: O senhor VALDEVINO DOS SANTOS sagrou-se vencedor para o item 01 e único com o valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 155 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 09 de setembro de 2.009.

**Waldir de Souza Santos / Comissão Permanente de Licitações**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 16/2009

O Prefeito Municipal de Guiratinga/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do artigo 109 da lei nº. 8666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços nº. 16/2009, que teve por Objetivo: Contratação de empresa de engenharia destinada à execução de obras de sistema de abastecimento de água, com reservatório metálico apoiado com capacidade de 400M3 de água e adutora, no Departamento Municipal de água de Guiratinga/MT, **foi cancelada** por motivo superveniente que alcançam o interesse público, da Administração.

Guiratinga, 09 de setembro de 2009.

**GILMAR DOMINGOS MOCELLIN - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE  
EXTRATO DE CONTRATOS

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos, no mês de Agosto de 2009:

**CONTRATO Nº. 069/2009 – Contratada: IDS, DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA; Objeto:** Prestação pela contratada de serviços exclusivos de assistência técnica de manutenção aos programas de computador denominado WINSAUDE. **Período de Vigência:** 10/07/2009 à 10/07/2010. **Valor Total:** R\$ 7.800,00.

**CONTRATO Nº. 070/2009 – Contratada:** GREICE DOS SANTOS ALMIRON; **Objeto:** Contratação de instrutora de dança qualificada, para ministrar aulas de dança. **Período de Vigência:** 10/07/2009 à 31/12/2009. **Valor Total:** R\$ 5.666,00.

**TERMO ADITIVO CONTRATO 027/2009: Contratada:** MILDO PAULO KUNZLER. **Objeto:** A Prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, a partir de 06 de Agosto de 2009 até 31 de dezembro 2009. **Período de vigência:** 06/08/2009 à 31/12/2009. **Valor:** 34.066,00.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal**  
**AVISO**

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os interessados que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2009, para Contratação por tempo determinado, para atender excepcional interesse público, podendo ser prorrogado conforme legislação específica, nos **dias 10 e 11 de setembro de 2009, no horário das 07h30min às 12h00min**, no Setor de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua dos Girassóis, s/n, Bairro das Flores, Ipiranga do Norte, MT, e que o processo de avaliação será realizado no dia **16 de setembro de 2009 às 08h00min**, na Secretaria Municipal de Saúde, para os cargos conforme tabela abaixo:

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA	VENCIMENTO (R\$)
01	Médico	Secretaria Municipal de Saúde	40 H/S	10.000,00

Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 09 de setembro de 2009.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal**

**PORTARIA nº. 030/2009, de 09 de setembro de 2009.**

**Nomeia Membros para a Comissão Especial de Avaliação para o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 009/2009 e dá outras providências.**

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, resolve:

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão Especial de Avaliação para o Processo Seletivo Simplificado nº. 009/2009:

**1º. Juliana Beirigo Gonçalves Branco Lucchesi – Presidente.**

**2º. Nilcea London Gomes da Silva – Secretária.**

**3º. Mauro Augusto de Oliveira Koch – Membro.**

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 09 dias do mês de setembro de 2009.

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal** (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

**Errata de Extrato ao Contrato nº 105/2009** - Onde se lê: Prestação de Serviços de Reforma e Retífica de Motores e Conserto da Maquina Retro Escavadeira MF 86, leia-se: Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas/Patrolha Mecanizada. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2009 - AVISO

Encontra-se aberta, no Setor de Licitação, situado à Avenida Mato Grosso, 175, Centro, Cep: 78.370-000, Nova Olímpia-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS, CRECHE, DEPARTAMENTO DE ESPORTE E EDUCAÇÃO ESPECIAL E FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL DO DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal N.º 001/2007, subsidiariamente, a Lei N.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2009, às 08:00 (oito) horas, na sala de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes n.º 01 – Proposta de Preços e N.º 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das 07:00 (sete) horas do dia especificado no parágrafo anterior. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, em meio magnético, mediante a entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 17:00 horas, ou via e-mail – mariapaixao3@hotmail.com - ou via fax - (65) 3332-1130, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não

confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (65) 3332-1130. Nova Olímpia-MT, 09 de setembro de 2009.  
Maria Paixão de Souza Guedes – Pregoeira (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2009

A Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação modalidade **Tomada de Preços nº 10/2009**, cujo objeto é prestação de serviço de reforma de pontes, atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Foi vencedora a Empresa: Vitor Saltiva M.E. Valor: R\$ 93.399,50 (noventa e três mil, trezentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).Paranatinga-MT, 8de setembro de 2009

**Azélide Ap. Borille Garcia - Presidente CPL**

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

### PREFEITURA DE PEDRA PRETA

#### ESTADO DE MATO GROSSO

#### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2009

#### TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria nº 003/2009 de 02/01/2009, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

**Modalidade:** Tomada de Preços.

**Objeto:** Aquisição de uma Caminhonete e um automóvel tipo passeio.

**Data da Abertura:** Dia 25/09/2009 às 15:00 horas.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h), mediante pagamento de R\$ 100,00 (cem reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0XX66) 3486-1270, fax (0XX66) 3486-1287, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta-MT, 09 de Agosto de 2009.

**HIKELY MARY UCHIYAMA MINODA**  
Presidente da Comissão de Licitações

**AUGUSTINHO FREITAS MARTINS**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

#### AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2009** do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto a aquisição de peças de reposição para serem utilizados em veículos e maquinas pertencentes à frota municipal do município de Santa Cruz do Xingu, lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras, com abertura marcada para o dia 04 de Setembro de 2009. Sagraram-se vencedores as seguintes empresas: **ARNO DIEL RAUBER ME**, Lote 16, no valor total de R\$ 2.542,00. **R.F. ROSSETTI – ME**, Lotes 02, 08, 10, 11 e 14, no valor total de R\$ 19.348,56 e **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA**, Lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 12, 13 e 15 no valor total de R\$ 37.889,00.

Santa Cruz do Xingu - MT, em 04 de Setembro de 2009.

**Cléo Kossmann**  
Presidente da CPL

**Eurípedes Néri Vieira**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

#### AVISO DE PREGÃO Nº 013/2009

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão para Aquisição de Veículo Utilitário. **Data de Abertura:** às 09:00 horas, do dia 22 de Setembro de 2009, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002

e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação.

São José do Rio Claro/MT – MT, 09 de Setembro de 2009.

**Osni Rubens Puga Lopes** – Pregoeiro

#### AVISO DE PREGÃO Nº 014/2009

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão para Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Laboratório. **Data de Abertura:** às 09:00 horas, do dia 23 de Setembro de 2009, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação.

São José do Rio Claro/MT – MT, 09 de Setembro de 2009.

**Osni Rubens Puga Lopes** – Pregoeiro

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

#### EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO MÊS DE AGOSTO DE 2009

**EXTRATO DA ATA 001/2009; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ – MT; **CONTRATADO:** AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.493,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS); **VIGÊNCIA:** 29/07/2009 À 29/09/2009; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DOS ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR A SEREM FORNECIDAS EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ-MT, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO III E NA PROPOSTA APRESENTADA NA LICITAÇÃO, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO. **DATA:** 29/07/2009; **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 023/2009 / PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 e 8.666/93**

**EXTRATO DA ATA 002/2009; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ – MT; **CONTRATADO:** SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ/MF; **VALOR GLOBAL:** R\$ 247.329,82 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS); **VIGÊNCIA:** 01/08/2009 A 01/08/2010 (12 MESES); **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO. **DATA:** 01/08/2009; **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 021/2009 / PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2009; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 e 8.666/93**

**EXTRATO DA ATA 003/2009; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ – MT; **CONTRATADO:** CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **VALOR GLOBAL:** R\$ 85.168,50 (OITENTA E CINCO MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); **VIGÊNCIA:** 01/08/2009 A 01/08/2010 (12 MESES); **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL E INSUMOS E KITS PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 021/2009 / PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2009; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 e 8.666/93**

**EXTRATO DA ATA 04/2009; CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ – MT; **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS; **VALOR GLOBAL:** R\$ 38.404,94 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS); **VIGÊNCIA:** 01/08/2009 A 01/08/2010 (12 MESES); **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO INSUMOS PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; **DATA:** 01/08/2009; **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 021/2009 / PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2009; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002 e 8.666/93**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

##### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2009

A Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, com sede na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 – São José dos Quatro Marcos/MT. CEP 78.285-000, através de seu Presidente, torna público, a quem possa interessar, que fará realizar às **9:00 horas do dia 14/10/2009**, licitação na modalidade supracitada, regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações, do tipo maior oferta global, para **seleção de instituição financeira para e explorar, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores da administração direta do Município de São José dos Quatro Marcos:**

Informações detalhadas e edital completo poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 as 11 e das 13:00 as 17:00 horas.

São José dos Quatro Marcos – MT. 09 de setembro de 2009.

JOSE CARLOS NEVES

Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

A matéria publicada na IOMAT na pagina 85 do dia 01/09/2009, terça-feira onde se - lê aviso de pregão presencial leia-se. Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/ MT. Torna Público com referência o Pregão Presencial **15/2009**, Objeto **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LABORATORIO”** teve a Empresa: **C. G. COM. REP. DIST. PROD. HOSPITALARES LTDA**, vencedora em todos os itens perfazendo o valor global de R\$ 41.321,45 (Quarenta e Um Mil Trezentos e Vinte Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos) **AILTON PAULA DE ARRUDA**, Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

#### EDITAL Nº 01 DE 22 DE MAIO 2009 - HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2009, de 22 de maio de 2009, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, classificação final, pontuação final e nome:

#### 100-Auxiliar de Serviços Gerais

113.00050447/9,1,72.00,SUZANA DE JESUS MACIEL  
113.00050305/0,2,72.00,DEBORA DA CONCEICAO SANTOS  
113.00050486/4,3,71.00,SILDETH LOPES DA SILVA  
113.00052166/7,4,68.00,LUANA SOARES CAMILO  
113.00051326/0,5,66.00,CLAUDIA FRANCA VIEIRA  
113.00051279/2,6,65.00,MARIA APARECIDA VIEIRA  
113.00048980/5,7,65.00,CARLA APARECIDA GOMES DA SILVA  
113.00015505/6,8,65.00,DORINETE AUXILIADORA DE SOUZA  
113.00051496/3,9,65.00,RENATA DA SILVA DUTRA  
113.00050289/4,10,64.00,ANA SILVA LUZ  
113.00050375/8,11,64.00,SILVANA DIAS DA COSTA  
113.00048471/3,12,63.00,SELMA DA SILVA NETO  
113.00050291/9,13,62.00,ZENAIDE FERREIRA LIMA  
113.00051769/0,14,62.00,CENISE ALVES QUEIROZ  
113.00021888/0,15,61.00,ROSIMEIRE RODRIGES DE JESUS  
113.00050270/1,16,61.00,ROSANE ALVES DE ARAUJO  
113.00052331/8,17,61.00,ENIR BARBOSA NOGUEIRA  
113.00051272/8,18,61.00,MARIA DE FATIMA PEREIRA CAVALCANTE NUNES  
113.00024923/1,19,61.00,ETELYN LUANA DA COSTA BARBOSA  
113.00050959/0,20,59.00,CENITA CARDOSO DOS SANTOS  
113.00052270/9,21,59.00,ANA PAULA BATISTA GALDINO  
113.00016378/8,22,58.00,DORCELI RODOVALHO DA SILVA  
113.00050768/0,23,58.00,SANDRA LUCIA AZEVEDO  
113.00050420/3,24,58.00,JANETE PEREIRA LOPES FRANCA  
113.00017471/1,25,58.00,ZILDA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS  
113.00017697/0,26,57.00,SANDRA MESQUITA BENICIO  
113.00021570/0,27,57.00,FRANCISCA TEREZA DA SILVA  
113.00052319/8,28,57.00,ROSALINA DA SILVA  
113.00016381/9,29,57.00,SUELI MARIA ANTUNES  
113.00023031/0,30,56.00,HELOISA FERNANDA GERMANO DE ABREU  
113.00050487/0,31,56.00,LEONICE DOS SANTOS  
113.00048750/0,32,56.00,FERNANDA REGINA MOTA MARINHO  
113.00052254/3,33,56.00,NEUMA FARIAS  
113.00047401/1,34,55.00,VALQUIRIA APARECIDA DA SILVA  
113.00051799/6,35,55.00,MARIA DE LOURDES DA FONSECA  
113.00050485/8,36,55.00,ROSILDA FERREIRA DOS SANTOS  
113.00050367/5,37,55.00,CLEIA CARDOSO GONCALVES  
113.00051262/2,38,55.00,VANUZA GOMES DO NASCIMENTO  
113.00051811/6,39,54.00,CLEIDE ALVES AFONSO  
113.00051233/2,40,54.00,MARIA DE LURDES SOARES PANIAGO  
113.00023366/1,41,54.00,APARECIDA CALOU LOPES  
113.00050925/8,42,54.00,IRENE MARTINS FERREIRA  
113.00051834/6,43,53.00,ROSANGELA MARTINS PEREIRA  
113.00048742/7,44,53.00,EDIRENE CORREIA DA SILVA  
113.00017166/4,45,53.00,DIRCE PINTO FEITOSA  
113.00049962/0,46,53.00,VANETE ARAUJO SOARES  
113.00052260/3,47,53.00,JESSICA MANALY MARQUES VIEIRA  
113.00052034/3,48,53.00,DILVANIA ROSA RIBEIRO MOURA  
113.00051791/5,49,53.00,LUCIANE PONTES FERNANDES  
113.00052244/8,50,52.00,AMBROZINA ALVES DOS SANTOS  
113.00049081/4,51,52.00,SILVANIA LOPES DA SILVA  
113.00050957/7,52,52.00,MARLETE DE LIMA  
113.00050929/3,53,52.00,GILDO ARAUJO DE MORAES  
113.00052206/9,54,52.00,ANA CLAUDIA LIMA DE MACEDO CAMARGO  
113.00051318/8,55,51.00,MARINA AIRES DE LIMA  
113.00052187/4,56,51.00,SILVANI SANTANA DE OLIVEIRA  
113.00049409/0,57,51.00,FABIANE LIMA DE SOUZA  
113.00052185/1,58,50.00,GERNIANA RAMOS OLIVEIRA  
113.00048195/6,59,50.00,SUZANA COSTA DE BARROS  
113.00050913/0,60,50.00,TELMA MARIA MORAIS DA SILVA  
113.00050431/5,61,50.00,MARLI APARECIDA DA SILVA  
113.00050040/6,62,50.00,VALDIANA BATISTA DA SILVA  
113.00049442/7,63,50.00,HELIA FERRAZ DE OLIVEIRA

113.00052277/3,64,50.00,ROSIMARE MARIA DA SILVA  
 113.00051187/0,65,49.00,SILCIA DE SOUZA BRANDAO  
 113.00051337/2,66,49.00,REGINA FRANCISCA DE LIMA  
 113.00049640/3,67,49.00,VALDECY AGUIDA NATIVIDADE  
 113.00051357/3,68,49.00,LUZIA DE SOUZA MASSA ARANTES  
 113.00048982/8,69,48.00,ANA FERREIRA GOMES  
 113.00052234/2,70,48.00,CLAUDETE CEZARIO BISPO  
 113.00050863/2,71,48.00,SONIA APARECIDA SANTOS ALVES GOMES  
 113.00051843/5,72,48.00,KATIA RODRIGUES PEREIRA  
 113.00051806/2,73,48.00,GEORGIANE DA COSTA BARREIROS  
 113.00050110/4,74,48.00,LAUDENICE LAURENTINA DE OLIVEIRA  
 113.00050284/2,75,48.00,ROSANGELA MARTINS DA SILVA  
 113.00051825/7,76,48.00,MICHELLE STEFANI MELO DE SOUZA  
 113.00052278/0,77,47.00,FRANCISCA ALVES DA SILVA  
 113.00051155/1,78,46.00,SANDRA REGINA MIRANDA DIAS  
 113.00050013/9,79,46.00,ERILENE NUNES DA SILVA  
 113.00051604/0,80,45.00,LUZIA APARECIDA CORREIA DOS SANTOS PEREIRA  
 113.00051497/0,81,45.00,ILZA DE FATIMA SANTOS  
 113.00050961/4,82,45.00,JOSELITA ALVES GOMES  
 113.00052230/7,83,45.00,SIRLEI BORGES DA SILVA  
 113.00014472/7,84,45.00,LUCIVANIA PESSOA DOS SANTOS  
 113.00051653/1,85,45.00,SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS  
 113.00022722/9,86,44.00,ROMILDA LUCIANO DA COSTA  
 113.00051817/4,87,44.00,NELI MARIANA DE SOUZA  
 113.00051450/3,88,44.00,SILVANIA FERNANDES DE MELO  
 113.00052200/0,89,44.00,DIENE AGUIDA DA SILVA  
 113.00050308/9,90,44.00,LUCILENE ALVES DA CRUZ  
 113.00050864/9,91,43.00,LUCINEIA DA SILVA GOMES  
 113.00051547/7,92,43.00,MARIA FRANCISCO HOENNICKE  
 113.00049202/6,93,43.00,SELMA VERISSIMO CARDOSO  
 113.00047402/8,94,43.00,MARIA EDUARDA LIMA DA SILVA  
 113.00051793/8,95,43.00,FRANCI ELI AGUIDA DA SILVA  
 113.00051827/0,96,42.00,SONIA APARECIDA DOS SANTOS  
 113.00017230/4,97,42.00,ANA DE JESUS PEREIRA BATISTA  
 113.00016508/9,98,41.00,SILVANA NUNES DE JESUS  
 113.00051813/9,99,41.00,ZILMA ALVES DE SOUZA  
 113.00051104/8,100,41.00,MARIA KATEGIANE FERREIRA DOS SANTOS  
 113.00052163/8,101,40.00,MARIA LENIER CALOU LOPES AQUINO  
 113.00050499/9,102,40.00,IVANEZ SOUZA DE MATOS  
 113.00051518/7,103,40.00,VANUZA ROCHA OLIVEIRA SOUZA  
 113.00052186/8,104,40.00,CREUNICE CUSTODIO DA SILVA  
 113.00016716/0,105,39.00,TERESINHA LOURDES MACARIN DE SA  
 113.00048818/3,106,39.00,IZENIR ROSA DE OLIVEIRA  
 113.00049892/2,107,39.00,VERA LUCIA BARBOSA DE SOUZA  
 113.00047258/4,108,39.00,NILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 113.00050854/3,109,39.00,MARIA DE FATIMA MASSA  
 113.00051145/6,110,38.00,ROSA FERREIRA DE FRANCA  
 113.00049738/3,111,38.00,MARIA APARECIDA FAURO DE ARAUJO BATISTA  
 113.00050051/8,112,38.00,LUCIANA GOMES DA SILVA  
 113.00050963/7,113,38.00,LUANA VANESSA MARTINS VIEIRA  
 113.00017177/6,114,38.00,FABIANA BARBOSA DE JESUS  
 113.00051965/3,115,37.00,NEUZA SOARES DOS SANTOS  
 113.00051526/0,116,37.00,ANTONIA IVANI DO NASCIMENTO  
 113.00048728/4,117,37.00,MARINIZA PEREIRA DE MORAES  
 113.00049412/0,118,37.00,DIRCE PEREIRA MARQUES  
 113.00048817/7,119,36.00,RUTE ALVES CREMA  
 113.00051481/6,120,36.00,ANA EDILEUDA DE MORAIS SOUSA  
 113.00051241/5,121,35.00,ROSA ALVES DE OLIVEIRA  
 113.00027009/9,122,35.00,NADIA MARIA DANTAS DOS SANTOS  
 113.00052274/4,123,35.00,DEUSENI CLAUDIANO  
 113.00050521/4,124,35.00,VANIA FAURO ARAUJO  
 113.00050214/4,125,34.00,SUELI FERREIRA DA SILVA  
 113.00048718/9,126,34.00,GILENE SANTOS DE SOUZA  
 113.00052085/7,127,34.00,GIOVANA SOARES PEREIRA  
 113.00049300/8,128,34.00,CRISLAINE CATARINO DOS SANTOS  
 113.00049985/0,129,33.00,IVANEIDE SOUZA DOS SANTOS  
 113.00051428/8,130,33.00,SILVANI SOUZA SILVA  
 113.00048067/8,131,33.00,EUCLENE PEREIRA FONTANELI  
 113.00015901/9,132,33.00,SILENE FARIAS DOS SANTOS  
 113.00050994/0,133,32.00,MARIA ANTONIA DA SILVA ABREU  
 113.00051796/7,134,32.00,NEIDE PEDRO DOS SANTOS  
 113.00051436/0,135,32.00,ELIZANGELA SANTOS ABADE  
 113.00051608/6,136,32.00,MARLENE ROSA DE MORAES  
 113.00049876/7,137,31.00,LUZIA APARECIDA DE SOUZA  
 113.00051883/7,138,31.00,NELY CONCEICAO DE OLIVEIRA  
 113.00017655/5,139,31.00,MARIA JOSE DE MENEZES  
 113.00020729/6,140,30.00,LUZIA DE JESUS AMARAL  
 113.00051797/3,141,30.00,ROSILDA DA SILVA  
 113.00052334/7,142,30.00,ROBERTH BASILIO DOS SANTOS  
 113.00051116/6,143,30.00,LHAISA PRISCILLA DO NASCIMENTO  
 113.00051307/6,144,30.00,ELENIR ALVES DA CRUZ

**101-Coveiro**

113.00048885/2,1,30.00,DOMINGOS LOPOES DA SILVA

**102-Gari**

113.00050250/0,1,62.00,ROSANGELA SANTOS DE AQUINO  
 113.00052165/0,2,55.00,JESIEL RODRIGUES DA SILVA  
 113.00052330/1,3,45.00,GENIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA  
 113.00051257/9,4,43.00,MARCIA CARDOSO DE SOUZA SILVA

**103-Guarda**

113.00049965/0,1,82.00,FRANCISLEY PEREIRA DOS SANTOS  
 113.00049966/6,2,76.00,PAULO LOURENCO ALVES DE OLIVEIRA  
 113.00052288/5,3,73.00,DONIZETE JOSE DO AMARAL  
 113.00021085/5,4,73.00,ROBERTO MARTINS DA CONCEICAO  
 113.00052337/6,5,71.00,MAGNO ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS  
 113.00049987/3,6,68.00,FABIO ALVES DA SILVA  
 113.00048712/0,7,68.00,JOSE APARECIDO ROMERO  
 113.00050517/7,8,67.00,NEUZI JESUS DE MORAIS  
 113.00037128/0,9,66.00,DANIEL MARTINS DE CARVALHO  
 113.00051525/3,10,66.00,HERBET BASILIO DOS SANTOS  
 113.00050312/6,11,65.00,ROMILTON ROSA DE MORAIS  
 113.00051681/5,12,65.00,ROBERTO CARLOS ALVES  
 113.00050109/6,13,65.00,LINDOMAR MORAIS DE JESUS  
 113.00050310/3,14,65.00,EDYENE OLIVEIRA VERGINIO  
 113.00022173/5,15,64.00,ALEX FOGACA DE ARRUDA  
 113.00050995/6,16,64.00,ANDERSON MENDES MARCAL  
 113.00011741/7,17,63.00,SILVINHO ARRUDA DOS SANTOS  
 113.00050271/8,18,63.00,CLESON JOSE DA SILVA DOS SANTOS  
 113.00051133/8,19,61.00,SEBASTIAO CABRAL DA SILVEIRA  
 113.00052012/0,20,60.00,JOSE APARECIDO DE SOUSA LIMA  
 113.00052037/2,21,59.00,ROBSON JOSE ROCHA DA SILVA  
 113.00051413/0,22,59.00,TIAGO FIRMINO FERREIRA  
 113.00051498/6,23,58.00,ANA LUCIA RAMOS MESTRE  
 113.00049113/3,24,58.00,JHONATAN CARLOS BUENO MARQUES  
 113.00051143/3,25,57.00,JEFFERSON BUENO MARQUES  
 113.00047695/5,26,57.00,LOURIVAL PEREIRA COSTA  
 113.00052228/2,27,56.00,APARECIDA MARIA DE SENA  
 113.00051494/0,28,55.00,TIAGO RODRIGUES FARIAS  
 113.00051191/8,29,53.00,MARCOS JUSCELINO ROCHA DA SILVA  
 113.00051482/2,30,53.00,WELTON JUNIOR GOMES SIQUEIRA  
 113.00050114/0,31,53.00,LINDOMAR CAMPOS VIEIRA  
 113.00052256/6,32,53.00,DAMACENO SUDARIO DA SILVA  
 113.00051106/0,33,52.00,VICENTE ALVES DOS SANTOS  
 113.00051459/0,34,51.00,MARCELO SANTOS RIBEIRO  
 113.00050264/1,35,50.00,JOSE CESAR LIRA DE FREITAS  
 113.00050004/0,36,50.00,FABIO RODRIGUES BATISTA  
 113.00051110/8,37,50.00,LINDEMAR FELIPES FERNANDES  
 113.00051014/9,38,49.00,ANDERSON NILTON DE OLIVEIRA  
 113.00051809/1,39,47.00,WALTER LUIZ DOS SANTOS  
 113.00052241/9,40,47.00,CLEUSUALDO FERREIRA SENA  
 113.00050274/7,41,45.00,APARECIDO ISAIAS DOS SANTOS  
 113.00051415/3,42,45.00,REGINALDO FERREIRA DA CRUZ  
 113.00051978/8,43,42.00,VALDIR SOUZA CATARINO  
 113.00051832/3,44,42.00,WELLITON FIRMINO VIEIRA  
 113.00049415/0,45,42.00,ELIAS BARBOSA DE JESUS  
 113.00051118/9,46,41.00,JOAO BATISTA LINO  
 113.00052158/4,47,41.00,LEONEL DUARTE GERMANO DE ABREU  
 113.00047346/0,48,37.00,ALDA TEODORA DA SILVA  
 113.00051009/5,49,37.00,ELIAS FERREIRA DO NASCIMENTO  
 113.00051606/3,50,37.00,JOSENILTON PEREIRA QUEIROZ  
 113.00051730/6,51,36.00,LUIZ RODRIGUES DA SILVA  
 113.00052164/4,52,35.00,ADEMILSON ESTIVAL DE LIMA SOUZA  
 113.00021387/1,53,34.00,ADAIR PEREIRA DE OLIVIRA  
 113.00051462/1,54,33.00,ISMAEL BASILIO  
 113.00051127/8,55,33.00,ADAILSON PEREIRA DE SOUZA  
 113.00050125/1,56,32.00,FRANCISCO DE LIMA VIEIRA  
 113.00052311/7,57,32.00,FABIO JORGE DA SILVA

**104-Merendeira**

113.00051171/7,1,70.00,EDIRCE ELIAS DA SILVA  
 113.00051220/8,2,69.00,LUCIANA MARIA DE MORAIS  
 113.00051003/7,3,64.00,VERA LUCIA ARAUJO DE SOUZA  
 113.00050275/3,4,63.00,KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA FREITAS  
 113.00049815/8,5,63.00,ROBERTA GONCALVES FREITAS DA SILVA  
 113.00050948/8,6,59.00,MARIA APARECIDA OLIVEIRA MACHADO  
 113.00051760/2,7,58.00,MARINEZIA SILVA OLIVEIRA  
 113.00051205/9,8,57.00,SILVANY DE OLIVEIRA ANANIAS  
 113.00051344/9,9,57.00,JANETE BORGES DA SILVA  
 113.00051194/7,10,56.00,MARCELA CARLA CASTELLI  
 113.00051789/0,11,55.00,MARIZETE DE OLIVEIRA RODRIGUES BARBOSA XAVIER  
 113.00048888/1,12,52.00,JACILENE DIAS DA COSTA  
 113.00051245/0,13,51.00,ELENILZA LIVANY VAZ DA SILVA  
 113.00049289/4,14,50.00,ALINE SOARES PINA  
 113.00049238/0,15,50.00,PATRICIA PAULA MONTEIRO FERREIRA  
 113.00050940/7,16,48.00,DENARI PONTES FERNADES  
 113.00052059/6,17,47.00,RENILDA SOARES BRASILEIRO  
 113.00048771/7,18,47.00,SIRLENE LOPES DA SILVA  
 113.00050144/6,19,47.00,MIGUELINA LAURENTINA DA SILVA  
 113.00048890/6,20,46.00,MARIA APARECIDA FERREIRA NUNES  
 113.00051815/1,21,46.00,NEUSA ALVES VIEIRA  
 113.00020723/8,22,45.00,MARIA DO LIVRAMENTO AMARAL  
 113.00051243/8,23,45.00,CLAUDIA ALMIRA DA SILVA  
 113.00051239/0,24,44.00,LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS  
 113.00028985/1,25,43.00,ANA NERI SILVA BARROS  
 113.00030078/8,26,42.00,ROSANGELA BEZERRA RAMOS  
 113.00051193/0,27,41.00,VALQUIRIA CRISTINA CASTELLI  
 113.00051643/6,28,40.00,CLEIDE GOMES CARDOSO









113.00049653/8,8,42.00,RITA DE CASSIA SOUZA

**405-Psicólogo**

- 113.00051218/3,1,58.00,DAYANNE PIMENTEL SOARES
- 113.00051090/7,2,51.00,JOSEANA SOUSA NASCIMENTO
- 113.00052217/0,3,50.00,BARBARA GEANY RAMOS DIAS
- 113.00017565/6,4,48.00,PAULA AZEVEDO DE MEDEIROS
- 113.00052259/5,5,42.00,PATRICIA BARBATO SALVADOR
- 113.00051514/1,6,41.00,LEANDRO RICARDO MARILHANO
- 113.00049934/7,7,41.00,LUCIANA CRISTINA GONCALVES GRANJEIRO TAQUES
- 113.00051161/1,8,38.00,SANTA VICENTE ORTEGA PEREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2009 SRP Nº 065/2009**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 068/2009 SRP Nº 065/2009, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pó de pedra e pedrisco fino, destinados a aplicação de lama asfáltica para recuperação de ruas e avenidas pavimentadas de Sinop, atendendo a Secretaria Municipal da Cidade. Empresa vencedora: DEPÓSITO OURO VERDE LTDA, CNPJ/MF 15.357.379/0001-69, itens nº 1 e 2. Homologado em 08 de setembro de 2009.

**Adriano dos Santos – Pregoeiro**

**Asplemat/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2009**

A Prefeitura Municipal de Sorriso, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, o que por motivos administrativos resolve **CANCELAR** a Concorrência Pública n.º 007/2009, "**Permissão de uso de Espaço para lanchonete no Prédio do Ganha Tempo**". Miores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso - MT, 09 de setembro de 2009.

**MIRALDO GOMES DE SOUZA** - Presidente C.P.L.

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS.**

- Contratante: Prefeitura Municipal De Sorriso. Contratado: Meta Cons. Para Gestão Pública E Capacitação Ltda. Data: 03.08.2009. Valor Total: **R\$ 43.000,00**. Objeto: Prestação De Serviços.
- Contratante: Prefeitura Municipal De Sorriso. Contratado: Ademir Zanella – Me. Data: 04.08.2009. Valor Total: **R\$ 44.962,00**. Objeto: Aquisição Merenda Escolar.
- Contratante: Prefeitura Municipal De Sorriso. Contratado: Sorriso Supermercados Ltda. Data: 04.08.2009. Valor Total: **R\$ 18.952,95**. Objeto: Aquisição Merenda Escolar.
- Contratante: Prefeitura Municipal De Sorriso. Contratado: Everton Romeu Turra. Data: 04.08.2009. Valor Total: **R\$ 80.850,00**. Objeto: Aquisição Leite Integral Pasteurizado.
- Contratante: Prefeitura Municipal De Sorriso. Contratado: Telvi Zambiasi. Data: 10.08.2009. Valor Total: **R\$ 50.000,00**. Objeto: Prestação De Serviços.
- Contratante: Prefeitura Municipal De Sorriso. Contratado: Padrão Editora Grafica Ltda. Data: 10.08.2009. Valor Total: **R\$ 212.646,36**. Objeto: Prestação De Serviços.
- Contratante: Prefeitura Municipal De Sorriso. Contratado: Fonte Assessoria E Cons. Empresarial Ltda. Data: 11.08.2009. Valor Total: **R\$ 55.000,00**. Objeto: Prestação De Serviços.
- Contratante: Prefeitura Municipal De Sorriso. Contratado: Fagner Chagas De Oliveira. Data: 11.08.2009. Valor Total: **R\$ 3.000,00**. Objeto: Prestação De Serviços.
- Contratante: Prefeitura Municipal De Sorriso. Contratado: Cte Engenharia E Construção Ltda. Data: 12.08.2009. Valor Total: **R\$ 103.000,00**. Objeto: Aquisição De Massa Asfáltica.
- Contratante: Prefeitura Municipal De Sorriso. Contratado: Ferreira & Machado Ltda. Data: 12.08.2009. Valor Total: **R\$ 63.780,32**. Objeto: Aquisição De Medicamentos.
- Contratante: Prefeitura Municipal De Sorriso. Contratado: Adelição Zamboni. Data: 14.08.2009. Valor Total: **R\$ 5.000,00**. Objeto: Locação De Imóvel.
- Contratante: Prefeitura Municipal De Sorriso. Contratado: Web Comércio De Peças Agrícolas Ltda. Data: 17.08.2009. Valor Total: **R\$ 116.270,95**. Objeto: Aquisição De Óleo Lubrificante.
- Contratante: Prefeitura Municipal De Sorriso. Contratado: Pedro Antonio De Campos – Me. Data: 19.08.2009. Valor Total: **R\$ 49.710,00**. Objeto: Locação De Tendas.
- Contratante: Prefeitura Municipal De Sorriso. Contratado: Bressan, Lamonatto & Cia Ltda. Data: 24.08.2009. Valor Total: **R\$ 27.577,00**. Objeto: Aquisição De Bem Móvel.
- Contratante: Prefeitura Municipal De Sorriso. Contratado: Ausec Automação E Segurança Ltda. Data: 27.08.2009. Valor Total: **R\$ 84.000,00**. Objeto: Prestação De Serviços.

**PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ATA Nº 001-2009**

Contratante: Prefeitura Municipal De Sorriso. Promitente Fornecedor (A): José Élcio Antonow – Me. Data: 19.08.2009. Valor Total: **R\$ 146.236,00**. Objeto: Aquisição De Ar Condicionado.

**ATA Nº 002-2009**

Contratante: Prefeitura Municipal De Sorriso. Promitente Fornecedor (A): Leblon Tec. E

Computadores Ltda. Data: 19.08.2009. Valor Total: **R\$ 239.474,50**. Objeto: Aquisição De Computadores E Periféricos.

**ATA Nº 003-2009**

Contratante: Prefeitura Municipal De Sorriso. Promitente Fornecedor (A): Opção Informática Ltda – Me. Data: 19.08.2009. Valor Total: **R\$ 40.097,00**. Objeto: Aquisição De Computadores E Periféricos.

**ATA Nº 004-2009**

Contratante: Prefeitura Municipal De Sorriso. Promitente Fornecedor (A): Sorriso Supermercados Ltda. Data: 25.08.2009. Valor Total: **R\$ 16.823,07**. Objeto: Aquisição De Generos Alimenticios/Gigiene/Limpeza.

**ATA Nº 005-2009**

Contratante: Prefeitura Municipal De Sorriso. Promitente Fornecedor (A): Supermercado Irmãos Maldaner Ltda. Data: 25.08.2009. Valor Total: **R\$ 9.877,56**. Objeto: Aquisição De Generos Alimenticios/Gigiene/Limpeza.

**ATA Nº 006-2009**

Contratante: Prefeitura Municipal De Sorriso. Promitente Fornecedor (A): Jair Rudinei Peters & Cia Ltda. Data: 25.08.2009. Valor Total: **R\$ 1.830,80**. Objeto: Aquisição De Água Mineral E Gas Cozinha.

**ATA Nº 007-2009**

Contratante: Prefeitura Municipal De Sorriso. Promitente Fornecedor (A): Marques & Marques Ltda. Data: 30.08.2009. Valor Total: **R\$ 67.500,00**. Objeto: Consultas E Exames Eletro Encefalograma.

**PUBLICAÇÃO DE DISTRATO DE CONTRATOS.**

Distrato: Contrato N.º 044/2009. Partes: Prefeitura M. Sorriso / Paula Cristina Bruno Nunes. Objeto: Prestação De Serviços. Valor: **R\$ 132.000,00**. Data Distrato: 20/08/2009.

Sorriso - Mt, 08 De Setembro De 2.009. **PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE**

**ZILTON MARIANO ALMEIDA - SEC. ADM..**

**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO.**

Contratante: Prefeitura Municipal De Sorriso. Contratado: Cooperativa Dos Vigilantes De Sorriso. Data: 03.08.2009. Valor Total: **R\$ 161.137,00**.

Contratante: Prefeitura Municipal De Sorriso. Contratado: Duomedi Distribuidora De Medicamentos Ltda. Data: 03.08.2009. Valor Total: **R\$ 34.367,84**.

Contratante: Prefeitura Municipal De Sorriso. Contratado: E.M.G. Construtora Ltda. Data: 14.08.2009. Valor Total: **R\$ 15.271,77**.

Sorriso - Mt, 08 De Setembro De 2.009. **PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE**

**ZILTON MARIANO ALMEIDA - SEC. ADM.. (K3/DO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2009.** A Presidente da CPL, do Município de Tangará da Serra-MT, torna público que a Secretária Mun. de Assist. Social, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto 006, de 19/01/2009, com base no Parecer Jurídico e Relatório da CPL, RATIFICA o Procedimento Administrativo 091/2009. OBJETO: Locação de Imóvel Urbano, Localizado à Rua Nefites de Carvalho nº 230-S-Centro, nesta Municipalidade, Matrícula nº 14.885, neste CRI, com a finalidade de utilização para instalação e funcionamento do CREAS (Centro de Referência Especializada de Assist. Social) PARTES: Município de Tangará da Serra-MT. CNPJ-03.788.239/0001-66 e Jamil Paulo da Silveira, CPF nº 432.241.301-30. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93. Tangará da Serra/MT, 01 de Setembro de 2.009. Maria Alves de Souza-Presidente da CPL.

**Resultado do PREGAO PRESENCIAL 037/2009-**Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar, Odontológico, Laboratorial E Suplementos P/ Dieta Alimentar, para manutenção das Unidades de Saúde: Unidade Mista de Saúde, Unidades de Saúde da Família, Postos Satélites e Farmácia Básica. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT., através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 001/GP/2009 de 01 de Janeiro de 2009, torna público, preços da Ata de Registro de Preços nº 021/2009-Validade-12 Meses. Tangará da Serra, 28 de Agosto de 2009. Flávia Aparecida S. Lopes–Pregoeira, conforme segue:

Soyos milk pó preparo bebida à base de soja integral, s/ lactose sacarose. It 800g. valid.01 ano. <b>gold nutrition</b>	800	Un.	Nutricenter Dist. de Prod. Nutr. Hosp. Ltda-ME	10,50
soyos milk junior pó preparo de bebida a base de soja integral, naturalmente s/ lactose sacarose. It 300 g. valid.01 ano. <b>gold nutrition</b>	500	Un.	Nutricenter Dist. de Prod. Nutr. Hosp. Ltda-ME	10,30
pediasure-fórm.nutr.compl.balanceada s/ lactose-01-10anos-It400g. <b>abbott</b>	500	Un.	Nutricenter Dist. de Prod. Nutr. Hosp. Ltda-ME	28,00
leite pku 1- alimento pó p/ dietas c/ restrição fenilamina. It 500 g. <b>support</b>	200	Un.	Nutricenter Dist. de Prod. Nutr. Hosp. Ltda-ME	297,00
leite sustagem rico em cálcio + proteínas. It 400 g. <b>support</b>	100	Un.	Nutricenter Dist. de Prod. Nutr. Hosp. Ltda-ME	11,80
leite soja 100% vegetal s/ colesterol e s/ lactose-1000 ml	500	Un.	<b>Cancelado</b>	
resource ultra plus 500 kcal. baunilha 250 ml. <b>Nestlé</b>	500	Un.	Nutricenter Dist. de Prod. Nutr. Hosp. Ltda-ME	16,00
risperidona suspens.1mg/ml-fr.30 ml. e.m.s	150	Un.	Diprolmedi Med. Ltda	34,76
azatioprina 50 mg – cp. <b>cristalia</b>	3000	Un.	Stock Diagnósticos Ltda	1,01
singulair msd 4 mg c/ 30 cp. <b>merck sharp</b>	200	Cx.	Com. Cir. Rioclarense Ltda	132,00
singulair msd 5 mg-c/ 30 cp. <b>merck sharp</b>	200	Cx.	Com. Cir. Rioclarense Ltda	132,00





# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

### EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 004/CPL/2009

1 – **OBJETO:** A presente tomada de preços tem por objetivo a Aquisição de 126 poltronas compostas de 18 (dezoito) conjuntos de 03 (três) lugares e 36 (trinta e seis) conjuntos de 02 (dois) lugares; assento e encosto rebatíveis por sistema de molas, com prancheta e pés em acabamento metálico. 2 – **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 25/09/2009, sexta-feira, às 09:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Brasnorte, sito à Rua Sete Quedas nº. 146, Centro. 3 – **INFORMAÇÕES:** na sede da Câmara Municipal de Brasnorte, sito à Rua Sete Quedas nº. 146, Centro, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e a partir do dia 3 de agosto de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fone (0xx66) 3592-1181/1752/1917.

Câmara Municipal de Brasnorte, MT, 09 de Setembro de 2009.

Ver. Iracino Fernandes de Oliveira - Presidente da CPL

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

AUTOR: VEREADOR DEUCIMAR SILVA

PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL Nº 964 DE 07/08/2009

### DECRETA A PERDA DE MANDATO DO VEREADOR RALF LEITE – PRTB.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**CONSIDERANDO** que o Plenário da Câmara Municipal reconheceu comprovadas a materialidade dos fatos e a autoria, determinadas no Relatório Final exarado pela Comissão de Ética e Decoro Parlamentar acatada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR em desfavor do vereador Ralf Leite preenchendo os requisitos legais insculpidos, tomada pelo Egrégio plenário foi acolhido por 16 (dezesesseis votos) a favor MAIORIA ABSOLUTA dos Vereadores, julgando previstas o art. 20, § 2º da Lei Orgânica do Município, art.91 inciso III e art. 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, determinou a Perda de Mandato.

**CONSIDERANDO** que os consagrados princípios do contraditório e da ampla defesa foram rigorosamente obedecidos, bem como a Lei Orgânica, o Regimento Interno respeitados:

Art. 20 Perderá o mandato o Vereador:

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar ou atentatório às instituições vigentes;

§ 2º Nos casos dos incisos I e II, a perda do mandato será declarada pela Câmara, por voto nominal de maioria absoluta, mediante provocação da Mesa ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa. (NR) (Nova redação dada pela Emenda nº 01, de 22/08/2001).

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno Art. 33 O Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, dirigindo o Plenário bem como a todos os serviços auxiliares do Legislativo, em conformidade com as atribuições que lhe conferem este Regimento.

**Art. 34** Compete ao Presidente da Câmara:

I – quanto às sessões em geral:

t) declarar extintos os mandatos do Prefeito, de

Vereador e de Suplente, nos casos previstos em lei, e, em face da deliberação do Plenário, expedir decreto legislativo de perda de mandato;

**CONSIDERANDO** que o Plenário sobejando o Regimento Interno que determina que o Voto nas deliberações da Câmara Municipal de Cuiabá seja sempre aberto que é legal, fundamentado e legítimo: Art. 181 O voto será sempre público nas deliberações da Câmara. (NR) (Redação dada pela Resolução 15 de 15/08/2001).

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica Decretada a PERDA DO MANDATO DO VEREADOR RALF RODRIGO VIEGAS DA SILVA - com nome Parlamentar de RALF LEITE do PRTB eleito pela Coligação Renova Cuiabá (PRTB/PSDC) com base nos termos da decisão proferida pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Cuiabá.

**Art. 2º** O presente Decreto Legislativo é publicado, para todos os fins de direito, no Diário Oficial do Estado, na Gazeta Municipal, em jornal de circulação no Município, no mural e no site da Câmara Municipal de Cuiabá.

**COMUNIQUE-SE A JUSTIÇA ELEITORAL.**

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 06 de agosto de 2009.

VEREADOR DEUCIMAR SILVA

PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO 002 DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

AUTOR: VEREADOR DEUCIMAR SILVA

PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL Nº 966 DE 21/08/2009

**ALTERA E ACRESCENTA INCISO I NO ART. 2º DA RESOLUÇÃO 001/2009 QUE INSTITUIA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAR FATOS APONTADOS EM DENÚNCIAS FORMULADAS EM DESFAVOR DO VEREADOR LUTERO PONCE DE ARRUDA.**

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que a Câmara aprovou e nos termos do art.16, IV da Lei Orgânica e art. 34, alínea “r” do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O art.. 2º da Resolução nº 001/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.. 2º O processamento das denúncias realizadas por eleitores, lidas e aprovadas em Plenário, seguirá o estabelecido na Constituição Federal art. 37, § 4º e art. 55, II, III, V, § 2º Constituição Estadual de Mato Grosso, art. 31, § 2º e art. 192, Decreto Lei 201/67 art. 5º e art. 7º e Lei Orgânica do Município de Cuiabá art. 11, VII e art. 20, II e III, § 2º, Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá art. 90, § 1º e § 2º, art. 94 e art. 181, Lei Federal 8.429/92”. (NR)

I – Comunique-se a Comissão Processante para que adote as medidas cabíveis, em especial a notificação do denunciado, assegurando-lhe a ampla defesa. (AC)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, Palácio

Paschoal Moreira Cabral, em 20 de Agosto de 2009.

VEREADOR DEUCIMAR SILVA

PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO 001 DE 06 DE AGOSTO DE 2009.

AUTOR: VEREADOR DEUCIMAR SILVA

PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL Nº 964 DE 07/08/2009

**INSTITUIA COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAR FATOS APONTADOS EM DENÚNCIAS FORMULADAS EM DESFAVOR DO VEREADOR LUTERO PONCE DE ARRUDA.**

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que a Câmara aprovou e nos termos do art.16, IV da Lei Orgânica e art. 34 alínea “r” do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Processante para apurar denúncias em desfavor do Vereador Lutero Ponce de Arruda sob acusação, por hipótese de crime de responsabilidade por utilizar-se do mandato para práticas de ato de corrupção ou de improbidade administrativa.

**Parágrafo Único.** O prazo que a Comissão Processante a que se refere o *caput* deste artigo tem para apresentar o relatório final é de 90 (noventa) dias de acordo com o artigo 5º, inciso 7º do Decreto de lei n.º 201/67, a partir da notificação do representado.

**Art. 2º** O processamento da denúncia seguirá o estabelecido no artigo 5º e seus incisos combinado com o artigo 7º, § 1 do Decreto Lei n.º 201/67.

**Art. 3º** A presente Comissão Processante será composta pelos seguintes Vereadores:

- Presidente – Vereador Francisco Vuolo
- Relator – Vereador Lúdio Cabral
- Membro – Vereadora Lucaci Ramos

**Art. 4º** As despesas, se necessárias, ocasionadas para instalação e funcionamento desta Comissão advirão através de Dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Cuiabá.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá, Palácio

Paschoal Moreira Cabral, em 06 de Agosto de 2009.

VEREADOR DEUCIMAR SILVA

PRESIDENTE

**Aurora Construções e Serviços LTDA** torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para o processo de Licenciamento Ambiental de Posto de Combustível, localizado na Av. Principal do Residencial Noise Curvo, bairro Alameda, Zona Urbana no Município de Várzea Grande - MT, não sendo determinado Estudo de impacto ambiental.

**CONCREMAX Concreto, Engenharia e Saneamento Ltda**, torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia e de Instalação para implantação do Residencial Alica Novack, sito à Avenida Ayrton Sena, bairro Pascoal Ramos, em Cuiabá/MT.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA MISSÃO CRISTÃ BRASILEIRA**, no primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e nove, às dez horas e cinco minutos, após oração de alguns irmãos, o Pastor Gustavo orou e fez a leitura de II Reis 10:15-17 e meditou sobre "o ter um mesmo coração". Jeú e Jonadabe quando se empenharam numa mesma batalha. Assim nós devemos também manter um coração, estando todos em Cristo, mantendo unidade, nos objetivos do reino de Deus. Após a meditação o Pastor Pedro solicitou que se observasse a diretoria conforme última ata da Missão Cristã Brasileira. Seguiu então um debate para as novas definições, porém, concluiu-se que é melhor permanecer a mesma diretoria, sendo Presidente: Gustavo Adolfo Bringsken, Vice-Presidente: Pedro S. G. Lima, 1º Secretário: Johannes Gustav Bringsken, 2º Secretária: Julieta F. Leite, 1º Tesoureiro: Pr. Moacir de L. Sousa, 2º Tesoureiro: Sérgio B. Oliveira e Conselheiros Fiscais: Rosalino S. Morais, Florêncio L. Ribeiro, e Pr. Dimas O. Ramão. E o Pr. Gustavo seguiu trazendo esclarecimento sobre o fechamento do Hospital Evangélico de Mato Grosso, devido a requisitos não cumpridos, conforme a organização de Vigilância Sanitária. A reabertura ocorreu em função dos contratos assinados pelo Prefeito do Município de Vila Bela – MT, e pelo secretário de Saúde do Estado de Mato Grosso com o Hospital Evangélico de MT que garantem o cumprimento das exigências da Vigilância Sanitária. Não havendo mais nada a tratar encerrou-se às onze horas e quarenta e cinco minutos com o Pastor Pedro Sortica Fazendo uma oração. Eu Julieta F. Leite, 2º Secretária em substituição ao 1º Secretário lavrei a Ata que vai por mim, pelo Presidente.

Assinaturas:

Julieta Fernandes Leite  
2º Secretária

Gustavo Adolfo Bringsken  
Presidente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente da **AVICA – Associação pela Vida Ambiental e Cultural**, com CNPJ 03.377.636/0001-45, no uso de suas atribuições estatutárias, de conformidade com o Artigo do Estatuto Social, convoca todos seus associados para a Assembléia Geral, para eleição e posse da nova Diretoria Executiva – Gestão triênio 2009-2011, que ocorrerá, no dia 18 de setembro de 2009, às 18:30 horas, na Av Isac Povoas 500D, Centro, Cuiabá/MT, CEP: 78005-290. Em primeira convocação, com a presença que represente, no mínimo, (verificar no Estatuto o quorum de instalação) dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, 1 (uma) hora após, com qualquer número, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir as demonstrações financeiras (se casou houveram) do exercício dos anos em que a Instituição estava sem movimentação;
2. O extravio dos livros fiscais e das atas de toda
3. Reativação da Instituição;
4. Aprovar a mudança do novo Estatuto Social da Instituição para adequação na Lei 9790/99;
5. Aprovação do novo nome da Instituição;
6. Deliberar sobre o plano do trabalho para o exercício que se inicia;
7. Eleger a nova diretoria, os novos administradores e os membros do conselho fiscal;
8. outros assuntos de interesse geral.

Haroldo Pires Martins  
Presidente

#### Edital de Pregão nº 01/2009- SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL DOESTE –SAEMI.

**AVISO DE LICITAÇÃO** – EDITAL DE PREGÃO Nº01/2009 Tipo de Licitação: menor Preço por Lote. **OBJETO:** aquisição de combustível. **CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS: 21/09/2009 ATE AS 9:00 HORAS. LOCAL AUDIÊNCIA PÚBLICA:** NA SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DO SAEMI. **SOLICITAÇÃO DO EDITAL:** saemi\_mirassol@hotmail.com ou saemi@vsp.com.br. **INFORMAÇÕES:** DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SAEMI, sito à Rua Ricardo Druzian Galo, nº 161, bairro: Mirassol II, TELEFONE: (65) 3241-2178, FAX: (65) 32412178. **PREGOEIRO:** ALAN JONES SELL PIRES. Portaria 015/2009.

**ANDRE LUIS PRESQUILIARE GIMENES – DIRETOR DO SAEMI – Mirassol D' Oeste -MT, 09 de Setembro de 2009.**

**Prefeitura Municipal de Indavaí-CNPJ 03.239.027/0001-20**, torna público que requereu à SEMA-MT, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação, para as obras de Pavimentação e Drenagem de vias urbanas do mun. de Indavaí/MT.

**BRENCO CIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL S/A**, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 08.070.566/0001 - 00, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LP – Licença Prévia e LI – Licença de Instalação para ampliação da capacidade de processamento em 0,8 milhões de toneladas/ano de cana de açúcar, totalizando em 3,8 milhões de toneladas/ano, para produção de álcool e geração de energia elétrica (potência instalada de 72,30 MW) da Usina Alto Taquari, localizada no município de Alto Taquari/MT, não foi determinado elaboração de EIA/RIMA - Estudo de Impacto Ambiental – Relatório de Impacto Ambiental.

**Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda**, torna público que requereu à SEMA/MT as Licenças Prévia e de Instalação para implantação de Residencial Horizontal Multifamiliar, com 452 unidades habitacionais, sito à MT-358, em frente ao estádio Mané Garrincha, em Tangará da Serra/MT.

**CAVALCA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 79.201.539/0004-01, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação para Lavra e Beneficiamento de Rocha (granito) na Fazenda Bonfin em SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental EIA/RIMA.

#### PORTARIA COREMAT N.º 002/2009

O presidente do **Coremat – Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, **CONSIDERANDO** o baixo índice de adesões ao benefício concedido pela portaria 001/2009; **CONSIDERANDO** a procura tardia de representantes com anuidades em atraso pretendendo a adesão ao parcelamento do seu débito; **CONSIDERANDO** a necessidade de maior divulgação do benefício concedido na Portaria 001/2009;

**RESOLVE:** Estender por igual período a presente portaria para irradiar efeitos ao benefício legal abaixo preconizado: **Art. 1º** – Conceder aos Representantes Comerciais que estejam com débitos em aberto, no período compreendido entre 2004 e 2009, o parcelamento em até 24 meses do valor total; **Parágrafo Único** – O valor será corrigido monetariamente pelo INPC e será acrescido dos honorários advocatícios de 10% (dez por cento), cujo acerto ocorrerá paralelamente, entre o procurador e o representante comercial, na forma e valores ajustados livremente entre as partes;

**Art. 2º** – O benefício será estendido aos representantes comerciais Pessoa Física e/ou Jurídica;

**Art. 3º** – O valor mínimo de cada parcela será de R\$ 300,00 (trezentos reais);

**Art. 4º** – O benefício será concedido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta portaria, de modo que após o escoamento do sobredito prazo, serão adotadas medidas de cunho restritivo, mediante o cadastro dos inadimplentes junto aos órgãos competentes para tal finalidade;

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor desde a data da sua publicação. Cuiabá, 09 de setembro de 2009.

Jânio Modesto de Oliveira  
PRESIDENTE

**Espólio de Rene Barbour-CPF 021.719.371-49**, torna público que requer à SEMA-MT, o pedido de Licenças Prévia e de Instalação para as atividades de Oficina Mecânica e Lavajato, localizados na Faz. Jauquara – Município de Barra do Bugres/ MT.

**Prefeitura MUN. de SÃO José do RIO Claro-CNPJ15.024.037/0001-27**, torna público que requereu à SEMA-MT, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação, para as obras de Drenagem Urbana - Lote 4 a serem realizadas no próprio município.

**Prefeitura MUN. de Porto Alegre do Norte-CNPJ03.238.672/0001-28**, torna público que requereu à SEMA-MT, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação, para as obras de Pavimentação e Drenagem de vias urbanas do mun. de Porto Alegre do Norte/MT.

**Prefeitura Municipal de Araputanga-CNPJ15.023.914/0001-45**, torna público que requereu à SEMA-MT, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação, para as obras de Pavimentação e Drenagem de vias urbanas do município de Araputanga/ MT.

**MILTON ALVES DA SILVA, CPF/MF: 945.025.790-68**, torna público que requereu a SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a Licença Ambiental Única (LAU), numa área de 363,0000 Há. Referente à FAZENDA ALVES III, localizada no Município de UNIÃO DO SUL - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.



**EDITAL DE FUNDAÇÃO 2009  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Senhora **Laudímia Pereira da Costa**, moradora do Residencial Ana Maria, juntamente com o Senhor **Edio Martins de Souza**, Presidente da UCAMB, **CONVOCA**, todos os moradores acima de 16 anos do Residencial Ana Maria, com Fulcro no Artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira, com Base no Artigo 59º do Código Civil Brasileiro e Artigo 39º do Estatuto da UCAMB, para participar de uma **Assembléia Geral Extraordinária, no dia 18 de setembro de 2009, as 19:30 horas, local no Centro Comunitário do Bairro**, nesta Capital. Para tratar da seguinte pauta:

**I - Fundação da Associação de Moradores do Residencial Ana Maria**

**II - Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal;**

**III - Aprovação do Estatuto Social**

**IV - Outros Assuntos de Interesse da Comunidade**

**Publica-se**

Cumpra-se

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2009

Laudímia Pereira da Costa  
Moradora

Edio Martins de Souza  
Presidente – UCAMB

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Senhora **Vânia Florentina Bomtempo**, moradora do Condomínio Sávio Brandão, juntamente com o Senhor **Edio Martins de Souza**, Presidente da UCAMB, **CONVOCA**, todos os moradores acima de 16 anos do Condomínio Sávio Brandão, com Fulcro no Artigo 5º, inciso XXI da Constituição Brasileira, com Base no Artigo 59º do Código Civil Brasileiro e Artigo 39º do Estatuto da UCAMB, para participar de uma **Assembléia Geral Extraordinária, no dia 18 de setembro de 2009, as 19:30 horas, local no Centro Comunitário do Bairro**, nesta Capital. Para tratar da seguinte pauta:

**I - Fundação da Associação de Moradores do Condomínio Sávio Brandão**

**II - Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal;**

**III - Aprovação do Estatuto Social**

**IV - Outros Assuntos de Interesse da Comunidade**

**Publica-se**

Cumpra-se

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2009

Vânia Florentina Bomtempo  
Moradora

Edio Martins de Souza  
Presidente – UCAMB

**M.T.MADEIRAS LTDA-ME, CNPJ: 10.210.080/0001-63**, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para atividade de serraria com desdobramento de madeiras, em VERA/MT. NÃO EIA/RIMA.

**VITALINO FAVRETO – FAZENDA SANTA CATARINA/DUETI**, com CPF nº061.702.779-04, Torna público que requereu junto a Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de LAU e Averbação de Reserva Legal, Compensação de Reserva Legal da Fazenda Santa Catarina/Dueti, situado no município de Nova Mutum – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**RAUL FAVRETO – FAZENDA ANDORINHAS**, com CPF nº500.742.539-72, Torna público que requereu junto a Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de LAU e Averbação de Reserva Legal, Compensação de Reserva Legal da Fazenda Andorinhas, situado no município de Nova Mutum – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**AGROPASTORIL ESTRELA DO ORIENTE S.A.** CNPJ 02.007.196/0001-71. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária – dia 18 de Setembro de 2009 - às 9 horas, na sede social da empresa localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº. 2.254, Sala 205, Bairro Jardim Aclimação, Edifício *American Business Center*, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2008; II - deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; III – eleição do Conselho Fiscal; e IV – Alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Cia. Cuiabá/MT, 09 de Setembro de 2009. A Diretoria.

**ANGELO ANTONIO FAVRETO – FAZENDA COPAIBA**, com CPF nº345.485.131-91, Torna público que requereu junto a Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de LAU e Averbação de Reserva Legal, Compensação de Reserva Legal da Fazenda Copaiba, situado no município de Nova Mutum – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**ANGELO ANTONIO FAVRETO – FAZENDA TRÊS PONTES**, com CPF nº345.485.131-91, Torna público que requereu junto a Secretária de Estado do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de LAU e Averbação de Reserva Legal, Compensação de Reserva Legal da Fazenda Três Pontes, situado no município de Nova Mutum – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de 144 kg de TUBO GALVANIZADO – CR 6 – DIN EN 10255 4” x 4,2 e uma LUVA GALVANIZADA 10 – 4”, em caráter de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, para trocar barras de tubo galvanizado dos POÇOS PT-04 – Rua das Colombinas, em virtude da perda de vazão (de 120 m³/h para 77 m³/h), ocasionado por perfuração em vários pontos da barra de tubo galvanizado que estava dentro do poço; e PT-09 – Rua das Pitombeiras, em virtude da queima da bomba de 50 HP – vazão de 120m³/h, que estava dentro do poço; no momento em que foi retirada para conserto/manutenção foi descoberto que uma das barras de tubo galvanizado estava perfurada em vários pontos, sendo necessário efetuar sua troca. **CONTRATANTE:** SAAES – SISTEMA DE ABASTECIMENTO AGUA e ESGOTO de SINOP; **PERÍODO:** 10 dias; **CONTRATADA:** PERFILADOS DA AMAZÔNIA LTDA. – EPP; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$1.527,07 (Hum mil, quinhentos e vinte e sete reais e sete centavos). **JUSTIFICATIVA:** n.º 002/2009; **DATA:** 08/09/2009; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 002/2009 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sinop – MT, em 08 de setembro de 2009.

**JUVENTINO JOSÉ DA SILVA - DIRETOR PRESIDENTE**

Asplemat/DO

**M.T.MADEIRAS LTDA-ME, CNPJ: 10.210.080/0001-63**, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Licença de Operação (LO), para atividade de serraria com desdobramento de madeiras, em VERA/MT. NÃO EIA/RIMA.

**M FEITOZA SOUZA-ME, CNPJ02.709.140/0001-69** torna público que requereu a SEMA/MT a Licença de Prévia(LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de **Limpa Fossa**, no município de Cuiabá-MT. NÃO EIA/RIMA

**OSMAR BIOLCHI, CPF/MF: 789.657.489-68**, torna público que requereu a SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a **Licença Ambiental Única (LAU)**, numa área de **454,5579 Há**. Referente à **FAZENDA RANCHO GRANDE III**, localizada no Município de **UNIÃO DO SUL - MT**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**ELIRO HOFFMANN** portador do **CPF: 190.182.740-20** torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a **Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)** para a **FAZENDA MATIAS**, localizada no município de Terra Nova do Norte – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

(PROJEFLORA Projetos Florestais –(66) 3552 2075)

**FRANCISCO DE ASSIS LEAL** CPF nº 159.197.309-00 torna público que requereu a SEMA – MT, a LAU e PRAD da propriedade denominada **Fazenda São Francisco de Assis** localizada no Município de Nova Canaã do Norte – MT com área de 409,2079 ha, não foi determinado o EIA.

**RENATO BERNARDI** CPF 650.941.820-72, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente o Cadastro da Licença Ambiental Prévia, Instalação e Operação do Poço Tubular de 50m. Rua S 1389 Colina Verde, Rondonópolis-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**TIO ALVINO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. (CNPJ: 07.310.552/0001-45)** Torna público que requereu da SEMA as Licenças Prévia e de Instalação, para sua atividade de Beneficiamento de Arroz, localizada na Av. Íris Siqueira, nº 200, Jardim União, Município de Várzea Grande/MT.

**Nederlof Agropecuária e Florestal Ltda.**

CNPJ/MF nº 06.964.131/0001-75 – NIRE 51.200.898.941

**Reunião de Sócios – Edital de Convocação**

Nos termos do quanto dispõem os artigos 1.072, *caput*, e 1.152, parágrafo 3º da Lei 10.406/2002, ficam os Sócios-Quotistas da **Nederlof Agropecuária e Florestal Ltda.** convocados para a Reunião de Sócios, a ser realizada às 10 horas do dia 21 de setembro de 2009, na Rua Barão de Cerro Azul, 330, Centro, Ponta Grossa, Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **a)** alteração do Contrato Social para consignar a cessão de quotas entre o Sócio-Quotista Robert Anthony Nederlof e a sociedade DNB Holding Ltda., por ele controlada; e **b)** alteração da redação da Cláusula Décima Segunda do Contrato Social, para permitir a exclusão de Sócios-Quotistas por justa causa, nos termos do art. 1085 da Lei 10.406/2002. Ponta Grossa-PR, 9 de setembro de 2009. **Lourival Loppnow** – Administrador (09, 10 e 11/09/2009)

**EASY-TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA, CNPJ nº 04.064.518/0001-40**, torna público que requereu junto a SEMA/MT, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para a atividade de fabricação de adubos e fertilizantes no perímetro urbano do Município de Sorriso – MT. Não EIA/RIMA.

**POR DO SOL MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - ME.** Torna público que requereu a SEMA-MT, renovação de Licença de Operação, para extração, areia e Cascalho numa área de 49,55 ha, no leito do Rio Cuiabá, Municípios e Jangada e Acorizal – MT.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2009**

Associação do Idoso Bem Viver, Cadastrada no CNPJ nº 03.059.525/0001-90, Localizada na Rua Julio Martinez Benevides Nº 390-S – Centro, Tangará da Serra-MT, Por Intermédio de Seu Presidente, Sr. Pedro Francisco da Silva, ora Representante Legal da Associação acima citada, Convoca Todos Os Camisa Azuis e Demais Membros Legalmente Cadastrados Para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 09 de Setembro de 2009 As 19:30 Horas, na Sala do Centro Catequético Da Igreja Matriz Nossa Srª Aparecida.

**Pauta:**

. Encerramento e Baixa da Associação.

**OSMAR BIOLCHI - ME**, CNPJ:10.917.788/0001-59, torna público que requereu à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a **Licença Prévia (L.P) e Licença de Instalação (L.I)** para o desenvolvimento da atividade madeireira, localizada na Rua Xanxere, s/nº, Setor Industrial, Lote 14, no Município de União do Sul - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**OSMAR BIOLCHI - ME**, CNPJ:10.917.788/0001-59, torna público que requereu à SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) a **Licença de Operação (L.O)** para o desenvolvimento da atividade madeireira, localizada na Rua Xanxere, s/nº Setor Industrial, Lote 14, Município de União do Sul - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**ALCOPAN ALCOOL DO PANTANAL LTDA**, CNPJ nº 37.497.237/0001-30, proprietário da Fazenda Olho D'Água I, em Poconé-MT, comunica que requereu junto a SEMA, Licenciamento Ambiental – LAU, de sua propriedade. Não foi determinado EIA/RIMA.

**ALCOPAN ALCOOL DO PANTANAL LTDA**, CNPJ nº 37.497.237/0001-30, proprietário da Mato Dentro I, em Poconé-MT, comunica que requereu junto a SEMA, Licenciamento Ambiental – LAU, de sua propriedade. Não foi determinado EIA/RIMA.

**ALCOPAN ALCOOL DO PANTANAL LTDA**, CNPJ nº 37.497.237/0001-30, proprietário da Mato Dentro II, em Poconé-MT, comunica que requereu junto a SEMA, Licenciamento Ambiental – LAU, de sua propriedade. Não foi determinado EIA/RIMA.

**ALCOPAN ALCOOL DO PANTANAL LTDA**, CNPJ nº 37.497.237/0001-30, proprietário da Fazenda Carrapicho, em Poconé-MT, comunica que requereu junto a SEMA, Licenciamento Ambiental – LAU, de sua propriedade. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**DARCI JOSÉ DOS SANTOS**, CPF nº. 012.463.163-53, proprietário da Fazenda Olho d'Água, em Poconé-MT, comunica que requereu junto a SEMA, Licenciamento Ambiental – LAU, de sua propriedade. Não foi determinado EIA/RIMA.

**ESPÓLIO DE GUARANA GERALDO DE SOUZA**, Inventariante NESIO GERALDO DE SOUZA, CPF: 202.502.821-00, Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA, à Licença Ambiental Única - LAU da Fazenda Renata – localizada no Município de Pontes e Lacerda-MT.

**ROBERTO GRANDO & FILHOS LTDA EPP**, CNPJ nº 09.662.508/0001-20, torna público que requereu junto a SEMA/MT, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de fabricação de alimentos para animais na zona rural do Município de Vera – MT. Não EIA/RIMA.

**DELICIO JOSÉ MINETTO** portador do CPF: 361.555.001-34 torna publico que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente – MT, a **Licença Ambiental Única (LAU) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)** para a **FAZENDA JJ**, localizada no município de Nova Guarita – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.  
(PROJEFLOTA Projetos Florestais –(66) 3552-2075)

**PAMPA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, CNPJ 10.294.655/0001-73, torna público que requereu junto a SAMA de Sorriso, as Licenças Previa, de Instalação e de Operação para atividade de Manutenção e Recuperação de Máquinas a ser instalado no Bairro Jd Tropical, Q14, lote 01A, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**RIVAIR JOSÉ POVOA**, portador do CPF nº 630.965.289-34, Proprietário da **Fazenda Kamyla II**, com sede na Estrada Juara a Alta Floresta KM 146 - Zona Rural no município de Juara/MT, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LAU (Licença Ambiental Única) para desenvolvimento de atividades de Pecuária em Juara – MT. Não foi determinado estudos de impacto ambiental.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**GUARDIAN DADOS LTDA**, CNPJ nº 04.843.742/0001-30 e I.M. nº 76553, sito a Avenida Fernando Correa da Costa, nº 400 – Sala 08, Bairro Poção, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de Setembro de 2006, que extraviou a nota fiscal de série 3, nº 1.225, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

**EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EMITIDAS**

**EXECUTIVA PRESTADORA DE SERV. DE CRED. E FINAN. LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.125.662/0001-37 e no Município sob o nº 87368, estabelecido na Avenida Tenente Coronel Duarte Nº 326 1º Andar – Edifício Maria Borrallho – Cuiabá/MT), por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8.º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 03, número seqüencial 662, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN. **(K3/DO)**

**CONNECTCOMERCIOEREPRESENTAÇÕESLTDA**, inscrita no CNPJ 05.079.233/0001-45 e Insc. Est. 13.209.225-5 sito a Rua Benedito P. de Oliveira nº 142-W, Centro, Tangará da Serra-MT, **COMUNICA O EXTRAVIO** dos seguintes documentos: Talão de Nota Fiscal mod 2 série D sub-série 1 (000.201 a 000.250); Livro de Entrada, Saída e Apuração de ICMS nºs 06, 07, 08 e 09; Livro de Inventário; Livro Diário Razão nºs 05, 06, 07, 08 e 09; Livro Razão nºs 05, 06, 07, 08 e 09.

**EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EMITIDA**

Geciel Tavares de Sousa, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 09.634.876/0001-64 e no Município sob o nº 98214, estabelecido na Rua 69, Quadra 65, Lote 14 – Morada da Serra – CEP: 78.058-000, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins para comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 2, número 13, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declaro ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

**M I INFORMATICA LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ nº 08.033.885/0001-37, Insc. Estadual nº 13.320.035-3, com sede na Av. Mato Grosso, 906-S, Sl. 04 Bairro Alvorada, Lucas do Rio Verde-MT, **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: AIDF 37015, NF venda ao Consumidor série D de numeração 001 a 150, Talão de Notas Fiscais mod 02 Série D sub-série 1 – numeração 001 à 150.

**Sebastiana da Silva Bueno ME**, Cnpj: 04.398.312/0001-56, I.E. 13.200.757-6, End: Rua F, Quadra 30, Nº 09, Bairro Helio Ponce de Arruda. Cuiabá/MT, Comunica Extravio das Notas Fiscais Serie D, Números 001 A 1000.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

**IVANI T. PEREIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.318.701/0001-36, e no Estado 13.169.735-8, localizada na cidade de Pontes e Lacerda/MT, vem comunicar o extravio dos documentos tais como: **Livro de Registro de Apuração de ICMS nº. 02,03,05 e 06; Livro de Registro de Entradas: nº. 01,02,03,05 e 06; e Livro de Registro de Saídas: nº. 01,02,03,05 e 06 e Livro de Termo de Ocorrência nº. 01.**

**GLAUCIA DO NASCIMENTO NOGUEIRA & CIA LTDA ME**

CNPJ 09.119.248/0001-40 - I.E. 13.345.747-8,  
Av Hitler Sansão, 664 - Cento - Barra do Bugres-MT  
Comunica que extraviou as notas fiscais nr 50; 101; 151;152 e 201 modelo D-1.

**BUNGE ARMAZÉNS GERAIS LTDA** – CNPJ 02.532.284/0013-26 e I.E. 13.277.226-4 Rodovia BR 163, S/N, KM 703, Sala 01, Distrito Primavera – Sorriso-MT.

Comunica o Extravio dos seguintes documentos: Vias fixas das notas fiscais Série S1 – n.º 1a 4080, 4103 a 4104.

**BUNGE ARMAZÉNS GERAIS LTDA** – CNPJ 02.532.284/0005-16 e I.E. 13.210.124-6 Rodovia BR 163, S/N, KM 587, Sala 01, Centro – Nova Mutum-MT.

Comunica o Extravio dos seguintes documentos: Vias fixas das notas fiscais Série S1 – n.º 128, 131 a 160.

**BUNGE ARMAZÉNS GERAIS LTDA** – CNPJ 02.532.284/0008-69 e I.E. 13.210.125-4 Rodovia 242, S/N, KM 62, Sala 01, Caravaggio – Sorriso-MT.

Comunica o Extravio dos seguintes documentos: Vias fixas das notas fiscais Série S1 – n.º 1 a 3204.

**BUNGE ARMAZÉNS GERAIS LTDA** – CNPJ 02.532.284/0009-40 e I.E. 13.210.126-2 Rodovia BR 163, S/N, KM 742, Sala 01, Centro – Sorriso-MT.

Comunica o Extravio dos seguintes documentos: Vias fixas das notas fiscais Série S1 – n.º 1 a 372 e 444.

**BUNGE ARMAZÉNS GERAIS LTDA** – CNPJ 02.532.284/0015-98 e I.E. 13.266.902-1 Rodovia MT 338, S/N, Lote 196-A Sala 01, Centro – Tapurah-MT.  
Comunica o Extravio dos seguintes documentos: Vias fixas das notas fiscais Série S1 – n.º 29 e 96.

**BUNGE ARMAZÉNS GERAIS LTDA** – CNPJ 02.532.284/0006-05 e I.E. 13.209.889-0 Rodovia BR 070, S/N, Sala 01, Centro – Campo Verde-MT.  
Comunica o Extravio dos seguintes documentos: Vias fixas das notas fiscais Série S1 – n.º 1 a 1800, 2157, 2284 e 3601.

**BUNGE ARMAZÉNS GERAIS LTDA** – CNPJ 02.532.284/0007-88 e I.E. 13.210.123-8 Estrada 01 Setor 01, S/N, Sala 02, Centro – Lucas do Rio Verde-MT.  
Comunica o Extravio dos seguintes documentos: Vias fixas das notas fiscais Série S1 – n.º 634, 1044, 1470 a 1472 e 1585.

**COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS**

**EDEGAR SCHEFFER FERNANDES**, pessoa jurídica, inscrita pelo CNPJ nº 04.052.869/0001-30 e I.E. de nº 13.197.370-3, com cede na Rod. MT 358 KM 08, 5931 W – Vila Esmeralda, em Tangará da Serra – MT, comunica o extravio dos documentos abaixo especificados de acordo com o Boletim de Ocorrência de nº 1031350.09.025450-1:

Bloco de NF serie 1 e A1 de N°s: 001 à 075  
Bloco de NF serie 1 e A1 de N°s: 151 à 175

**Tindiana Logística e Transportes Ltda**, Cnpj: 05.089.654/0005-80, I.E. 13.292.061-1, End: Rod. BR 163 Km 739,2, s/n, Industrial, Sorriso/MT, Comunica o **Extravio de Conhecimento de Transportes Modelo 8:N°s** 466 a 500,631 à 1719, 1751 à 1828, 1833, 1837,1844,1996,2013, 2037, 2041, 2063,2101, 3109 à 3420.

**TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 02.416.362/0001-93, Inscrição Municipal nº 17.827 e I.E. nº 13.180.411.1, sito a Av. Ulisses Pompeu de Campos, nº 656, bairro Zero KM, Várzea Grande-MT comunica o extravio da nota fiscal série A1, nº 68524 (formulário 079866, emitida somente a 3ª via e formulário 079865, emitida 1ª e 3ª vias).

**Edital de Extravio de Notas Fiscais em branco**

Centro Médico de Diagnóstico Laboratorial Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº

03.762.569/0001-82 e no Município sob o nº 69656, estabelecido na Rua Barão de Melgaço, nº 2777, Bairro, Centro, em Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as **notas fiscais de série 3, nº 19893**, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

**ALEXANDRA MISSIAK-ME**, CNPJ nº 10.789.610/0001-70, e I.E nº. 13.370.532-3, sito a Rod. BR 163, S/Nº, KM 74 BR 364 KM 503, Zona Rural, Jangadá/MT, Comunica o Extravio de 01 Bloco de Nota Fiscal Serie 'D' conforme Aut. AIDF nº 191582/2009, sendo do N° 51 a 100, conforme Termo de Ocorrência Policial.

**DECLARACAO DE EXTRAVIO**

**CLINICA MEDICA SÃO PAULO LTDA -EPP**, Empresa estabelecida na Rua são Paulo, nº 305, centro, Juara -MT, Devidamente cadastrada no CNPJ Sob nº 07.541.904/0001-73, comunica para todos os fins e direito o **EXTRAVIO**, da Nota Fiscal de Prestação de serviços nº 90, conforme boletim de ocorrência nº 1031204.09.006058-0 SJSP-JUARA, com as devidas publicações na forma da lei, ficam sem efeito legais o documento acima relacionados.

a empresa **j.b almeida colchoes** cnpj 26.765.594/0001-15 e insc est13.125.342-5 situada na rua pernambuco nº 18b bairro cpa II cuiaba mt vem por meio desta publicação informar o extravio de documentos fiscais conforme anexo . bloco de notas fiscais serie d-1 de 001 a 1.500. blocos de notas fiscais - serie su de 001 a 250 livro de apuracao de icms, livro de registro de saidas, livro de registro de entradas livro de registro de inventario, livro de registro de documentos fiscais e termos de ocorrencia . por ser o referido expressao da verdade firmo o presente 01/09/2009

Extravio de **livros Fiscais** : Apuração de ICMS, Livro Caixa, Livro Diário.BINATEL-Telefonia e Informática LTDA, CNPJ: 36.902.914/0001-95, e Incrição Estadual nº: 13.136.883-4, Empresa inativa desde 01/1999, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins de comprovação junto à secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, que foi extraviado os seguintes livros Fiscais: de apuração ICMS, CAIXA e DIÁRIO da empresa Binatel LTDA, inativa desde 01/1999.

## PODER JUDICIÁRIO

**JUSTIÇA FEDERAL**

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

**PODER JURICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO Nº 009/2009 PRAZO: 20 DIAS**

PROCESSO Nº: 2008.36.00.004523-7 – Ação Monitória  
REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
EXECUTADO (A) (S): ANA CRISTINA DUARTE SIGARINI E OUTRO  
FINALIDADE: CITAÇÃO de ANA CRITINA DUARTE SIGARINI, com endereço incerto e não sabido, dos termos da presente, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R\$ 35.515,73 (trinta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e setenta e três centavos), mais acréscimos legais (juros e correção monetária), ou para, no mesmo prazo, opor embargos, nos termos de artigos 1.102b e 1.102c do Código de Processo Civil). ADVERTÊNCIA: Não sendo embargada a Ação, os fatos alegados pelo(s) Autor (es) serão presumidos verdadeiros. O Réu ficará livre de pagar as custas e honorários advocatícios no caso de cumpri-la, liquidando o débito sem oposição. Caso contrário, a quantia será acrescida de honorários advocatícios que arbitro provisoriamente em 10% salvo embargos. Cuiabá/MT, 27 de fevereiro de 2009. CÉSAR AUGUSTO DE BEARSI Juiz Federal da 3ª Vara Federal/ MT

**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO Nº 27/2009**

PRAZO : 20 (Vinte) dias  
PROCESSO Nº : 2005.36.00.017054-0 – Ação Ordinária / Outras – Classe 1900  
AUTORA : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF  
RÉU : NANZUR CASTRO VASCONCELLOS  
FINALIDADE : CITAÇÃO de NANZUR CASTRO VASCONCELLOS, portadora do CPF nº 012.731.910-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, para DAR CIÊNCIA dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15(quinze) dias. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 285 do CPC). SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888, Fórum 8 de Abril, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. Cuiabá(MT), 13 de Julho de 2009. JEFERSON SCHNEIDER Juiz Federal da 2ª Vara/MT.

**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO Nº 26/2009**

PRAZO : 20 (vinte) dias  
PROCESSO Nº : 2006.13360-4 – Ação Ordinária / Outros - Classe 1900  
AUTORA : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF  
RÉU : CAMILA ALVES CALAZANS DA SILVA  
FINALIDADE : CITAÇÃO de CAMILA ALVES CALAZANS DA SILVA, portadora do CPF nº. 908.504.401-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, para DAR CIÊNCIA dos termos da Ação para, querendo, respondê-la, no prazo de 15 (quinze) dias.  
ADVERTÊNCIA : Não sendo contestada, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados (art. 285 do CPC).  
SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888, Fórum 8 de Abril, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

Cuiabá(MT), 13 de julho de 2009.

**JEFERSON SCHNEIDER**  
Juiz Federal da 2ª Vara/MT

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 45/2006/ TJMT**

**OBJETO:** O presente Terceiro Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, as cláusulas quarta, quinta e décima do Contrato.  
**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS  
**C.N.P.J.** nº. 01.872.837/0001-93.  
**CONTRATADA:** Grace Marly da Costa Marques  
**C.P.F.** nº. 474.792.641-00  
**VIGÊNCIA:** 01/09/2009 a 31/08/2010  
**VALOR:** O preço global deste Contrato é de R\$ 23.416,08 (vinte e três mil quatrocentos e dezesseis reais e oito centavos).

Cuiabá, 08 de setembro de 2009.  
Belª. Marciene Mello Reis Junqueira  
- Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 67/2009/TJMT**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção e conservação do prédio do Fórum da Comarca de Primavera do Leste.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

**C.N.P.J. nº.** 01.872.837/0001-93.

**CONTRATADA:** Cleber da Silva & CIA Ltda.

**C.N.P.J. nº.** 07.220.568/0001-67

**VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias após a data de emissão da Ordem de Serviço.

**VALOR:** O preço global deste Contrato é de R\$ 12.649,65 (doze mil seiscientos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Cuiabá, 08 de setembro de 2009.

Bel<sup>ª</sup>. Marcilene Mello Reis Junqueira  
- Diretora do Departamento Administrativo -

## EDITAIS

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO PRAZO: 20 DIAS AUTOS Nº 2009/36. Cód.23111ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO PARTE AUTORA: VALDIR VALIATTIPARTE RÉ: AGROPECUÁRIA SRM S/A e F. B. AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA e CARLOS ROBERTO MAZON e JOSÉ ROBERTO SCHMALTZ e MILTON CARVALHO e MÁRCIO AUGUSTO GUARIENTECITANDOS: AGROPECUÁRIA SRM S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.067.023/0001-76, com sede em Osório Ribas de Paula, nº 432, sala 504-A, Apucarana/PR.DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 3/3/2009 VALOR DA CAUSA: R\$ 148.000,00 FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta de petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: Requerente adquiriu referido imóvel do Sr. José Maria Vieira da Silva Neto, em 24 de agosto de 2.004, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no livro nº 246, fls. 146/147, no Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande - MT, que por sua vez, em 04 de março de 2.004, adquiriu da empresa AAS Agro Industrial Ltda, através da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no livro nº 25, fls. 142-v/143-v. do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Rosário Oeste - MT (doc. 03) e assim sucessivamente.....O Requerente, sempre exerceu sua posse de forma mansa e pacífica, vive harmonicamente com seus vizinhos, prova disto é que todos assinaram a Declaração de Reconhecimento de Limites (doc. 04), exigida pelo INCRA, para expedição da CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEL e sua consequente averbação junto ao cartório competente, conforme preceitua a Lei 10.267/2001, regulamentada pelos Decretos nº 4.449/2002 e 5.570/2005...Ocorre que, ao tentar transferir a matrícula 467 (doc. 05) do CRI de Campo Novo do Parecis para São José do Rio Claro, registrar sua Escritura de Compra e Venda e averbar seu georreferenciamento, deparou-se com a impossibilidade de fazê-lo, pois, após levantamento junto ao INTERMAT, a fim de cumprir a determinação do CRI de São José do Rio Claro, DESCOBRIU, que o título de propriedade o qual se embasou sua compra e venda, encontrava-se evadido de vício, no que se referente à localização dominial do título primitivo, impossibilitando desta forma a transferência da matrícula e a prática de qualquer outro ato posterior... DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: O Requerente possui de forma mansa, pacífica e ininterrupta, por si e seus antecessores, há mais de 10 (dez) anos, uma área de terras com 2.487,6573 hectares, denominada de Fazenda São Jorge, devidamente georreferenciada, conforme CERTIDÃO DO INCRA nº 130412000041-21/2004 - (doc. 02) (www.incra.gov.br), localizada no município de Nova Maringá, Comarca de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, tendo os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ATO-M-0054, de coordenadas nº 8.551.989,646m e E 469.371,851m, situada no limite de área ocupada por José Maria da Silva Neto, e com a Fazenda Jaçanã de propriedade de Mozart Rossi Vilela, composta pelas matrículas 539,540, 2.896 e 2.897 do Cartório de Registro Imóveis de São José do Rio Claro, cadastrada no INCRA sob nº 901.172.004.006-3; deste, segue confrontando com a Fazenda Jaçanã, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°37'32" e 763,88m até o vértice ATO-M-0040, de coordenadas N 8.551.234,408m e E 469.257,287m; 188° 28'11" e 3.078,07m até o vértice ATO-M-0055, de coordenadas N 8.548.189,910m e E 468.803,931m; 187°55'11" e 4.286,50m até o vértice ATO-M-0048, de coordenadas N 8.543.944,295m e E 468.213,314m, situado no limite da Fazenda Jaçanã e na faixa de domínio da estrada municipal que liga Nova Maringá à Campo Novo do Parecis; deste, segue confrontando com a referida estrada no sentido Nova Maringá à Campo Novo do Parecis, com o seguinte azimute de 235°24'28" e a distância de 40,36m até o vértice ATO-M-0049, de coordenadas N 8.543.921,384m e E 468.180,093, situado na faixa de domínio da referida estrada e com a Fazenda Panorama de propriedade de Luís Carlos Henrique da Cunha e Outro, cadastrada no INCRA sob o nº 901.172.102.687-0; deste, segue confrontando com a Fazenda Panorama com o seguinte azimute de 310°17'51" e a distância de 1.690,06m até o vértice AU1-M-0056, de coordenadas N 8.545.014,442m e E 466.891,085m, situado no limite da Fazenda Panorama e com a Fazenda Rancho Alegre de propriedade de Michael Pertsew, matriculada sob o nº 28.515 do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino, cadastrada no INCRA sob o nº 901.040.005.940-1; deste, segue confrontado com a Fazenda Rancho Alegre, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°30'16" e 404,60m até o vértice AU1-M-0059, de coordenadas N 8.545.287,760m e E 467.189,405m; 318°42'34" e 4.459,41m até**

o vértice ATO-V-0917 de coordenadas N 8.548.638,436m e E 464.246,740m, situado no limite da Fazenda Rancho Alegre e com a Fazenda Carmelina de propriedade de Adolfo Ribeiro de Almeida e Outro, composta pelas matrículas nº 29.346, 29.347 e 29.348 do Cartório de Registro de Imóveis de Diamantino, cadastrado no INCRA sob o nº 901.172.109.444-2; deste, segue confrontando com a Fazenda Carmelina, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°30'48" e 1.516,31m até o vértice ATO-V-0918, de coordenadas N 8.550.124,235m e E 464.549,392m; 53°16'31" e 3.261,46m até o vértice ATO-M-0038, de coordenadas N 8.552.074,493m e E 467.163,514m; 53°16'31" e 476,93m até o vértice ATO-V-0919, de coordenadas N 8.552.359,681m e E 467.545,779m, situado no limite da Fazenda Carmelina e com a área ocupada por José Maria da Silva Neto; oeste, segue confrontando com a área ocupada por José Maria da Silva Neto, com o seguinte azimute e distância: 92°12'50" e 1.872,63m até o vértice ATO-V-0920, de coordenadas N 8.552,287,341m e E 469.417,009m, situado no limite no limite com a área ocupada por José Maria da Silva Neto e com a Fazenda Jaçanã; deste, segue confrontando com a Fazenda Jaçanã com o seguinte azimute e distância: 188°37'32" e 301,10m até o vértice ATO-M-0054, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao Meridiano Central 57°00' WGr. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro, foram calculados no plano de projeção UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57°00' WGr, representada no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. (DOC. 10, VINCULADO ART. N. 33M Nº 227739 DO CRAE/MT).DESPACHO: Autos nº 36/2009 (2311) Ação de Usucapião Vistos. Ante o teor da certidão de fls. 97 verso, defiro o pedido de fls 98/99, no sentido de que seja efetuada a citação do requerido via editalícia. Outrossim, tendo em vista o constante às fls 95, notifique-se a Fazenda Nacional - Procuradoria da União, no endereço: Rua 6, Quadra 15, centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá/MT, com o fim de oportunizar sua manifestação nos autos em epígrafe. Cumpra-se. Expeça-se o necessário. Às providências. São José do Rio Claro/MT, 13 de julho de 2009. Melissa de Lima Araujo, Juíza de Direito. Eu, Gilvone Lima Fischer - Gestora Judiciária, digitei. São José do Rio Claro/MT, 24 de agosto de 2009. Gilvone Lima Fischer Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE  
CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: DIAS**

AUTOS N.º 2008/4024

ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-> Pro Especiais-> Procedimentos de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> P CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE RÉ: RUY MENDES FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcrito, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 10.204,95. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: O requerente concedeu ao requerido um limite em conta corrente no valor inicial de R\$ 10.000,00, na modalidade denominada Lime. Em razão dessa concessão, o requerido firmou um "Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Abertura de Crédito." Para garantia dos empréstimos, o requerido emitiu em favor do requerente, uma Nota Promissória, em caráter pro solvendo, no valor de R\$ 13.000,00. O requerido efetuou 8 empréstimos nessa modalidade. DESPACHO/DECISÃO: "Vistos, etc. Cite-se como postulado à fl. 76. Cumpra-se. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros. Juíza de Direito. Eu, , digitei. Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2009. Laura Ferreira Araujo e Medeiros. Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007- CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL  
EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO**

**PRAZO: trinta (30) DIAS**

AUTOS N.º 2008/506.

ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: OSVALDO DE FARIAS LIMA e IOLANDA CRUVINEL DE FARIAS LIMA

PARTE RÉ: CLAUDIO TAIRA e LOURACI LOPES NOVAES e LEUDA LUCINDA DE SOUZA DA SILVA e IMOBILIARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA CITANDOS: RÉ, IMOBILIÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, empresa com sede, CNPJ e endereço ignorados, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/9/2008

VALOR DA CAUSA: R\$ 60.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da RÉ, IMOBILIARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, empresa com sede, CNPJ e endereço ignorados, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para , no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça veicular. DESCRIÇÃO DO IM2VEL USUCAPIENDO: Um terreno urbano constituído pelo lote

n. 13, da quadra n. 06, do Loteamento denominado Nossa Senhora Aparecida, zona urbana desta cidade, com área de 360m<sup>2</sup> (12 X 30), dentro dos seguintes limites e confrontações: frente para Avenida do Bispo, com 12,00 metros; pelo lado direito com o lote n. 14, com 30,00 de propriedade de Cláudio Taira; pelo lado esquerdo com o lote n. 12, com 30,00 metros, de propriedade de Louraci Lopes Novas, e aos fundos de propriedade de Leuda Lucinda de Souza da Silva. Consta da matrícula b. 81.745 do CRI local que a propriedade a se declarar o usucapião é da requerida, Imobiliária Nossa Senhora Aparecida.

DESPACHO: Vistos, etc., Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição a que pertence a área determinando informação, em (05) cinco dias, sobre a pessoa em cujo nome esteja transcrito o imóvel, esclarecendo-se, no ofício, que devem ser margeados emolumentos para recolhimento oportuno. Citem-se pessoalmente, com prazo de (15) quinze dias, a pessoa em cujo nome estiver transcrito o imóvel, e, por edital, com prazo de (30) trinta dias, os confinantes e os interessados ausentes incertos e desconhecidos. Cientifiquem-se para que manifeste eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município, encaminhando-se a cada ente cRpia da inicial e dos documentos que instruíram. Cumprida a determinação supra, dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público. Intimem-se e cumpra-se. Rondonópolis-Mt, 29/ setembro/2008. Dr. Luiz Antonio Sari. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

Eu, Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 6 de outubro de 2008.

Newton José de Souza - Escrivão(o) Judicial Portaria n. 01/01

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA SEGUNDA  
VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 2009/163. ESPÉCIE: Procedimento Ordinário – Procedimento de Conhecimento – Processo de Conhecimento – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: **MIRAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** ADVOGADO: Pedro Sylvio Sano Litvay PARTE RÉ: BANCO DO BRASIL e MONTE CARMELO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. ADVOGADO: Dalton Adorno Tornavoi CITANDO (A, S): MONTA CARMELO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ SOB N.º 00.969.808/0001-81 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/11/2009 VALOR DA CAUSA: R\$ 12.230,00 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: A Requerente recebeu aviso de intimação do cartório do 1º ofício de protesto e títulos cambiais de Campo Grande – MS, a fim de que, sob pena de ser efetivado o protesto, efetuasse o pagamento da importância de 12.230,00. Todavia, não mantém a autora, vínculo jurídico com nenhum dos requeridos para que autorizasse a emissão de título de crédito, muito menos em se tratando de duplicata, razão pela qual não deu o ciente do aviso. Com isso o nome da empresa requerente foi indevidamente em inserida nos cadastros de inadimplentes, razão pela qual recorre a este juízo para ver litígio sanado. DESPACHO: Cite – se a segunda requerida como postulado à fl.101. Cumpra – se. Eu, digitei. Cuiabá – MT, 20 de agosto de 2009.

**Laura Ferreira Araújo e Medeiros**

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL - EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA - PRAZO: 30 DIAS - AUTOS Nº 2006/299. - ESPÉCIE: Monitoria-> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-> Procedimento:> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: MONZA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. - PARTE RÉ: BENEDITO GONÇALINO DA COSTA, brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº 021.760.091-34. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 6.439,37 (seis mil, quatrocentos trinta e nove reais, e trinta e sete centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitoriais. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: ...Alega a autora que é credora do Executado na quantia de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), representado através dos cheques nºs: 000025, 000026 e 000027, emitidos contra o Banco Bradesco, e devolvidos pela câmara de compensação sob a alínea 11 e, posteriormente, 12, quantia atualizada em R\$ 6.439,37. Sendo assim, exauridos sem êxitos, os meios para recebimento amigável de seu crédito, a Exequente não resta outra alternativa senão socorrer-se desta AÇÃO MONITÓRIA, para coagir o devedor ao pagamento no total de R\$ 6.439,37. Isto posto, requer a procedência da presente ação e se digne Vossa Excelência determinar a citação do devedor para que, no prazo de 24:00 horas, efetue o pagamento do principal, acrescidos de juros de mora e correção monetária até a data do efetivo pagamento. DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc. 1) Defiro o pedido de fls. 80. 2) Cite-se o requerido por edital. Eu, Heloisa Maria dos Santos Magalhães, Técnica Judiciária, digitei. - Cuiabá-MT., 27 de agosto de 2009. - Erzira Elisbete de Oliveira - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE  
PARANATINGA-MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO  
PROCESSO DE EXECUÇÃO**

AUTOS N. 2008/33.

AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): Banco Bradesco S/A

EXECUTADO(A,S): Diamantino Barônio e Enoque Pereira da Silva e Roseli de Fátima Pratto CITANDO(A,S): Executado(as): Diamantino Barônio, Cpf. 274.763.080-34, Rg: 8009867816 SSP RS Filiação: Zeferino Baronio e Maria Josefina Fruet Baronio, data de nascimento: 10/8/1956, brasileiro(a), natural de Planalto-RS, casado(a), comerciante/ empresário/agropecuarista, Endereço: Av. Bandeirantes, N.º 2977, Bairro: Centro, Cidade: Paranatinga-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/2/2008 VALOR DO DÉBITO: R\$ 16.550,65 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL POR QUANTIA CERTA, AUTORA: BANCO BRADESCO S/A, O autor requer a citação da executada, para que no prazo de 03 (três) dias (artigo 652 do CPC), pague a importância de R\$ 16.550,65 (dezesesseis mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), valor corrigido pelo INPC, mais juros de 12% (doze) por cento ao ano e multa contratual de 2% até o dia 21/8/2008, que deverá ser acrescido de juros moratórios de 12% ao ano, correção monetária pelo INPC a partir da data do cálculo, até a data do efetivo pagamento, custas, despesas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados por V. Exa., na forma do art. 652 – A do Código de Processo Civil, sob pena de não o fazendo, ser-lhes penhorados e avaliados pelo oficial de justiça através da segunda via do mandado executivo, tantos de seus bens, o quanto bastem para garantir a execução (artigo 652 § 1º do CPC). ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, ZELIA ALVES BISPO, digitei. Paranatinga – MT, 19 de agosto de 2009. Gilberto Alencar da Silva Pereira Escrivão(o) Judicial

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ALTA FLORESTA –MT JUÍZO DA SEXTA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

**Autos nº 2004/448.** Código 2411. Espécie: Indenização sumariíssima. Parte autora: Banco do Brasil S.A. Parte Ré: Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Mato Grosso e Evaldo Ribeiro de Carvalho e Francisco Schmitt. Citando: Requerido: Evaldo Ribeiro de Carvalho, Cpf: 298.925.201-06, Rg: 359.503 SSP MT Filiação: João R. de Carvalho e Izabel J. Pestana, data de nascimento: 7/2/1962, brasileiro, natural de G. Mongol-MG, casado(a), funcionário público, Endereço: Incerto. Data da Distribuição da Ação: 10/09/1998. Valor da Causa: R\$ 14.032,92. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: O autor celebrou com a requerida Casemat, Termo de Adesão ao Contrato de Depósito para Guarda e Conservação de Produtos Vinculados a Empréstimos do Governo Federal (EGF). O citando juntamente com Francisco Schmitt assumiram o encargo de Fiel Depositário, na forma dos termos referidos. Por ocasião da vistoria datada de 08/04/1998, realizada por prepostos da CONAB e do Banco do Brasil, logo após a remoção do produto, foi constatada a falta de 70.009 (setenta mil e nove) quilos de arroz em casca natural ensacado, safra 94/95, Durante todo o período de armazenagem, a Depositária recebeu os respectivos pagamentos pelo serviço, acrescido de sobretaxa. Foram recebidos os valores relativos aos produtos para guarda, conservação e pronta entrega dos produtos, e ocorrida a perda, é claro que é cabível a indenização pertinente, pois não cumpriu a parte contrária sua obrigação, devendo responder por perdas e danos, conforme contido no contrato de depósito enfocado. O valor atualizado do débito até 28/08/1998 é de R\$ 14.032,92 (quatorze mil trinta e dois reais e noventa e dois centavos). Despacho: Vistos, etc. 1. Cite-se o Réu Everaldo Ribeiro de Carvalho por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para responder em 15 (quinze) dias. 2. Consigne-se no edital que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. 3. Intime-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Eu, Rodrigo Martins de Oliveira, Técnico Judiciário, digitei. Alta Floresta - MT, 18 de abril de 2008.

**Marise Ivete Wottrich Bocardí – Gestora Judiciária Ordem de Serviço nº 002/2007**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMPO VERDE - MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO**

**PRAZO: 20 (VINTE) DIAS**

AUTOS N.º 2007/357

ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: André Bellandi

PARTE RÉ: Marcelo Beltrão Gama Vieira

CITANDO(A, S): Requerido(a): MARCELO BELTRÃO GAMA VIEIRA, CPF: 588.358.574-49, brasileiro(a), casado(a), engenheiro civil, Endereço: Av. Boa Viagem, 5278, Apto. 401, Bairro: Boa Viagem, Cidade: Recife-PE  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/11/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 16.301,54

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, artigos 285 e 319 do CPC.

RESUMO DA INICIAL: ANDRÉ BELLANDI, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no RG sob o nº 1.078.349-0 SSP/MT e no CPF sob o nº 810.887.951-53, residente e domiciliado na Avenida Ipiranga, 156, Bairro Goiabeiras, na cidade de Cuiabá – MT, por seu advogado signatário, com instrumento de mandato anexo (doc. j.), vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, propor AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C.C. RESCISÃO CONTRATUAL em face de MARCELO BELTRÃO GAMA VIEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 588.358.574-49, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, 5.278, Apto. 401, Bairro Boa Viagem, na cidade de Recife - PE, pelos seguintes fatos e fundamentos: I – DOS FATOS: As partes celebraram por instrumento particular em 01/07/2007 contrato de aluguel de um caminhão transmódulo (doc. j.), pelo prazo de três meses, em que o autor se obrigou ao pagamento mensal da quantia de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), nos dias 02/08/2007, 02/09/2007 e 02/10/2007, ficando sob a responsabilidade do requerido todas as despesas decorrentes de defeito do caminhão que não fossem oriundas de mau uso, bem como disponibilizar um operador para o trabalho com o caminhão locado. O pagamento dos salários e demais responsabilidades trabalhistas em relação ao funcionário ficou por conta do requerido. Destarte, o autor depositou os alugueres referentes aos dois primeiros meses do contrato, descontadas as despesas de manutenção do caminhão, conforme recibos anexos (docs. js.). O caminhão locado apresentou inúmeros problemas mecânicos, não imputáveis ao autor, tendo ficado muitos dias parados, remontando as despesas de manutenção no valor de R\$ 8.218,82 (oito mil duzentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), conforme comprovam as inúmeras notas, recibos e orçamentos ora acostados (docs. js.). Afora isto, o requerido providenciou operador para o veículo somente no primeiro mês da contratualidade, sendo que nos dois meses subsequentes o autor se obrigou a deslocar um funcionário da fazenda de sua propriedade para dirigir o caminhão. Em razão das constantes quebras do caminhão transmódulo do requerido, o autor foi compelido a contratar outro caminhão transmódulo, junto à empresa Itaoeste Algodoeira e Serviços Ltda, conforme contrato anexo (doc. j.), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Após todos estes fatos, o requerente foi notificado no dia 30/10/2007 pelo 2º Serviço Notarial e Registral Nesken, situado nesta Comarca de Campo Verde – MT (doc. j.), dando conta de que ali estava apontado para ser protestado por falta de pagamento o título consistente em um contrato de locação celebrado entre as partes. Em face disto, propôs AÇÃO CAUTELAR INOMINADA DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO C.C. SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO PROTESTO em face do requerido, autuado nesta E. 1ª Vara sob o nº 329/2007, da qual a presente ação é a principal, tendo obtido a liminar pleiteada naqueles autos com a prestação de caução real, consistente no depósito integral do valor protestado indevidamente em conta única vinculada ao E. TJMT. II – DO DIREITO: Atua na presente lide o princípio jurídico pacta sunt servanda, segundo o qual os contratos devem ser cumpridos. Desta forma, não pode o requerido exigir o valor do aluguel sem antes cumprir a sua obrigação de quitar as despesas do caminhão, nos termos em que se obrigou contratualmente. Neste sentido o artigo 476 do atual Código Civil, verbis: “CC Art. 476. Nos contratos bilaterais, nenhum dos contratantes, antes de cumprida a sua obrigação, pode exigir o implemento da do outro”. Assim, para ter o direito de exigir o pagamento do aluguel, deve o requerido cumprir a sua obrigação de pagar todas as despesas e prejuízos gerados pelos dias parados de seu caminhão em virtude dos defeitos que foram apresentados, obrigando o autor a contratar outro caminhão para evitar prejuízo maior (a paralisação do serviço de transporte de algodão). Nestes termos, ocorre que, a pós o cômputo de todas as despesas de desgaste natural do veículo, aliado ao valor pago a título de aluguel de outro caminhão transmódulo, resta claro que o autor nada mais deve, ao revés, é o requerido quem lhe deve dinheiro, pois as despesas acrescidas do aluguel junto à empresa Itaoeste (R\$ 23.218,82) superam o valor do aluguel pretendido (R\$ 16.110,00), não se justificando o protesto do título, tampouco eventual cobrança dos valores nele expressos, razão pela qual outra alternativa não resta ao requerente senão a propositura da presente ação judicial, a fim de fazer valer os seus direitos. Afora isto, incide no caso sub examinem o disposto no artigo 566, inciso I e 567 do atual Código Civil, verbis: “CC Art. 566. O locador é obrigado: I – a entregar ao locatário a coisa alugada, com suas pertenças, em estado de servir ao uso a que se destina, e a mantê-la nesse estado, pelo tempo do contrato, salvo cláusula expressa em contrário”. “CC Art. 567. Se, durante a locação, se deteriorar a coisa alugada, sem culpa do locatário, a este caberá pedir redução proporcional do aluguel, ou resolver o contrato, caso já não sirva a coisa para o fim a que se destinava”. Destarte, resta devidamente demonstrada a inexigibilidade do débito de R\$ 16.301,54 (aluguel acrescido de multa do mês de Setembro/2007 + despesas de protesto), razão pela qual mister se faz a declaração judicial de inexigibilidade, bem como a decretação da rescisão contratual, nos termos do artigo 567 do atual Código Civil, acima declinado, sendo a presente ação totalmente procedente. III – DO PEDIDO: Ex positis, requer: a) A citação do requerido, no endereço indicado no preâmbulo desta, preferencialmente por via postal, nos termos do artigo 222 do CPC, para, querendo, contestar a ação, sob pena de revelia e seus efeitos; b) A distribuição da presente ação por dependência aos autos do Processo nº 329/2007, em trâmite nesta E. 1ª Vara, da qual a presente ação é a principal, bem como o apensamento de ambas as ações, a fim de se evitar decisões contraditórias; c) Seja a presente ação julgada totalmente procedente, declarando-se a inexigibilidade do débito, bem como a rescisão contratual, nos termos acima declinados, com a condenação do requerido ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados nos termos da legislação em vigor; d) Seja deferida a produção de todos os meios de prova em direito admitidos, tais como prova documental, testemunhal, pericial, bem como depoimento pessoal do requerido, sob pena de confissão, bem como a juntada de novos documentos e todas as demais que se fizerem necessárias. Dá-se à causa o valor de R\$ 16.301,54 (dezesesseis mil trezentos e um reais e cinqüenta e quatro centavos). N. Termos, P. Deferimento.

Campo Verde – MT, 26 de Novembro de 2007. Ricardo Ferreira Garcia-Advogado-OAB/MT nº 7313.

DESPACHO: Vistos etc. Cite-se o demandado, na forma requerida, para, querendo, contestar a presente ação, no prazo legal, fazendo constar às advertências legais dos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Cumpra-se.” “Vistos e examinados. Trata-se de Ação Declaratória de Inexigibilidade de Débito C.C Rescisão Contratual proposta por ANDRÉ BELLANDI contra MARCELO BELTRÃO GAMA VIEIRA, já devidamente qualificado nos autos. Compulsando os autos constata-se que tentada a citação do requerido via correio, restou inexistosa. As fls. 48 o requerente comparece aos autos postulando pela citação editalícia do requerido acima mencionado. É o relatório. Fundamento e decido. O artigo 232, I do CPC exige, para deferimento da citação por edital, que o autor afirme, ou o oficial de justiça o certifique, ser o réu desconhecido ou incerto, ou, ainda que conhecido, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível. Compulsando os autos constata-se que restam satisfeitos os requisitos da citação por edital, uma vez que o requerido não foi localizado no endereço indicado nos autos, estando o réu em lugar ignorado pelo autor. Desta feita, DEFIRO o pedido de citação por edital. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se.”

Eu, Dejanira Dias Martins - Técnico Judiciário, digitei.

Campo Verde - MT, 3 de setembro de 2009.

Janete Kai Heldwein

Gestor(a) Judiciário(a)-Portaria n. 039/2009

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PODER JUDICIÁRIO

#### COMARCA DE CAMPO VERDE - MT

#### JUIZO DA PRIMEIRA VARA

#### EDITAL DE CITAÇÃO

#### PRAZO: 20 (vinte) DIAS

AUTOS N.º 2007/329

ESPÉCIE: Cautelar Inominada->Processo Cautelar->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: André Bellandi

PARTE RÉ: Marcelo Beltrão Gama Vieira

CITANDO(A, S): Requerido(a): MARCELO BELTRÃO GAMA VIEIRA, CPF: 588.358.574-49, brasileiro(a), casado(a), engenheiro civil, Endereço: Av. Boa Viagem, 5278, Apto. 401, Bairro: Boa Viagem, Cidade: Recife-PE

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/11/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 16.301,54

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Fica ainda INTIMADO de que a medida liminar requerida pela parte requerente foi DEFERIDA, consoante consta da decisão abaixo descrita.

RESUMO DA INICIAL: ANDRÉ BELLANDI, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no RG sob o nº 1.078.349-0 SSP/MT e no CPF sob o nº 810.887.951-53, residente e domiciliado na Avenida Ipiranga, 156, Bairro Goiabeiras, na cidade de Cuiabá – MT, por seu advogado signatário, com instrumento de mandato anexo (doc. j.), vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, propor AÇÃO CAUTELAR INOMINADA DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO C.C. SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO PROTESTO com pedido de liminar inaudita altera parte, em face de MARCELO BELTRÃO GAMA VIEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 588.358.574-49, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, 5.278, Apto. 401, Bairro Boa Viagem, na cidade de Recife - PE, pelos seguintes fatos e fundamentos: I – DOS FATOS: O requerente foi notificado no dia 30/10/2007 pelo 2º Serviço Notarial e Registral Nesken, situado nesta Comarca de Campo Verde – MT (doc. j.), dando conta de que ali estava apontado para ser protestado por falta de pagamento o título consistente em um contrato de locação celebrado entre as partes. Entretanto, o valor apontado a protesto é inexigível, em razão das obrigações recíprocas pactuadas, consoante passamos a demonstrar. Do incluso contrato de locação (doc. j.) verifica-se que foi ajustado pelas partes o pagamento de aluguel de um caminhão pelo período de 03 (três) meses (01.07.2007 a 30.09.2007), no valor mensal de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), conforme cláusulas 1 e 2 do aludido instrumento. Já a cláusula 4 estabelece a responsabilidade do locador, ora requerido, por “todas as despesas decorrentes de defeito do caminhão que não sejam oriundas de mau uso, bem como disponibilizar um operador para o mesmo, sendo que este deverá ter sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente anotada e apresentada ao escritório do locatário para verificações. Também o pagamento de salários do operador e recolhimento de INSS, FGTS e demais encargos sociais são de responsabilidade da locadora”. Destarte, dos valores a serem pagos a título de aluguel o requerente tem o direito de descontar as despesas de manutenção do caminhão locado, que no caso remontam a R\$ 8.218,82 (oito mil duzentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos, conforme documentos anexos (docs. js.)). O autor depositou os alugueres descontadas as despesas, nos dias 06/08/2007, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) (doc. j.), e no dia 12/09/2007, no valor de R\$ 11.946,00 (onze mil novecentos e quarenta e seis reais) (doc. j.), em contas bancárias autorizadas verbalmente pelo requerido. Em razão das constantes quebras do caminhão transmódulo do requerido, o autor foi compelido a contratar outro caminhão transmódulo, junto à empresa Itaoeste Algodoeira e Serviços Ltda, conforme contrato anexo (doc. j.), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Após o cômputo de todas as despesas de desgaste natural do veículo, resta claro que o autor nada mais deve, ao revés, é o requerido quem lhe deve dinheiro, pois as despesas (R\$ 23.218,82) superam o valor do aluguel pretendido (R\$ 16.110,00), não se justificando o protesto do título, razão pela qual outra alternativa não resta ao requerente senão a propositura da presente ação judicial, a fim de fazer valer os seus direitos. II –

DO DIREITO. O principal fundamento da lide encontra-se no princípio jurídico pacta sunt servanda, segundo o qual os contratos devem ser cumpridos. Desta forma, não pode o requerido exigir o valor do aluguel sem antes cumprir a sua obrigação de quitar as despesas do caminhão, nos termos em que se obrigou contratualmente. Neste sentido o artigo 476 do atual Código Civil, verbis: "CC Art. 476. Nos contratos bilaterais, nenhum dos contratantes, antes de cumprida a sua obrigação, pode exigir o implemento da do outro".

Assim, para ter o direito de exigir o pagamento do aluguel, deve o requerido cumprir a sua obrigação de pagar todas as despesas e prejuízos gerados pelos dias parados de seu caminhão em virtude dos defeitos que foram apresentados, obrigando o autor a contratar outro caminhão para evitar prejuízo maior (a paralisação do serviço de transporte de algodão). Afóra isto, incide no caso sub examinem o disposto no artigo 566, inciso I e 567 do atual Código Civil, verbis: "CC Art. 566. O locador é obrigado: I – a entregar ao locatário a coisa alugada, com suas pertenças, em estado de servir ao uso a que se destina, e a mantê-la nesse estado, pelo tempo do contrato, salvo cláusula expressa em contrário". "CC Art. 567. Se, durante a locação, se deteriorar a coisa alugada, sem culpa do locatário, a este caberá pedir redução proporcional do aluguel, ou resolver o contrato, caso já não sirva a coisa para o fim a que se destinava". Assim sendo, as questões atinentes ao cumprimento do contrato serão solvidas na ação principal a ser proposta oportunamente. Por outro lado, porém, não se afigura justo nem tampouco jurídico que o autor tenha que esperar a longa marcha processual para, somente após a obtenção de sentença judicial favorável, poder sustar ou suspender a ordem de protesto contra si emanada. Tem o autor o direito ao resultado útil do processo principal, mormente pelo fato de ter sido o protesto tirado diante de dívida inexistente. A simples dúvida quanto à existência e ao valor da obrigação é suficiente a retirar a liquidez, a certeza e a exigibilidade do título. Neste diapasão, o protesto do título não pode ser efetivado se existente discussão judicial a respeito do mesmo, pois o registro, no caso dos autos, servirá apenas e tão somente como instrumento de coação contra o autor, forçando-o a satisfazer uma dívida inexistente. Neste sentido: SPC E SERASA. VEDAÇÃO. REGISTRO CREDITÓRIO NEGATIVO. SUSPENSÃO. REGISTRO NO SPC, SERASA E PROTESTO DE TÍTULOS. SUSTAÇÃO CAUTELAR. Cabe a sustação quando são exigidos valores abusivos e tais registros, não necessários, servem apenas como coação contra o devedor, o que é vedado pelo Código de Defesa do Consumidor. Agravo improvido. (TARS – AGI 196.040.299, 4ª C. Civ. – Rel. Juiz Moacir Leopoldo Haeser – j. 30.05.1996). "É razoável decisão que obsta o credor de anotar o nome do devedor em cadastro de inadimplentes enquanto a ação tramita, pois a proibição repõe a igualdade processual, afastando da parte mecanismo de pressão que pode levar à injustiça" (STJ, 3ª Turma, AI n. 0186139285-RS, rel. Min. César Asfor Rocha, j. 28.05.97). A ação cautelar é amplamente admitida pelo nosso ordenamento processual civil, segundo se infere do artigo 796 do CPC: "Art. 796. O procedimento cautelar pode ser instaurado antes ou no curso do processo principal e deste é sempre dependente." O artigo 798 do Código de Processo Civil consagra a possibilidade de deferimento de medidas cautelares atípicas ou inominadas, com fulcro no poder geral de cautela do juiz, revelando que as medidas cautelares especificadas no Código de Ritos não são exaustivas, razão pela qual perfeitamente cabível a tutela jurisdicional pretendida pelo autor, senão vejamos: "Art. 798. Além dos procedimentos cautelares específicos, que este Código regula no Capítulo II deste Livro, poderá o juiz determinar as medidas provisórias que julgar adequadas, quando houver fundado receio de que uma parte, antes do julgamento da lide, cause ao direito da outra lesão grave e de difícil reparação." O "fumus boni iuris" encontra-se comprovado de maneira insofismável. A comprovação dos prejuízos perpetrados pelo requerido com a manutenção do caminhão, em valor superior ao do último aluguel, bem como a contratação de caminhão de terceiro para substituí-lo, são provas suficientes a, num juízo de cognição sumária, perfunctória da lide, justificar a obtenção de medida liminar obstativa da perfectibilização do protesto, ou a suspensão de seus efeitos, até o desfecho final da ação principal. Além do mais, não se faz mister a certeza do direito do autor para a concessão de cautelar para sustar protesto, mas apenas que exista a probabilidade de o autor sagrar-se vencedor ao final, o que é o caso dos autos. Este o entendimento do E. TJMT, consoante o seguinte julgado: RECURSO DE APELAÇÃO – MEDIDA CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO – DEMANDA PRINCIPAL DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO – PROCEDÊNCIA – FUMUS BONI IURIS PATENTE – REQUISITOS PREENCHIDOS – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. Não é necessário que se tenha a certeza do direito do autor para a concessão da medida cautelar de sustação de protesto, mas, tão-somente, a probabilidade de ele consagrar-se vencedor. Aqui, a probabilidade restou patente, ante a dívida instaurada quanto à existência de relação jurídica, que ensejou o título levado a protesto. Dúvida esta, diga-se de passagem, sanada com a dilação probatória do processo principal. (TJMT, Ap. nº 35396/2003 – Rel. Juiz Dirceu dos Santos – j. 17.03.2004). Ora, é sabido que o protesto gera diversos transtornos para qualquer pessoa. No caso dos autos, resta igualmente configurado o "periculum in mora", pois o protesto irá causar ao autor sérios prejuízos em suas relações comerciais, posto que, sendo agricultor, necessita de crédito para financiar sua lavoura, para a aquisição de insumos agrícolas, máquinas e equipamentos para sua atividade rural, sendo que o protesto irá inviabilizar seu negócio, bem como a manutenção dos empregos que gera no campo, devendo o Judiciário sensibilizar-se com as alegações do requerente, corrigindo a injustiça com a concessão da tutela liminarmente, o que certamente não escapará à Douta cognição de Vossa Excelência. LUIZ GUILHERME MARINONI, na obra "Tutela Antecipatória, Julgamento Antecipado da Lide e Execução Imediata da Sentença", Editora RT, 1997, assim leciona acerca dos males que a demora da prestação jurisdicional pode causar àquele que tem direito: "Se o processo retira da vida o seu próprio impulso, ela não pode - apenas porque se destina a "descobrir a verdade" - deixar de considerar as necessidades do autor, a menos que deseje celebrar, através de um procedimento fúnebre, não só o seu rompimento com a vida, mas também a sua completa falta de capacidade para realizar os escopos do Estado." (págs. 19/20). Ainda, na mesma obra adremente citada, mister que se observe a seguinte conclusão: "É preciso que ao tempo do processo seja dado o seu devido valor, já que no seu escopo básico de tutela dos direitos, será mais efetivo, ou terá maior capacidade de eliminar com justiça as situações de conflito, quanto mais prontamente tutelar o direito do autor que tem razão." De outra banda, face ao exíguo tempo que

transcorre da intimação para pagamento à efetivação do protesto (apenas 03 dias), é possível que, ao tempo da concessão da liminar, o protesto já tenha sido tirado. Por tal razão, mister se faz que a liminar seja deferida para sustar o protesto ou, caso já tenha sido efetivado, ocorra a suspensão dos efeitos do protesto, até decisão final da ação principal a ser proposta. Tendo em vista que a presente medida é preparatória, informa o autor que, após sua efetivação, ingressará com AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C.C. RESCISÃO CONTRATUAL, em face do requerido e apensa aos presentes autos. DA CAUÇÃO: Face aos princípios da probidade e boa-fé que devem nortear as relações negociais, insculpidos no artigo 422 do atual Código Civil, o autor oferece, a título de caução, o valor total do título protestado, ou seja, R\$ 16.301,54 (dezesesseis mil trezentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), a ser depositado judicialmente na conta única vinculada ao E. TJMT, bastando, para tanto, que determine Vossa Excelência a expedição da respectiva guia pela escritania, devendo o respectivo depósito ficar vinculado ao respectivo feito e a este r. Juízo até decisão final da ação principal a ser proposta. Desta forma entende o autor que eventual direito do requerido estará plenamente resguardado, pois, se sagrar-se vencedor na ação principal, poderá imediatamente levantar o valor do título corrigido, sem a necessidade da propositura de ação de execução. III – DO PEDIDO: Ex positis,

requer: a) A concessão de medida cautelar liminar, inaudita altera parte, de sustação de protesto do título acima referido (contrato de locação), bem como a suspensão dos efeitos do protesto, caso já tenha sido efetivado; b) Acaso Vossa Excelência entenda necessário, seja determinado, a título de caução, o depósito judicial do valor do título na conta única vinculada ao E. TJMT, através de guia específica a ser expedida pela escritania, em prazo razoável; c) A citação do requerido, no endereço indicado no preâmbulo desta, preferencialmente por via postal, nos termos do artigo 222 do CPC, para, querendo, contestar a ação, sob pena de revelia e seus efeitos; d) Seja a presente ação julgada totalmente procedente, confirmando-se a liminar pleiteada e concedida, com a condenação do requerido ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados nos termos da legislação em vigor; e) Seja deferida a produção de todos os meios de prova em direito admitidos, tais como prova documental, testemunhal, pericial, bem como depoimento pessoal do requerido, sob pena de confissão, bem como a juntada de novos documentos e todas as demais que se fizerem necessárias. Dá-se à causa o valor de R\$ 16.301,54 (dezesesseis mil trezentos e um reais e cinquenta e quatro centavos). N. Termos. P. Deferimento. Campo Verde – MT, 01 de Novembro de 2007. Ricardo Ferreira Garcia-OAB/MT nº 7313.

DESPACHO: Vistos etc. Trata-se de Ação Cautelar de Sustação de Protesto com Pedido de Liminar proposta por ANDRÉ BELLANDI em desfavor de MARCELO BELTRÃO GAMA VIEIRA. Argumenta o requerente que "foi ajustado pelas partes o pagamento de aluguel de um caminhão pelo período de 03 (três) meses (01.07.2007 a 30.09.2007), no valor mensal de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) (...). Aduz que referido instrumento estabelece a responsabilidade do requerido com as despesas decorrentes de defeitos que o caminhão porventura viesse a apresentar durante a vigência do contrato, que segundo afirma alcança o valor de R\$ 8.218,82 (oito mil duzentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos). Relata ainda o autor que "depositou os alugueres descontadas as despesas, nos dias 06/08/2007, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), e no dia 02/09/2007, no valor de R\$ 11.946,00 (onze mil novecentos e quarenta e seis reais), em contas bancárias autorizadas pelo requerido". Em seu pedido inicial, pleiteia liminarmente a sustação do protesto. Com a inicial juntou os documentos de fls. 08/42. É o relatório. Decido. Conforme consignado no relatório, trata-se de Ação Cautelar de Sustação de Protesto com Pedido de Liminar proposta por ANDRÉ BELLANDI em desfavor de MARCELO BELTRÃO GAMA VIEIRA. A princípio, é admissível a inscrição de dívida pendente em banco de dados, onde referidos arquivos de consumo desempenham uma função positiva na sociedade, principalmente controlando abusos de pessoas em inadimplência, garantindo, com isso a tranquilidade comercial. A permissão legal encontra-se no artigo 43, e seus parágrafos do Código de Consumidor. No entanto, deve ser ressaltado, que o lançamento de nomes e CPF nesses bancos de dados deve seguir da maior lisura possível, evitando-se abusos a que todo ser humano está sujeito. Insta esclarecer ainda que esses cadastros visam unicamente a informações negativas. As de caráter positivas, tais como, empréstimos concedidos e os pagamentos feitos em dia, sequer existem neste País. O autor em sua exordial nega a existência da dívida, asseverando que "Após o cômputo de todas as despesas de desgaste natural do veículo, resta claro que o autor nada mais deve, ao revés, é o requerido que lhe deve dinheiro, pois as despesas (R\$ 23.218,82) superam o valor do aluguel pretendido (R\$ 16.110,00), (...)". Tendo as medidas cautelares a finalidade de apenas assegurar a eficácia e utilidade do processo principal, o mérito dessa é revelado pelo fumus boni iuris e periculum in mora, que na lide em questão se mostra claro, pois o "fumus" se evidencia na perseguição de um direito material, que até o presente momento se demonstra com contornos de legalidade. O periculum in mora é evidente, pois o registro do protesto, e futura inclusão do nome e CPF do requerente nos órgãos de proteção ao crédito causará abalo do seu crédito, causando-lhe limitações comerciais evidentes. Em reiteradas manifestações, o Superior Tribunal de Justiça vem decidindo que não pode existir qualquer tipo de restrição ao crédito de quem está discutindo a dívida, ou seja, nestas condições não se pode falar que o devedor é inadimplente antes do deslinde do processo. O jurista Antônio Herman de Vasconcelos e Benjamin leciona: "Havendo dúvida, judicial e razoavelmente materializada, sobre o seu valor ou sobre a própria existência da obrigação, descabida a manutenção do arquivo, a qualquer título, mesmo que como anotação". (In Código Brasileiro de Defesa do Consumidor – Comentada pelos autores do Projeto – Ada Pellegrini Grinover e outros, 6a. Edição, p. 370). Estão satisfatoriamente demonstrados o fumus boni iuris e o periculum in mora, requisitos indispensáveis para a concessão da medida pleiteada. Pelo exposto, defiro a liminar requerida, para determinar a sustação dos efeitos do protesto do título indicado na inicial à fl. 09, sob o número de protocolo 37983 do Cartório de Protesto desta Comarca, uma vez superada a data de vencimento para pagamento do título protestado. Intime-se o requerente para que preste CAUÇÃO REAL, lavrando-se o competente termo, que deverá ser assinado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de revogação da liminar. Após, cite-se o requerido para contestar, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, indicando as provas que deseja produzir e ficando advertido que se a medida não for contestada no prazo e

na forma legal, presumir-se-ão verdadeiros os fatos deduzidos na inicial. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se." "Vistos e examinados. Trata-se de Ação Cautelar Inominada de Sustação de Protesto C/C Suspensão dos Efeitos do Protesto proposta por ANDRÉ BELLANDI contra MARCELO BELTRÃO GAMA VIEIRA, já devidamente qualificado nos autos. Compulsando os autos constata-se que tentada a citação do requerido via correio, restou inexistosa. Às fls. 75 o requerente comparece aos autos postulando pela citação editalícia do requerido acima mencionado. É o relatório. Fundamento e decido. O artigo 232, I do CPC exige, para deferimento da citação por edital, que o autor afirme, ou o oficial de justiça o certifique, ser o réu desconhecido ou incerto, ou, ainda que conhecido, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível. Compulsando os autos constata-se que restam satisfeitos os requisitos da citação por edital, uma vez que o requerido não foi localizado no endereço indicado nos autos, estando o réu em lugar ignorado pelo autor. Desta feita, DEFIRO o pedido de citação por edital. Expeça-se o necessário. Intime-se. Cumpra-se".

Eu, Dejanira Dias Martins - Técnico Judiciário, digitei.  
Campo Verde - MT, 3 de setembro de 2009.

Janete Kai Heldwein  
Gestor(a) Judiciário(a)-Portaria n. 039/2009  
Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE CAMPINÁPOLIS- MT**  
**JUIZO DA VARA ÚNICA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**  
**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

AUTOS N.º 2006/49. Código 5316  
AÇÃO: Execução Fiscal – Entidades  
EXEQUENTE(S): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA-MT

EXECUTADO(A, S): LATICINIO LANCHEBON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
ITIMANDO(A, S): Executados(as): Laticínio Lanchebon Industria e Comércio Ltda,  
CNPJ: 02.476.203/0001-84, brasileiro(a), comércio de leite, Endereço: Av. Alves  
Ferreira S/n, Bairro: Centro, Cidade: local incerto e não sábio.

DATA DE DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/8/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.870,86

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) executados (a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi(ram) PENHORADO(S) o(s) bem(ns) decrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 30 (trinta) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos. BEM(S) PENHORADO(S): 01 (um) lote de terras situado na zona urbana da cidade de Campinápolis-MT, matrícula n.º. 11.632, loteamento denominado Serra do Roncador, locado sob o n.º. 01, da quadra n.º 06, com área de 531,69 m², limitado com a frente a Av. Alves Ferreira, medindo 15 metros de frente, lado direito com a chácara de propriedade da Prefeitura Municipal de Campinápolis-MT medindo 13,75 m²; **Lote n.º 02**, quadra n.º 06, matrícula n.º. 11.633, com área de 560,42 m², frente limitado com a frente a Av. Alves Ferreira, medindo 15 metros de frente, lado direito com o Lote 01, com 36,00 e lado esquerdo com lote 03, com 40,00 m; **Lote 03**, quadra 06, matrícula n.º. 11.634, com área de 589,37 m², frente limitado com a frente a Av. Alves Ferreira, medindo 15 metros de frente, lado direito com o lote 01, com 36,00 e lado esquerdo com Lote 03, com 40,00 m; **Lote 04**, quadra 06, matrícula 11.634, com área de 610,72 m², frente limitado com a frente a Av. Alves Ferreira, medindo 15 metros de frente, lado direito 42 m, lado esquerdo com 43 m, fundos com chácara de propriedade da Prefeitura Municipal de Campinápolis medindo 13,75 m.

Eu, Marinete de Jesus Correa Borges Costa (Técnica Judicial Designada), digitei.

Campinápolis – MT, 13 d fevereiro de 2009.

**Glenda Gonçalves dos Santos Ody**  
Gestora/Analista Judiciária  
Matricula n. 11.169



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:

[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)  
[publicacao@iomat.mt.gov.br](mailto:publicacao@iomat.mt.gov.br)



www.mt.gov.br

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa n.º 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO**  
Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto N.º 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil.  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".